



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de julho de 2011

SÉRIE 3 ANO III N°140

Caderno 2/2

Preço: R\$ 4,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE/RUSSAS-CE PROCESSO N°11083517-4

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 16/02/11, 16/03/11, 27/04/11, 08/06/11, 21/06/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: EXPEDITO MAURÍCIO PEREIRA NOBRE - Coordenador(a) da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
N°22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/06/2011

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.E	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114450017	ALBEIZA PAZ DA SILVA	45553416353	PROF CTPD LIC PLENA	MT	60	6,8626	21/03/2011 a 28/07/2011	411,76
155 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/04/2011								
20 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - REDUCAO publicado no D.O.E de 21/06/2011								
**** Perfazendo um total de 195 horas/aula ****								
98200130899318	ANA CIRENE ANDRADE CHAVES	88975703304	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	100	6,8626	21/05/2011 a 19/06/2011	686,26
25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/02/2011								
**** Perfazendo um total de 125 horas/aula ****								
98200150414515	DAYANE PAULA SOUSA SANTOS	60018384374	PROF CTPD 7 SEMESTRE	NT	100	5,2742	27/04/2011 a 26/05/2011	527,42
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/06/2011								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200150340414	ERIANDRO JOSÉ CHAVES	51938456300	PROF CTPD PEDAG	MNT	100	4,3368	20/04/2011 a 20/01/2012	433,68
50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/03/2011								
**** Perfazendo um total de 150 horas/aula ****								
98200158329916	Francisco Geimes de Oliveira Silva	2302597311	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	145	5,2742	02/05/2011 a 31/05/2011	764,76
45 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/06/2011								
**** Perfazendo um total de 190 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 5			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.823,88					

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 13ª CREDE/CRATEÚS-CE PROCESSO N°11288127-0

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 02/02/11, 16/05/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: DILVIANA MÁRCIA PENHA ALVES - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 13ª CREDE - CRATEÚS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
N°22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/06/2011

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130399919	FRANCISCO DANILO ROSENO PEREIRA	699332354	PROF CTPD LIC PLENA	M N	80	6,8626	01/05/2011 a 30/06/2011	549,01
45 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/05/2011 **** Perfazendo um total de 125 horas/aula ***								
98200117001213	MARIA IVANILDA ALVES TORRES	342546333	PROF CTPD LIC PLENA	T	40	6,8626	01/05/2011 a 30/06/2011	274,50
160 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ***								
98200150035212	MIRZA ALMEIDA DO NASCI MENTO	89119908334	PROF CTPD LIC PLENA	T	50	6,8626	01/05/2011 a 30/06/2011	343,13
120 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011 **** Perfazendo um total de 170 horas/aula ***								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.166,64					

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE/JUAZEIRO DO NORTE-CE
PROCESSO Nº11168046-8
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 02/02/11, 11/02/11, 16/03/11, 24/03/11, 26/04/11, 21/06/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: JOSÉ VILAR PEREIRA - Supervisor do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/06/2011

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130632516	ANA CAROLINA MAIA DE OLIVEIRA	1178614301	PROF CTPD LIC PLENA	M T	100	6,8626	22/04/2011 a 20/06/2011	686,26
50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/03/2011 30 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 21/06/2011 **** Perfazendo um total de 180 horas/aula ***								
98200117017918	ANDREYV MIECIO SOARES MECEDO	461796317	PROF CTPD LIC PLENA	M	30	6,8626	27/05/2011 a 30/06/2011	205,88
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011 **** Perfazendo um total de 130 horas/aula ***								
98200150066819	AURELIA ARAUJO BORGES PEREIRA	91930693320	PROF CTPD LIC PLENA	M	55	6,8626	08/06/2011 a 30/06/2011	289,37
70 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011 **** Perfazendo um total de 125 horas/aula ***								
98200158098515	Antonia Pereira Pinho	77422740353	PROF CTPD LIC PLENA	N	50	6,8626	16/05/2011 a 30/06/2011	343,13
30 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 26/04/2011 **** Perfazendo um total de 80 horas/aula ***								
98200130720113	CICERA DE SOUSA FERREIRA	67440134320	PROF CTPD LIC PLENA	M	70	6,8626	24/05/2011 a 30/06/2011	480,38
130 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/03/2011 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ***								
98200130471016	ELOI CORDEIRO ANTAS JUNIOR	86094084349	PROF CTPD LIC PLENA	M	30	6,8626	01/06/2011 a 30/06/2011	205,88
150 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/03/2011 **** Perfazendo um total de 180 horas/aula ***								
98200130086317	FRANCISCO EVANDRO ROCHA REINALDO	21428301372	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,8626	27/05/2011 a 25/06/2011	686,26
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 11/02/2011 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ***								
98200130085817	MARLY PALMEIRA DA COSTA	40084175320	PROF CTPD LIC PLENA	N	75	6,8626	11/05/2011 a 09/06/2011	514,70
125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/03/2011 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ***								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 8			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.411,86					

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE/JUAZEIRO DO NORTE-CE
PROCESSO Nº11168286-0
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 02/02/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: JOSEFA TAVARES DE LUNA - Assistente Técnica do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores

constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/06/2011

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.E	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114193014	ANTONIO GUEDES NETO	84424559300	PROF CTPD LIC PLENA	N	75	6,8626	02/06/2011 a 30/06/2011	497,54
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
**** Perfazendo um total de 150 horas/aula ****								
98200130284119	JOSEFAR GERONIMO LINO	86300130363	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	6,8626	02/06/2011 a 30/06/2011	66,34
90 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/02/2011								
**** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 563,88					

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº11339862-0
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 29/03/11, 18/04/11, 26/04/11, 27/04/11, 03/05/11, 18/05/11, 25/05/11, 30/05/11, 08/06/11, 15/06/11, 16/06/11, 30/06/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: RIVANIR MARIA BEZERRA – Assessora Técnica, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 12/06/2011

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.E	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820015049201X	ANA CRISTINA CALISTO FIRMINO	74853252304	PROF CTPD LIC PLENA	T	5	6,8626	30/05/2011 a 10/02/2012	34,31
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/04/2011								
15 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 30/06/2011								
**** Perfazendo um total de 55 horas/aula ****								
98200131022916	ANGELICA BRAGA DE PAULA	804288356	PROF CTPD LIC PLENA	N	50	6,8626	14/03/2011 a 10/02/2012	343,13
110 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/04/2011								
**** Perfazendo um total de 160 horas/aula ****								
98200116403415	ANTONIO CARLOS PAIVA REGO	8743990762	PROF CTPD LIC PLENA	T	30	6,8626	14/03/2011 a 03/02/2012	205,88
160 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/03/2011								
**** Perfazendo um total de 190 horas/aula ****								
98200158352314	Adaíla Maria Rodrigues Mota	82540519334	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	25	5,2742	14/03/2011 a 10/02/2012	131,86
45 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/06/2011								
**** Perfazendo um total de 70 horas/aula ****								
98200158315818	Alana Kelley Silva de Sousa	86702726368	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	15	5,2742	14/05/2011 a 10/02/2012	79,11
95 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/05/2011								
35 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 30/06/2011								
**** Perfazendo um total de 145 horas/aula ****								
9820015807411X	Ana Carolina Veras do Nascimento	1853224332	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	80	5,2742	24/05/2011 a 10/02/2012	421,94
25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 30/06/2011								
**** Perfazendo um total de 105 horas/aula ****								
98200158291110	CRISTIANE ALVES SILVA	65751590368	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	6,8626	02/05/2011 a 10/02/2012	68,63
25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2011								
**** Perfazendo um total de 35 horas/aula ****								
98200158283819	DANIEL CAVALCANTE DO NASCIMENTO	38793814372	PROF CTPD LIC PLENA	T	25	6,8626	17/03/2011 a 10/02/2012	171,57
175 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2011								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200158219916	DIEGO CUNHA HENRIQUE OLIVEIRA	297199331	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	50	5,2742	03/05/2011 a 10/02/2012	263,71
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 26/04/2011								
**** Perfazendo um total de 110 horas/aula ****								
9820015820501X	Daniel Teixeira Brisolara	4229133910	PROF CTPD LIC PLENA	M	15	6,8626	17/05/2011 a 10/02/2012	102,94
145 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/04/2011								
**** Perfazendo um total de 160 horas/aula ****								
98200158165816	FRANCISCA ADRIANA ARAUJO ALVES	46837477315	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,8626	22/03/2011 a 20/05/2011	686,26
50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/04/2011								
**** Perfazendo um total de 150 horas/aula ****								
98200150398110	FRANCISCO ALEXANDRE COSTA DA SILVA	64910741372	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MNT	40	5,2742	08/04/2011 a 07/05/2011	210,97

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumo	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
160 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 16/06/2011								
****	Perfazendo um total de 200 horas/aula ***							
98200158218812	FRANCISCO GEOVANE CAVALCANTE OLIVERIA	60014800365	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	20	5,2742	14/03/2011 a 10/02/2012	105,48
180 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2011								
****	Perfazendo um total de 200 horas/aula ***							
98200130838718	FRANCISCO JOSE COSTADA SILVA JUNIOR	96262397	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	100	5,2742	14/03/2011 a 10/02/2012	527,42
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2011								
****	Perfazendo um total de 200 horas/aula ***							
9820015827061X	Fernando Ferreira de Abreu	76739384304	PROF CTPD LIC PLENA	M	15	6,8626	15/03/2011 a 10/02/2012	102,94
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2011								
80 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 30/06/2011								
****	Perfazendo um total de 170 horas/aula ***							
9820011635581X	GILVANIA MARIA DE SENA SOUZA	38456540315	PROF CTPD LIC PLENA	M	15	6,8626	16/05/2011 a 10/02/2012	102,94
135 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2011								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 30/06/2011								
****	Perfazendo um total de 160 horas/aula ***							
98200130458710	GLAUCIANE ROCHELLE MACHADO MENEZES	61546976353	PROF CTPD LIC PLENA	M N	20	6,8626	15/03/2011 a 10/02/2012	137,25
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/04/2011								
35 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 25/05/2011								
****	Perfazendo um total de 130 horas/aula ***							
98200130512510	IRANIR MARTINS DE OLIVEIRA	48398659300	PROF CTPD LIC PLENA	N T	30	6,8626	09/06/2011 a 10/02/2012	205,88
150 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/04/2011								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 30/05/2011								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 30/06/2011								
****	Perfazendo um total de 200 horas/aula ***							
98200158241911	ISAÍAS ISÍDIO DE ALMEIDA JÚNIOR	62938193300	PROF CTPD BACHAREL	N	35	5,2742	13/06/2011 a 01/07/2011	0,00
25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2011								
****	Perfazendo um total de 60 horas/aula ***							
98200114998918	IVANA CLAUDIA RODRIGUES PAULINO	25879847349	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,8626	03/06/2011 a 01/07/2011	663,38
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2011								
****	Perfazendo um total de 175 horas/aula ***							
98200130695119	IVO GUILHERME DE CARVALHO	81524293334	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	6,8626	17/05/2011 a 03/12/2011	171,57
95 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2011								
35 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 25/05/2011								
****	Perfazendo um total de 155 horas/aula ***							
98200158321214	JAQUELINDA CARVALHO BARROS	62623419353	PROF CTPD LIC PLENA	N	75	6,8626	02/05/2011 a 31/05/2011	514,70
95 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 16/06/2011								
****	Perfazendo um total de 170 horas/aula ***							
98200130239210	JORGE ALBERTO RAULINO SANTOS	55872875304	PROF CTPD LIC PLENA	M	15	6,8626	15/03/2011 a 10/02/2012	102,94
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/04/2011								
70 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 30/05/2011								
****	Perfazendo um total de 185 horas/aula ***							
98200158357014	JOSE FERNANDO COELHO FERREIRA	70350361304	PROF CTPD LIC PLENA	T	115	6,8626	02/05/2011 a 15/06/2011	789,20
85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/06/2011								
****	Perfazendo um total de 200 horas/aula ***							
98200158247014	JOSE NIVARDO FERREIRA DE ARAUJO	85808105315	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	6,8626	15/03/2011 a 10/02/2012	68,63
135 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2011								
25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 30/06/2011								
****	Perfazendo um total de 170 horas/aula ***							
98200158233617	JOSE RIBAMAR DA SILVA BATISTA	48400793315	PROF CTPD LIC PLENA	N	50	6,8626	25/05/2011 a 10/02/2012	343,13
25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/04/2011								
****	Perfazendo um total de 75 horas/aula ***							
9820015820661X	JOSERLANDIO GOMES DA FRANCA	47341190310	PROF CTPD LIC PLENA	N	5	6,8626	04/04/2011 a 03/12/2011	34,31
130 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/04/2011								
5 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 15/06/2011								
****	Perfazendo um total de 140 horas/aula ***							
98200158356913	Joao Anderson Sousa Santos	4811766326	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	60	5,2742	13/05/2011 a 01/07/2011	316,45
95 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/06/2011								
****	Perfazendo um total de 155 horas/aula ***							
98200158339210	Jose Cleyton Vasconcelos Monte	980881307	PROF CTPD BACHAREL	M T	125	5,2742	04/04/2011 a 03/12/2011	659,28
5 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/06/2011								
****	Perfazendo um total de 130 horas/aula ***							
98200158389218	Juliane Alves Moreira	64207617353	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	60	5,2742	30/05/2011 a 21/06/2011	242,61
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 30/06/2011								
****	Perfazendo um total de 95 horas/aula ***							
98200130929314	LEANDRO GOMES PIRES	66369975320	PROF CTPD LIC PLENA	T	5	6,8626	14/03/2011 a 10/02/2012	34,31
130 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2011								
****	Perfazendo um total de 135 horas/aula ***							
98200158204714	LUIZ MACIEL MOURAO VIEIRA	22760405800	PROF CTPD LIC PLENA	N T	30	6,8626	01/06/2011 a 10/02/2012	205,88
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/04/2011								
135 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 25/05/2011								
****	Perfazendo um total de 200 horas/aula ***							
98200158321311	Lana Rubia Pereira da Silva	56334966200	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	35	5,2742	01/06/2011 a 10/02/2012	184,60
70 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2011								
****	Perfazendo um total de 105 horas/aula ***							
98200158313017	Lisandra Rafaela Oliveira de Sousa	2651338311	PROF CTPD LIC PLENA	T	5	6,8626	13/05/2011 a 10/02/2012	34,31
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2011								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 15/06/2011								
****	Perfazendo um total de 50 horas/aula ***							
98200158243418	MARCO TULIO HOLANDA	10790632349	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	6,8626	21/04/2011 a 03/12/2011	171,57
110 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2011								
****	Perfazendo um total de 135 horas/aula ***							
9820015835421X	MARCOS JOSE LACERDA NOROES	48590495353	PROF CTPD LIC PLENA	T	55	6,8626	01/06/2011 a 10/02/2012	377,44
130 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 30/06/2011								
****	Perfazendo um total de 185 horas/aula ***							
9820015807361X	MARIA CELIA BATISTA DA SILVA	87995751320	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	15	5,2742	18/04/2011 a 03/12/2011	79,11
145 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/06/2011								
****	Perfazendo um total de 160 horas/aula ***							
9820015834981X	MARIA INES CAMINHA DE OLIVEIRA	20126689334	PROF CTPD LIC PLENA	T	15	6,8626	26/04/2011 a 24/06/2011	102,94
80 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/06/2011								
****	Perfazendo um total de 95 horas/aula ***							
98200158304212	MARIA RAQUEL DINIZ FARIAS DE MELO	70387770330	PROF CTPD LIC PLENA	T	15	6,8626	14/03/2011 a 10/02/2012	102,94
55 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2011								
****	Perfazendo um total de 70 horas/aula ***							
98200130459814	MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	22336710315	PROF CTPD LIC PLENA	M	75	6,8626	29/05/2011 a 27/06/2011	514,70
55 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/04/2011								
50 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 30/05/2011								
****	Perfazendo um total de 180 horas/aula ***							
98200150291316	Mara Rubia Melgaco Moreira	887673376	PROF CTPD LIC PLENA	M N	135	6,8626	24/05/2011 a 01/07/2011	926,45

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 30/06/2011								
**** Perfazendo um total de 170 horas/aula ****								
98200158368814	Maria Isolda Teixeira	63844621334	PROF CTPD LIC PLENA	N	70	6,8626	05/05/2011 a 18/06/2011	480,38
95 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/06/2011								
**** Perfazendo um total de 165 horas/aula ****								
98200158356115	Natalia Franklin Xavier	2941701389	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	70	5,2742	04/04/2011 a 03/12/2011	369,19
130 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/06/2011								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200158310913	Nivea Maria Alves Borges Rodrigues	247158321	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MN	10	5,2742	04/04/2011 a 15/07/2011	52,74
35 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2011								
35 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 15/06/2011								
**** Perfazendo um total de 80 horas/aula ****								
9820015826931X	PAULO MEDEIROS MARQUES	38524481315	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	50	5,2742	08/04/2011 a 10/02/2012	263,71
25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2011								
25 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 25/05/2011								
**** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****								
98200130830210	QUEZIA PAIVA SILVA	1956830308	PROF CTPD LIC PLENA	M	60	6,8626	11/04/2011 a 30/05/2011	411,76
70 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/06/2011								
**** Perfazendo um total de 130 horas/aula ****								
98200116278017	RICARDO PATRICK LIMA SILVA	97898120353	PROF CTPD LIC PLENA	T	60	6,8626	01/06/2011 a 03/12/2011	411,76
60 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/06/2011								
**** Perfazendo um total de 120 horas/aula ****								
98200158249513	RODRIGO LIRA BARBOSA	1482110385	PROF CTPD LIC PLENA	M	85	6,8626	12/05/2011 a 10/06/2011	583,32
100 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2011								
**** Perfazendo um total de 185 horas/aula ****								
98200158339016	RONALDO JOSE WANDERLY FREIRE	245512365	PROF CTPD LIC PLENA	N	85	6,8626	04/04/2011 a 30/05/2011	583,32
45 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/06/2011								
**** Perfazendo um total de 130 horas/aula ****								
98200158339512	Rachel Vieira de Araujo	99421984315	PROF CTPD LIC PLENA	M	35	6,8626	01/06/2011 a 01/07/2011	240,19
25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/06/2011								
**** Perfazendo um total de 60 horas/aula ****								
98200158295914	TIAGO LEAO SILVA	340053313	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	6,8626	20/04/2011 a 03/12/2011	377,44
75 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2011								
35 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 30/05/2011								
**** Perfazendo um total de 165 horas/aula ****								
98200130058313	VANUCY CARVALHO GONDIM	45635552315	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,8626	09/05/2011 a 10/02/2012	686,26
25 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2011								
55 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 30/06/2011								
**** Perfazendo um total de 180 horas/aula ****								
98200158319910	VIVIANE ALMEIDA DE ARAUJO FREITAS	73084697353	PROF CTPD LIC PLENA	T	5	6,8626	14/03/2011 a 10/02/2012	34,31
80 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2011								
**** Perfazendo um total de 85 horas/aula ****								
98200117102516	VIVIANE SANTOS DA SILVA	63360012372	PROF CTPD LIC PLENA	MT	75	6,8626	16/05/2011 a 14/06/2011	514,70
125 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/05/2011								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200158165115	WANGNOLIA MACIEL DE FREITAS	76602699334	PROF CTPD LIC PLENA	N	105	6,8626	01/06/2011 a 03/12/2011	720,57
85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/04/2011								
10 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO publicado no D.O.E de 30/05/2011								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 55

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 16.272,32

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR

PROCESSO Nº11339864-6

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 13/04/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: RIVANIR MARIA BEZERRA – Assessora Técnica, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa

COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 12/06/2011

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL		ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO				
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158171115	ANA VALERIA ARAGAO EVANGELISTA	16325575334	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	M	110	7,0906	02/06/2011 a 01/07/2011	779,97
110 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 13/04/2011								
**** Perfazendo um total de 220 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 779,97						

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10689506-0/2011 - ASJUR - 31

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ANA FACÓ – CNPJ:00.118.783/0174-20 - BEBERIBE/CE
 CONTRATADA: **D & A COM. DE MATERIAL ESCOLAR - COMERCIAL DOMINGOS - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições são quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: BEBERIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de publicação no D.O.E. E terá vigência de 100 (Cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$15.144,00 (Quinze mil, cento e quarenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Jailson Tavares Cruz – CONTRATANTE Daniel Guilherme Saunders Linhares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Anne Caroline de Oliveira Freitas, 2- Alberto Souza. Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
 COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10689506-0/2011 - ASJUR - 31

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ANA FACÓ – CNPJ:00.118.783/0174-20 - BEBERIBE/CE
 CONTRATADA: **D & A COM. DE MATERIAL ESCOLAR - COMERCIAL DOMINGOS - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições são quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: BEBERIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de publicação no D.O.E. E terá vigência de 100 (Cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$15.144,00 (Quinze mil, cento e quarenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Jailson Tavares Cruz – CONTRATANTE Daniel Guilherme Saunders Linhares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Anne Caroline de Oliveira Freitas, 2- Alberto Souza. Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
 COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1081647-1/2011 - ASJUR - 46

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL – CNPJ:00.170.767/0026-17 - MONSENHOR TABOSA/CE CONTRATADA: **MERCADINHO E FRIGORÍFICO CENTRAL - MARIA VANDA MADEIRO MELO - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, constantes no Anexo I, itens:02, 04, 05, 08, 09, 10, 18, 19, 21, 22 e 25 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$4.012,00 (Quatro mil, doze reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta: FNDE/ PNAE - NE Nº1496 do PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas Rodrigues de Oliveira – CONTRATANTE Maturina Sousa Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1-Luiza Chaves Cavalcante, 2- Tania Rocha Magalhães. Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
 COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11081647-1/2011 - ASJUR - 46

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL – CNPJ:00.170.767/0026-17 - MONSENHOR TABOSA/CE CONTRATADA: **MERCADINHO E FRIGORÍFICO CENTRAL - MARIA VANDA MADEIRO MELO - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, constantes no Anexo I, itens: 06, 07, 23 e 24 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$918,00 (Novecentos e dezoito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta: FNDE/PNAE - NE Nº1496 do PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas Rodrigues de Oliveira – CONTRATANTE Maria Vanda Madeiro Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Luiza Chaves Cavalcante, 2- Tania Rocha Magalhães. Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
 COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11138473/2011 - ASJUR - 61

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM IBIAPINA/CE CNPJ:05.291.856/0001-87 - IBIAPINA/CE CONTRATADA: **JOSÉ ELIEZER NOBRE DE FREITAS.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição, Itens: 01 ao 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: IBIAPINA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.176,00 (Hum mil, cento e setenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ FNDE. NE Nº2077/2011. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Emiliana Negreiros de Alcântara CONTRATANTE João Batista Dias Azevedo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Ronila Dias Ribeiro, 2- Maria Miria Gonçalves Ferreira. Fortaleza, 18 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
 COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11138475-3/2011 - ASJUR - 60

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM IBIAPINA/CE CNPJ:05.291.856/0001-87 - IBIAPINA/CE CONTRATADA: **JOSÉ ELIEZER NOBRE DE FREITAS - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição, Itens: 01 ao 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: IBIAPINA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$8.022,00 (Oito mil,e vinte e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ FNDE. NE Nº4890/2011. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Emiliana Negreiros de Alcântara CONTRATANTE João Batista Dias Azevedo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Ronila Dias Ribeiro, 2- Maria Miria Gonçalves Ferreira. Fortaleza, 18 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
 COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11138523-7/2011 - ASJUR - 59**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, Através da Secretaria da Educação/ ESCOLA LICEU DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO - CNPJ; 05.353.928/0001-73 - SÃO BENEDITO/CE CONTRATADA: **R G MOREIRA SOUZA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$15.078,00 (Quinze mil, setenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Cristian Márcia Rodrigues de Oliveira CONTRATANTE João Moreira Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Regiane Marques de Paulo Sousa, 2- Maria Ribeiro Jorge. Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11166605-8/2011 - ASJUR - 28**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO CNPJ:00.376.219/0011-61 - CRATO/CE CONTRATADA: **ANA KARINE DA SILVA PAULINO MICROEMPRESA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO EJA ENSINO FUNDAMENTAL E O ENSINO MÉDIO cujas descrições são quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$16.023,00 (Dezesseis mil, vinte e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Valdevino Brito - CONTRATANTE Ana Karine da Silva Paulino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Maria Julia Seliane Pereira, 2- Maria Joelma V. Alves. Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11166741-0/2011 - ASJUR - 27**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM LICEU DO CRATO PREF. RDO COELHO - CNPJ:00.376.219/0033-77- CRATO/CE CONTRATADA: **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ENSINO MÉDIO, cujas descrições são quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$13.650,00 (Treze mil, seiscentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Antonio Jackson Carvalho Alves de Souza - CONTRATANTE Enilson Ferreira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1- Heloisa Cruz Nicolau Sales, 2- Valdenia Maria da Silva Freire. Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS
TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2ª CREDE/ITAPIPOCA-CE
PROCESSO Nº11336012-6**

PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 31/05/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA OTÍLIA NUNES - Coordenador(a) da 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/06/2011

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAPIPOCA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114265716 98200115731117	ELDO RIOS LOUSADA FILHO JOANNE FERREIRA BARRETO	38225581334 ARTIGO 4 155 horas publicado no D.O.E de 31/05/2011	PROF CTPD LIC PLENA	MT	195 Justificativa:	6,8626 Licença para tratamento de saúde	09/06/2011 A 30/06/2011	981,35

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 981,35

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2ª CREDE/ITAPIPOCA-CE
PROCESSO Nº11336078-9
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 18/05/11, 31/05/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa

ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA OTÍLIA NUNES - Coordenador(a) da 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/06/2011

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAPIPOCA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011555651X 22100109437711	ANA MARIA DE OLIVEIRA GOMES FRANCISCO DAVINO DE SOUSA	52451046368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	200 Justificativa:	6,8626 Licença para tratamento de saúde	31/05/2011 A 30/06/2011	1372,52
98200114275010 22100103410013	GILNAR BARBOSA LUCAS VALDINA MARIA ALVES RIBEIRO	30258111372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	110 Justificativa:	6,8626 Licença para tratamento de saúde	28/05/2011 A 30/06/2011	754,89
98200114275118 22100103410013	GILVAN BARBOSA DE MOURA VALDINA MARIA ALVES RIBEIRO	83067337387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	85 Justificativa:	6,8626 Licença para tratamento de saúde	28/05/2011 A 30/06/2011	583,32
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.710,73						

*** **

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2ª CREDE/ITAPIPOCA-CE PROCESSO Nº11337198-5 PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 25/05/11, 31/05/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA OTÍLIA NUNES - Coordenador(a) da 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/06/2011

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAPIPOCA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130292510 22100102163616	CARLA VIVIANE ALVES AUGUSTO Maria Gorete Almeida de Sousa	64362167315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	85 Justificativa:	6,8626 Afastamento para aposentadoria	16/06/2011 A 15/01/2012	583,32
98200130415418 22100103467910	MARIA AUXILIADORA PIRES DE FREITAS Maria Clea Freitas Andrade	80262880334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,8626 Afastamento para aposentadoria	12/06/2011 A 15/01/2012	686,26
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.269,58						

*** **

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 5ª CREDE/TIANGUÁ-CE PROCESSO Nº11138047-2 PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 30/06/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA FARIAS ARAGÃO - Coordenador(a) da 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/06/2011

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150031217 22100107865716	ADA SHEILA DOS ANJOS ALVE MARIA LIGIA SOUSA VIEIRA MENESCAL	75571323 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	190 Justificativa:	6,8626 Licença para trato de interesses particulares	29/05/2011 A 30/06/2011	1303,89
98200158146412 22100115905018	Andre Igor Ribeiro Soares SILVERNANDA DA SILVA FREIRE PESSOA	190 horas publicado no D.O.E de 30/06/2011 5607375480 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	85 Justificativa:	6,8626 Licença para tratamento de saúde	14/05/2011 A 30/06/2011	583,32
9820015814651X 22100115905018	Patricia Silene Leite SILVERNANDA DA SILVA FREIRE PESSOA	85 horas publicado no D.O.E de 30/06/2011 6020571408 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	85 Justificativa:	6,8626 Licença para tratamento de saúde	14/05/2011 A 30/06/2011	583,32
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.470,53					

*** **

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE/CANINDÉ-CE
PROCESSO Nº11230560-1
PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 7ª CREDE - CANINDÉ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 21/06/11, 30/06/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA ALDEMIR VERAS MOURÃO - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 7ª CREDE - CANINDÉ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/06/2011

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200113979111 22100116126519	ANA LÚCIA BARROSO ALMEIDA ANTONIO ALVES MARINHO	82547386372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100 Justificativa:	6,8626 Licença para tratamento de saúde	03/06/2011 A 30/06/2011	640,51
98200150365514 999	ANGELA MARIA FELIX JUSTA	100 horas publicado no D.O.E de 30/06/2011 54343682315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	6,8626 Ausência de profissional	01/07/2011 A 30/07/2011	686,26
98200158255114 98200116920215	Elivane Femades de Araujo FLÁVIO ALVES VIEIRA	100 horas publicado no D.O.E de 30/06/2011 4662159326 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	100 Justificativa:	5,2742 Licença para tratamento de saúde	15/06/2011 A 05/07/2011	369,19
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.695,96					

*** **

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE/JUAZEIRO DO NORTE-CE
PROCESSO Nº11168284-3
PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 14/04/11, 13/05/11, 07/06/11, 21/06/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: JOSEFA TAVARES DE LUNA - Assistente Técnica do NRAF, pelo(a) Supervisor do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/06/2011

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150317110 22100113784817	CICERO DE OLIVEIRA SILVA JACINTA DE FATIMA TAVARES PEREIRA	86458060378 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	NT	125 Justificativa:	6,8626 Licença para tratamento de saúde	07/06/2011 A 30/06/2011	686,26
98200150191915 2210011219451X	DANIEL NOBRE SILVA MARIA DO SOCORRO ARAUJO BEZERRA	125 horas publicado no D.O.E de 13/05/2011 2044365324 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	85 Justificativa:	6,8626 Licença para tratamento de saúde	05/06/2011 A 30/06/2011	505,54
98200158126713 22100112195516	Maria Aparecida Gonçalves Bezerra CICERA MARIA DE BRITO	85 horas publicado no D.O.E de 07/06/2011 39285464300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100 Justificativa:	6,8626 Licença à gestante	03/05/2011 A 30/06/2011	686,26
9820011705371X 22100112098219	SIMÃO PEDRO DIAS JANUÁRIO GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA	100 horas publicado no D.O.E de 14/04/2011 348371322 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	NT	200 Justificativa:	6,8626 Licença para tratamento de saúde	10/06/2011 A 30/06/2011	960,76
		125 horas publicado no D.O.E de 21/06/2011						
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.838,82					

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 20ª CREDE/BREJO SANTO-CE
PROCESSO Nº11293914-7
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 13/05/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: LUCIANA MARIA DE BRITO RODRIGUES - Coordenador(a) da 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/06/2011

20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BREJO SANTO

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116708917 999	ANA ALVES DE SANTANA	90083547304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	55 Justificativa:	6,8626 Professor PRE-VEST	09/05/2011 A 03/12/2011	377,44
		200 horas publicado no D.O.E de 13/05/2011						
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 377,44					

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº11339915-4
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 13/04/11, 18/04/11, 03/05/11, 16/05/11, 31/05/11, 16/06/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - RIVANIR MARIA BEZERRA – Assessora Técnica, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 14/06/2011

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150360512	CESAR AUGUSTO BERNARDO DE FREITAS	76911365368	PROF CTPD LIC PLENA	M	80	6,8626	09/06/2011 A 28/06/2011	366,01
22100113766916	LUCIA MARIA CLAUDIO CANDEA	ARTIGO 4 80 horas publicado no D.O.E de 18/04/2011	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	6,8626	02/06/2011 A 01/07/2011	372,52
98200158352411	EVA MARIA GOMES	36678163320	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	6,8626	02/06/2011 A 01/07/2011	372,52
22100108888612	MARIA DE JESUS ROCHA SANTOS	ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 16/06/2011	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,8626	13/05/2011 A 26/06/2011	686,26
98200130495713	FRANCISCO CARLOS SALES PEIXE	6100430304	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,8626	13/05/2011 A 26/06/2011	686,26
22100103719618	LUIZA MARIA BITAR DA CUNHA OLEGARIO	ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 16/06/2011	PROF CTPD LIC PLENA	N T	95	6,8626	12/06/2011 A 01/07/2011	434,63
98200158321214	JAQUELINDA CARVALHO BARROS	62623419353	PROF CTPD LIC PLENA	N T	95	6,8626	12/06/2011 A 01/07/2011	434,63
22100111572316	KATIA DE ALMADA RIBEIRO	ARTIGO 4 95 horas publicado no D.O.E de 16/06/2011	PROF CTPD LIC PLENA	MT	160	6,8626	01/06/2011 A 01/07/2011	1098,02
98200116429414	MARCOS VENICIUS DE CASTRO E SOUSA FILHO	16829395372	PROF CTPD LIC PLENA	MT	160	6,8626	01/06/2011 A 01/07/2011	1098,02
22100115995211	MARIA DAS GRAÇAS DACOSTA	ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 16/06/2011	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	5,2742	20/05/2011 A 18/07/2011	1054,84
9820015832311X	MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA	35886463372	PROF CTPD BACHAREL	MT	200	5,2742	20/05/2011 A 18/07/2011	1054,84
22100115934719	ALADIA QUINTELLA SOARES	ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 16/05/2011	PROF CTPD LIC PLENA	M	50	6,8626	19/06/2011 A 10/02/2012	343,13
9820015828811X 999	MARIA MAFIZA GOMES	38232332387	PROF CTPD LIC PLENA	M	50	6,8626	19/06/2011 A 10/02/2012	343,13
98200150399516	MAURICIO ALVINO DA SILVA	ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 03/05/2011	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N T	135	5,2742	30/05/2011 A 28/06/2011	712,02
22100112157517	MARIA ROZEMI MONTEIRO LEAO	67083285349	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N T	135	5,2742	30/05/2011 A 28/06/2011	712,02
98200158323314	QUITÉRIA EDNA FEITOSA DE MESQUITA	38958783320	PROF CTPD LIC PLENA	M	80	6,8626	03/05/2011 A 01/07/2011	549,01
22100115970812	LUCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA	ARTIGO 4 80 horas publicado no D.O.E de 16/05/2011	PROF CTPD LIC PLENA	T	125	6,8626	09/06/2011 A 28/06/2011	571,88
98200150007413	SAMIA SANDRA SILVA SANTOS	78392756304	PROF CTPD LIC PLENA	T	125	6,8626	09/06/2011 A 28/06/2011	571,88
22100113766916	LUCIA MARIA CLAUDIO CANDEA	ARTIGO 4 125 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011	PROF CTPD LIC PLENA	T	125	6,8626	09/06/2011 A 28/06/2011	571,88
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 10			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 7.188,32					

*** **

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº11372910-3
PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 03/05/11, 16/05/11, 18/05/11, 07/06/11, 08/06/11, 16/06/11, 30/06/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - RIVANIR MARIA BEZERRA – Assessora Técnica, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Erika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 17/06/2011

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150454819	ADRIANA ALVES VIANA	86189255353	PROF CTPD LIC PLENA	M	110	6,8626	18/05/2011 A 01/07/2011	754,89
2210014810441X	BRIGIDA FIGUEIRO COSTA DE QUEIROZ	ARTIGO 4 80 horas publicado no D.O.E de 18/05/2011	PROF CTPD LIC PLENA	N T	100	5,2742	27/04/2011 A 06/06/2011	527,42
98200158323519	ADRIANY DA SILVA NOBREGA	340878347	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N T	100	5,2742	27/04/2011 A 06/06/2011	527,42
22100108565112	RAIMUNDO VANDIR DIOGENES PINHEIRO	ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 16/05/2011	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	6,8626	18/06/2011 A 10/02/2012	171,57
98200158337617 999	ANTONIA ERICA PORFIRIO DE SOUSA	62860348387	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	6,8626	18/06/2011 A 10/02/2012	171,57
98200130488717	EVA MARIA DA SILVA	ARTIGO 4 50 horas publicado no D.O.E de 18/05/2011	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,8626	16/05/2011 A 01/07/2011	686,26
2210010152061X	NASRA GUEDES HISSA CUNHA DE OLIVEIRA	68238223415	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,8626	16/05/2011 A 01/07/2011	686,26
98200150439216	JACKSON MARINHO PEREIRA	ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 07/06/2011	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N T	100	5,2742	14/05/2011 A 27/06/2011	527,42
2210010907581X	WILLIAM FREIRES DA CUNHA	97008958315	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N T	100	5,2742	14/05/2011 A 27/06/2011	527,42
98200158357014	JOSE FERNANDO COELHO FERREIRA	ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 16/06/2011	PROF CTPD LIC PLENA	T	125	6,8626	16/06/2011 A 10/02/2012	857,83
		70350361304	PROF CTPD LIC PLENA	T	125	6,8626	16/06/2011 A 10/02/2012	857,83

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200150466418	MARCELO MOURA MACHADO	85 horas publicado no D.O.E de 16/06/2011	PROF CTPD LIC PLENA	N T	200	6,8626	20/06/2011 A 18/08/2011	1372,52
22100112198213	JOSE FABIO LIRA DO REGO	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150462617	MARIA AURICELIA CRUZ LIMA	200 horas publicado no D.O.E de 18/05/2011	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	6,8626	04/05/2011 A 12/06/2011	686,26
22100116091219	MARTA MARIA ALVES PAIVA	29941679304	ARTIGO 4		Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200116652911	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO BOMFIM	100 horas publicado no D.O.E de 03/05/2011	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,8626	02/05/2011 A 10/02/2012	686,26
22100117455311	FRANCISCO RONALD MACHADO DA COSTA	6251510382	ARTIGO 4		Justificativa:	Afastamento para aposentadoria		
98200158270717	MARIA ROSIMAR RAMOS SOUZA	100 horas publicado no D.O.E de 03/05/2011	PROF CTPD LIC PLENA	T	105	6,8626	17/06/2011 A 10/02/2012	720,57
999		45826986387	ARTIGO 4		Justificativa:	Ausência de profissional		
98200158353116	Marco Aurelio Vieira Lima	100 horas publicado no D.O.E de 03/05/2011	PROF CTPD LIC PLENA	N T	30	6,8626	17/05/2011 A 01/07/2011	205,88
2210014749401X	ANA CRISTINA VALENTE PEIXOTO	89537009300	ARTIGO 4		Justificativa:	Licença à gestante		
98200130830210	QUEZIA PAIVA SILVA	35 horas publicado no D.O.E de 16/06/2011	PROF CTPD LIC PLENA	M T	70	6,8626	10/06/2011 A 01/07/2011	352,28
22100147958911	ANDRÉA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	1956830308	ARTIGO 4		Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150392414	RAIMUNDO SILVANISIO FREITAS NUNES	70 horas publicado no D.O.E de 16/06/2011	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	95	5,2742	11/05/2011 A 10/02/2012	501,05
22100113767610	NELSON COELHO SARAIVA	49120778368	ARTIGO 4		Justificativa:	Readaptado(a) de Função		
98200150200612	ROBERIO MAURIMBERG PEREIRA LUCENA	60 horas publicado no D.O.E de 08/06/2011	PROF CTPD LIC PLENA	M	85	6,8626	27/05/2011 A 25/06/2011	583,32
22100113677816	MARIA FLAVIA LEITE DO AMARAL PAZZINI	61340448300	ARTIGO 4		Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200158349518	Rafael Dias Melo	85 horas publicado no D.O.E de 16/06/2011	PROF CTPD LIC PLENA	N	85	6,8626	10/06/2011 A 29/06/2011	388,88
22100115944315	WLADIA CHRISTINA DE SOUSA FONTENELE	6657260407	ARTIGO 4		Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200158356514	SILVIA HELENA LIMA COSME	90 horas publicado no D.O.E de 30/06/2011	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,8626	25/05/2011 A 01/07/2011	686,26
22100113754616	SOLANGE MARIA E SILVA LAURIANO	45825556320	ARTIGO 4		Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
9820015820871X	TEREZA NADIA ALVES AMORIM	100 horas publicado no D.O.E de 16/06/2011	PROF CTPD LIC PLENA	T	135	6,8626	12/06/2011 A 10/02/2012	926,45
22100109634118	MARIA HERILENE DIOGENES	95644164349	ARTIGO 4		Justificativa:	Readaptado(a) de Função		
		135 horas publicado no D.O.E de 16/05/2011						
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 17			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 10.635,12					

*** **

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR PROCESSO Nº11372912-0 PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 16/06/11, 30/06/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - RIVANIR MARIA BEZERRA – Assessora Técnica, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/07/2011

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116617113	ANGELICA MARIA MARTIM GONÇALVES	50609645315	PROF CTPD LIC PLENA	T	110	6,8626	08/06/2011 A 01/07/2011	578,75
22100147883210	MICARLA ARAUJO BEZERRA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150422615	EDIELSON SENA VIEIRA	110 horas publicado no D.O.E de 16/06/2011	PROF CTPD LIC PLENA	M T	95	6,8626	05/05/2011 A 10/02/2012	651,95
999		82085781349	ARTIGO 4		Justificativa:	Ausência de profissional		
98200158227110	Larissa Pereira Moreira	30 horas publicado no D.O.E de 30/06/2011	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	6,8626	02/06/2011 A 01/07/2011	1372,52
22100113678014	MARIA SIMONE MARQUES CALIXTO	2210113318	ARTIGO 4		Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130415817	MARIA ANTONIA DA SILVA	200 horas publicado no D.O.E de 16/06/2011	PROF CTPD LIC PLENA	M N	135	6,8626	08/05/2011 A 06/06/2011	926,45
2210014810441X	BRIGIDA FIGUIREDO COSTA DE QUEIROZ	37008242387	ARTIGO 4		Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200158378615	Saulo Alves Oliveira	125 horas publicado no D.O.E de 16/06/2011	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	95	5,2742	05/06/2011 A 01/07/2011	450,94
		3564921338						

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
22100112202814	Cristiane Sousa Bastos	ARTIGO 4 95 horas publicado no D.O.E de 16/06/2011			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 5			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.980,61					

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº11372914-6
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 07/06/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - RIVANIR MARIA BEZERRA – Assessora Técnica, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/07/2011

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114891714 22100102218410	KATIANA MESQUITA CAETANO ANA DARCIA DE MORAIS FEITOSA	56097018304 ARTIGO 4 220 horas publicado no D.O.E de 07/06/2011	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N T	220 Justificativa:	7,0906 Licença para tratamento de saúde	08/06/2011 A 22/07/2011	1559,93
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.559,93					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE/RUSSAS-CE
PROCESSO Nº11083519-0
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa. - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará. - FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$3.863,64 (Três mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: EXPEDITO MAURÍCIO PEREIRA NOBRE - Coordenador(a) da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/06/2011

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820015833121X 999	Bruno Freitas Henriques	4317545357 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	25 Justificativa:	5,274 Professor PRE-VEST	04/04/2011 A 03/12/2011	131,86
9820011670881X 22100101352113	NIZETE REBOUÇAS DA COSTA MARIA ZILMAR MAIA MOREIRA	79359000353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	6,863 Licença para tratamento de saúde	09/05/2011 A 27/06/2011	1372,52
98200130464214 2210014789641X	WAGNER OLIVEIRA SANTIAGO ARITANIA LIMA DE SOUSA LEAL	3652791371 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	T	105 Justificativa:	5,274 Licença para tratamento de saúde	05/05/2011 A 03/06/2011	553,79
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.058,17					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 14ª CREDE/SENADOR POMPEU-CE
PROCESSO Nº10764966-7**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$6.430,33 (Seis mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e três centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA SOCORRO BEZERRA LEAL, Coordenadora da 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/06/2011

14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ENADOR POMPEU

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158150215 999	Antonia Honorinda Pinheiro	96129867387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	35	6,863	28/06/2011 A 31/12/2011	240,19
9820015837461X 999	Francisca Benta Moreira da Silva	55982972304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	45	Justificativa: Ausência de profissional 6,863	01/06/2011 A 31/12/2011	308,82
98200158375012 999	JOÃO AGACI DA SILVA	199561346 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	Justificativa: Ausência de profissional 6,863	04/04/2011 A 03/12/2011	68,63
98200158374717 999	Lucimar Mendes de Holanda	27765164368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	45	Justificativa: Professor PRE-VEST 6,863	01/06/2011 A 31/12/2011	308,82
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 926,46					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE/JUAZEIRO DO NORTE-CE
PROCESSO Nº11168048-4**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.300,46 (Um mil, trezentos reais e quarenta e seis centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: JOSÉ VILAR PEREIRA - Supervisor do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/06/2011

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150066614 98200158041718	LIANE BORGES ALCANTARA CICERA LUCIANA GONÇALVES FERREIRA	961350342 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	75	6,863	08/06/2011 A 30/06/2011	394,60
98200130849310 22100105579511	MARIADO SOCORRO CHAVES PARENTE CICERO DE TARSO DANTAS	32648898387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	90	6,863	02/05/2011 A 15/06/2011	617,63
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.012,23					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE/JUAZEIRO DO NORTE-CE
PROCESSO Nº11168282-7**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$966,67 (Novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: JOSEFA TAVARES DE LUNA - Assistente Técnica do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/06/2011

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158363715	Andrea Oliveira de Sousa	29511676873	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	6,863	23/05/2011 A 21/06/2011	686,26
22100116908711	JOSE RODRIGUES DE QUEIROZ	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200158363618	Horacio Eufasio Pereira	4030351395	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	55	5,274	02/06/2011 A 30/06/2011	280,41
98200114478116	ANTONIO MILTON FERREIRA JUNIOR	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 966,67						

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 20ª CREDE/BREJO SANTO-CE
PROCESSO Nº11293913-9
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE – BREJO SANTO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$13.084,69 (Treze mil, oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES - Coordenador(a) da 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/06/2011

20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BREJO SANTO

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117051415	CICERO BARBOSA DE SOUSA	91863074368	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	6,863	29/04/2011 A 29/06/2011	1372,52
22100116093513	ESTER MARCIA DE SOUSA LUNA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200150211614	LENICE SARAIVA CRUZ	18976776852	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,863	28/04/2011 A 27/05/2011	686,26
22100112256914	TERESINHA MACHADO DANTAS	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para acompanhar pessoa da família		
98200158211419	Odalea Lucena Gomes	2700416309	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	200	6,863	23/05/2011 A 22/06/2011	1372,52
22100112245912	FLAVIO CESAR VIDAL COUTO	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200158359815	Silvia Gabriella Leite	1740082362	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	200	6,863	02/05/2011 A 30/06/2011	1372,52
2210014817261X	ILDA PINTO LEITE	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença à gestante		
98200130350111	THATYANNE PAULINO CANDIDO	459281348	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	6,863	23/05/2011 A 22/07/2011	1372,52
22100112242514	Maria Neide Leite de Aquino Tavares	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 5		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 6.176,34						

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº11339860-3
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$81.294,54 (Oitenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: JOSÉ CÉLIO PINHEIRO - Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/07/2011

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158388815 999	Ana Raquel Viana Siqueira	889095302 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	MT	200	5,274	01/06/2011 A 10/02/2012	1054,84
98200158392715	Celso Barreira Furtado	7274220306	PROF CTPD LIC PLENA	NT	Justificativa: 100	Ausência de profissional 6,863	03/06/2011 A 01/07/2011	663,38
22100109630619	ANTONIO NIVALDO MARQUES DOS REIS	ARTIGO 4			Justificativa: 100	Licença para tratamento de saúde 6,863		
98200158400319 999	FLARIS DE MORAES BARBOSA	35744219315 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	NT	60	5,274	04/04/2011 A 03/12/2011	316,45
98200158377813	Filipe Marculino da Silva	1856947300	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	85	5,274	06/06/2011 A 25/06/2011	298,87
22100112116314	HELOISA MARIA BARROS CAMPOS	ARTIGO 4			Justificativa: 200	Licença para tratamento de saúde 5,274		
98200158392413 999	Gerlano Rodrigues da Cruz	1167157311 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	NT	200	5,274	01/04/2011 A 10/02/2012	1054,84
9820015838061X 999	Jose George Macedo	2610657340 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,863	16/05/2011 A 10/02/2012	686,26
98200116535818 999	LEONARDO RODRIGUES ALVES	81093349387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	75	6,863	02/05/2011 A 10/02/2012	514,70
98200158394416 999	Lineker Sampaio Luque	944086373 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	100	5,274	01/06/2011 A 10/02/2012	527,42
98200158396915	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA GALDINO	78039118387	PROF CTPD LIC PLENA	MN	100	6,863	01/06/2011 A 01/07/2011	686,26
2210014797061X	PATRICIA GOMES BEZERRA RIBEIRO MOTA	ARTIGO 4			Justificativa: 200	Licença para tratamento de saúde 6,863		
98200116466611 999	RAQUEL MARTINS FREIRE	64612147391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	6,863	01/06/2011 A 10/02/2012	1372,52
98200158393819 999	RICARDO SOUSA ALVES	51128853353 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	I	200	5,274	12/04/2011 A 10/02/2012	1054,84
98200158398616	Sandra Mara Alves da Silva	67094937334	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	160	6,863	06/06/2011 A 10/02/2012	1098,02
2210010937731X	MARIA EROTILDES MOREIRA E SILVA	ARTIGO 4			Justificativa: 100	Afastado para concluir o curso de Douto 6,863		
98200158380318 999	THYSIANNE FORTE FEIJO BARROS	85596140368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	6,863	09/05/2011 A 10/02/2012	686,26
98200158387819 999	Vania Rodrigues Barreto	12246921368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	60	6,863	09/05/2011 A 10/02/2012	411,76
					Justificativa: 100	Ausência de profissional 6,863		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 14		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 10.426,42						

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº11339866-2
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$779,97 (Setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: RIVANIR MARIA BEZERRA – Assessora Técnica, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/07/2011

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130910311	MARCIA MARIA GALDINO FERREIRA	29589550363	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	M	110	7,091	01/06/2011 A 01/07/2011	779,97
22100111208614	IARA DA SILVA XAVIER	ARTIGO 4			Justificativa: 100	Licença para tratamento de saúde 6,863		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 779,97						

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº11339906-5
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO

DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.351,95 (Um mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: JOSÉ CÉLIO PINHEIRO - Coordenador da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/07/2011

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158399116	FRANCISCARISALVA CAVALCANTE MORAIS	81027354300	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	M	110	7,091	31/05/2011 A 01/07/2011	779,97
98200114755012	ANA TERCIA MUNIZ GOMES	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença à gestante		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 779,97						

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR PROCESSO Nº11340262-7 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$67.562,62 (Sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: RIVANIR MARIA BEZERRA – Assessora Técnica, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 16/06/2011

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158392219 22100113824118	ALINE CARVALHO RAMOS DE SA MARIA DO SOCORRO PEREIRA DIOGENES	26170000368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	6,863 Licença para tratamento de saúde	19/05/2011 A 01/07/2011	686,26
98200158391611 999	ANDRE LUIS DA SILVA COSTA	75978946353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	150 Justificativa:	6,863 Ausência de profissional	14/03/2011 A 10/02/2012	1029,39
98200158399213 22100113820511	ANTONIO TEOGENES MARTINS FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	14106531372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	70 Justificativa:	6,863 Licença para tratamento de saúde	30/05/2011 A 28/06/2011	480,38
98200158388211 999	Aline Braga Maia Batista Pontes	90589831372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	35 Justificativa:	6,863 Ausência de profissional	08/06/2011 A 10/02/2012	240,19
9820015839131X 999	Carla Patricia Macedo Andrade	88511774300 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	95 Justificativa:	5,274 Ausência de profissional	14/03/2011 A 10/02/2012	501,05
98200158388017 999	Charles Carlos Gomes	91906806349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	95 Justificativa:	6,863 Ausência de profissional	01/06/2011 A 10/02/2012	651,95
98200150320715 98200158344117	EMANUEL OLIVEIRA DE ARAUJO ERANDI FREIRE PONTES	23615311 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	95 Justificativa:	5,274 Encerramento de contrato prof. temporár	01/06/2011 A 10/02/2012	501,05
9820011489411X 2210010120601X	ERCELY ARAUJO MEDEIROS MARIA DAS DORES BORGES	28496400263 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	135 Justificativa:	6,863 Licença para tratamento de saúde	01/06/2011 A 01/07/2011	926,45
98200158381217 22100116032115	Eduardo Cavalcante dos Santos GETULIO CAVALCANTE DE SOUSA	1560491396 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	60 Justificativa:	5,274 Afastamento para Mestrado	25/05/2011 A 10/02/2012	316,45
98200130966317 999	FRANCINILDO DE SOUSA LIMA ALVES	2741840369 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	25 Justificativa:	5,274 Professor PRE-VEST	23/05/2011 A 03/12/2011	131,86
98200158380717 22100108889414	Francisco Eugenio de Souza Neto FRANCISCA GERALURDES DE SOUZA CAVALCA	46827544320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	60 Justificativa:	6,863 Readaptado(a) de Função	12/05/2011 A 10/02/2012	411,76
98200158336416 999	GABRIEL PASSOS DE OLIVEIRA BEZERRA	98626981368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	75 Justificativa:	6,863 Ausência de profissional	28/04/2011 A 10/02/2012	514,70
98200158398314 22100148144810	IRANIR MARTINS DE OLIVEIRA JOSE EDELBERTO COSTA FILHO	48398659300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	35 Justificativa:	6,863 Exoneração de cargo efetivo	09/06/2011 A 10/02/2012	240,19
98200158393916 22100109556117	JANE GLADYS OLIVEIRA DOS SANTOS	104295338 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	85 Justificativa:	6,863 Licença para tratamento de saúde	10/05/2011 A 30/06/2011	583,32
98200158397210	JURANDIR LEONEL DE ALENCAR JUNIOR Leonardo Furtado Sampaio Filho	392381303	PROF CTPD LIC PLENA	N T	95	6,863	14/04/2011 A 01/07/2011	651,95

[illegible]

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº11342608-9
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$76.741,22 (Setenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: RIVANIR MARIA BEZERRA – Assessora Técnica, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 13/06/2011

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Cargaria	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158394610	ALINE SALES DE PAULA CAMPELO	1820031322	PROF CTPD BACHAREL	M	100	5,274	29/03/2011 A 26/06/2011	527,42
22100113758719	IVANETE GOMES DA SILVA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200158397016	Adriani Araujo Gomes	66417759334	PROF CTPD LIC PLENA	M	30	6,863	01/06/2011 A 10/02/2012	205,88
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200158393215	Andrea Moreira Fernandes	543881393	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	100	5,274	11/05/2011 A 10/02/2012	527,42
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200158397113	Antonia Kelciene Batista de Sousa	2278589300	PROF CTPD BACHAREL	M	25	5,274	01/06/2011 A 10/02/2012	131,86
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200158397814	CLAUDIA STEPHANIE DE FIGUEIREDO MEIRELES	70133514315	PROF CTPD LIC PLENA	T	35	6,863	23/05/2011 A 10/02/2012	240,19
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200158400610	Cicera Fernanda Sousa do Nascimento	39711390	PROF CTPD LIC PLENA	N T	135	6,863	13/05/2011 A 01/07/2011	926,45
22100113757119	MARCONDES BARBOSA JAMACARU	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200158389013	Diana Maria da Silva Vasconcelos	52531031391	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,863	13/05/2011 A 30/06/2011	686,26
22100115998210	FRANCISCO CLAUDIO DA COSTA ARAUJO	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130361016	FRANCISCO AIRTON SABINO BORGES	29499020306	PROF CTPD LIC PLENA	M N	200	6,863	26/05/2011 A 01/07/2011	1372,52
22100113767718	RAIMUNDO COSTA SILVA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200158394114	FRANCISCO BARBOSA LIMA	22175881334	PROF CTPD LIC PLENA	M T	155	6,863	06/06/2011 A 01/07/2011	921,88
98200114896511	FRANCISCO STELIO DE MAGALHAES	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200158381918	FRANCISCO DEMOSTHENES LIRA MARREIRO	65423526353	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	25	5,274	04/04/2011 A 03/12/2011	131,86
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Professor PRE-VEST		
98200116416215	FRANCISCO KILDARE BARBOSA UCHOA	24459321300	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	6,863	14/06/2011 A 13/07/2011	1372,52
22100115958316	JEFFERSON FALCAO SALES	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para acompanhar pessoa da família		
98200130823915	GREGORIO MOURAO CAPIBARIBE	66494540368	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,863	04/05/2011 A 10/02/2012	686,26
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200158391719	GUSTAVO AUGUSTO FREITAS VASCONCELOS	733599397	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M T	130	5,274	14/03/2011 A 01/07/2011	685,65
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200158378216	JOSE IDESIO RIBEIRO COUTO	42239877391	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	6,863	06/06/2011 A 25/06/2011	251,63
22100112116314	HELOISA MARIA BARROS CAMPOS	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200158389110	KARLLA SORAYA LEONIAS LIMA	43431844391	PROF CTPD LIC PLENA	N T	185	6,863	02/05/2011 A 10/02/2012	1269,58
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200158356719	MARCIA REJANE LIMA MONTEIRO	44865171304	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	6,863	14/03/2011 A 10/02/2012	686,26
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200158380512	MARIA EDINA BARROS GILO	21006415300	PROF CTPD LIC PLENA	N	75	6,863	13/05/2011 A 10/02/2012	514,70
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
9820015838951X	Marcelo Lemos Menezes	1355697379	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M T	100	5,274	04/05/2011 A 10/02/2012	527,42
98200158235814	Damiao Fernando Lisboa Nascimento	ARTIGO 4			Justificativa:	Redução de carga horária		
98200114678212	PATRICIO TEIXEIRA LIMA FILHO	10496530330	PROF CTPD LIC PLENA	N T	200	6,863	06/05/2011 A 04/06/2011	1372,52
22100116009911	BENACI DANIEL DOS SANTOS	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200158400416	PAULO ROBERTO GOMES DE MOURA	23482630330	PROF CTPD LIC PLENA	N	35	6,863	23/05/2011 A 21/06/2011	240,19

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
22100116150215	PAULO HENRIQUE BARBOSA SOUSA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200158388416 999	Paulo Henrique de Oliveira Nunes	93624549553 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	85	5,274	25/04/2011 A 03/12/2011	448,31
98200158400513 999	Rafael Dias Melo	6657260407 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	Justificativa: 10	Professor PRE-VEST 6,863	05/04/2011 A 03/12/2011	68,63
98200131000610 999	VIVIANE COELHO DE SOUSA	77145062372 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	Justificativa: 125	Professor PRE-VEST 5,274	10/05/2011 A 10/02/2012	659,28
98200158393517 999	Wédlla Alves de Oliveira	65637330344 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	Justificativa: 85	Ausência de profissional 6,863	03/05/2011 A 10/02/2012	583,32
98200158400114 999	Werner de Lima Lopes	1910700339 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	Justificativa: 50	Ausência de profissional 5,274	01/06/2011 A 10/02/2012	263,71
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 25		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 15.301,72						

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº11372940-5
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$17.315,33 (Dezessete mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: RIVANIR MARIA BEZERRA – Assessora Técnica, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Erika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/07/2011

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158394211 999	CRISTIANE ARAÚJO SILVA PESSOA	44898177387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	N	110	7,091	14/03/2011 A 10/02/2012	779,97
98200150362019 999	SANDRA MARIA OLIVEIRA DE BRITO SOUSA	80217605320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV	N	Justificativa: 110	Ausência de profissional 7,091	14/03/2011 A 10/02/2012	779,97
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.559,94						

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA DANTAS MUNIZ**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº106637-1-7 para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Fiscalização e Monitoramento Eletrônico, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 23.03.2011 a 21.06.2011. PALACIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2011

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2011

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2011 para a prestação dos serviços na área de informática; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, II, d da Lei Federal nº8.666/93 e alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira (DOS PREÇOS E VALOR DO**

CONTRATO) do Contrato ora aditado; VII - DETALHAMENTO:

Fica alterado o valor mensal do contrato, passando as parcelas para a quantia de R\$117.942, 94 (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), a partir de 01.04.2011, sendo: 2.1.1. R\$110.744,54 (cento e dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente a implementação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Asseio e Conservação 2011 e Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Telefonistas 2011 e também a elevação do valor do vale transporte conforme Decreto Municipal nº12.765/2011. 2.1.2. R\$7.198,40 (sete mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) correspondente a 6,5% (seis inteiros e cinco décimos de ponto percentual) do valor do item 2.1.1, referente as despesas estimadas com horas extras que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ; VIII - VIGÊNCIA: Até 30/11/2011; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 12/07/2011; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Marília Lopes Camelo - Sócia da Fortal. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2011.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2009

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2009 para a prestação de serviço em concessionárias autorizadas da marca TOYOTA DO BRASIL, nos municípios de Fortaleza e Juazeiro do Norte, para manutenção preventiva e corretiva de 47 (quarenta e sete) veículos modelos Automóvel Corolla A XLI 1.8 Flex, Utilitário

Hilux 4X4 SW4 e Camionete Hilux CD 4x4 Security pertencentes a frota própria da Secretaria da Fazenda com reposição de peças e acessórios de linha de montagem e fornecimento de toda a mão-de-obra necessária; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **NEWLAND VEÍCULOS LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Quarta (DOS PRAZOS)**; VII - DETALHAMENTO: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, correspondendo ao período de 26/06/2011 a 25/09/2011; VIII - VIGÊNCIA: Até 25/09/2011; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 13/06/2011; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Ronaldo Luiz Munhoz Silva - Diretor Superintendente da Newland. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2011.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110144635 do SPU, RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **MARIA ELIENE DA SILVA**, que exerce a função de Auxiliar de serviços Gerais Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo, referência 12, matrícula nº013.183-1-4, lotado no Departamento de Edificações e Rodovias, a partir 28 de fevereiro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2010, referente aos serviços de Restauração da Rodovia CE- 176, trecho: Santa Quitéria – Catunda – Morro Redondo, com extensão de 51,3 km; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 3.000 - Maraponga; IV - CONTRATADA: **EMPRESA CONSTRUTORA G&F LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 4949, Passaré, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização “Ad Referendum” do Conselho Deliberativo do DER, datado de 07/07/2011, com fundamento no que dispõe o art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com Processo nº11017058-0; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias corridos o prazo de vigência do Contrato em alusão; IX - VALOR GLOBAL; X - DA VIGÊNCIA: Ficando seu término previsto para 25/08/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 07.07.2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. WLADIMIR MOREIRA DA SILVA.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico a Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº2011/0003-DER/CCC, que tem como objeto a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA CE 266, NO TRECHO: ENTR. BR 020 (BOA VIAGEM) - ENTR. CE 467 (NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO), COM EXTENSÃO DE 31,80 Km**, que teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA G&F LTDA, com valor global de R\$10.348.984,03 (dez milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e três centavos). DATA: 18/07/2011 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 18 de julho de 2011.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico a Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº2011/0006-DER/CCC, que tem como objeto a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA CE 561, NO TRECHO: ENTR. CE 292 - SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE, COM EXTENSÃO DE 12,54 Km**, que teve como vencedora a empresa CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, com valor global de R\$4.318.801,20 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e um reais e vinte centavos). DATA: 18/07/2011 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 18 de julho de 2011.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº676/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta no Laudo de Vistoria Conclusivo peça que instrui o Processo Administrativo de nº11128347-7, de 05 de março de 2011, e, embasado nos termos da Portaria Nº251/2007, de 09 de maio de 2007, publicada no DOE do dia 25 de maio 2007, RESOLVE: Autorizar o **credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA LTDA** - ME, CNPJ Nº13.259.747/0001-00, CLASSIFICAÇÃO AB (Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular), situado à Av. Castelo Branco nº3560 – Bairro: Novo Juazeiro – CEP: 63.030-200 – Juazeiro do Norte - Ceará, Registro nº24/2011, validade de 06 (seis) meses, e, taxa de pagamento no valor de R\$180,00 (Cento e oitenta reais). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

João Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº681/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta no Laudo de Vistoria Conclusivo peça que instrui o Processo Administrativo de nº10668528-7, de 09 de dezembro de 2010, e, embasado nos termos da Portaria Nº251/2007, de 09 de maio de 2007, publicada no DOE do dia 25 de maio 2007, RESOLVE: Autorizar o **credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GUADALUPE LTDA ME**, CNPJ Nº12.595.170/0001-45, CLASSIFICAÇÃO AB (Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular), situado à Av. Padre Cicero nº946 – Bairro: Centro – CEP: 63.010-020 – Juazeiro do Norte - Ceará, Registro nº26/2011, validade de 06 (seis) meses, e, taxa de pagamento no valor de R\$180,00 (Cento e oitenta reais). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2010

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2010; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900 - Maraponga, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A; V - ENDEREÇO: ede em Brasília/DF, representada pela Agência Setor Público Fortaleza, na Av. Santos Dumont, 2828 – 5º andar, Aldeota, CEP 60.150-171 - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65 da Lei nº8.666/93, bem como na justificativa constante do processo nº113113790; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **alterar o CNPJ e o endereço** do Banco do Brasil constante no preâmbulo, para adequar a situação solicitada no processo supra mencionado, devendo passar a constar o seguinte: Banco do Brasil S/A, por sua Agência Setor Público Fortaleza, com CNPJ nº00.000.000/0008-68, situada na Av. Santos Dumont, nº2828 – 5º andar, Aldeota, CEP 60.150-171 – Fortaleza - Ce; IX - VALOR GLOBAL: Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO; II - DATA: 21 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO - SUPERINTENDENTE DETRAN/CE FERNANDO JOSÉ DA SILVEIRA MARINHO - BANCO DO BRASIL S/A.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2010

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel nº2900 – Maraponga; IV - CONTRATADA: **SERVNAC SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Engenheiro Santana Júnior, 180, Vicente Pizon; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.65, II, letra d e §5º do citado artigo da lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como no processo nº11005668-0, devidamente autorizados pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativa – CCA, devidamente aprovados pela CEGET/SEPLAG em 20/05/2011; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **repactuação salarial, vale alimentação e risco de vida** ao valor global do referido contrato de mão de obra terceirizada de vigilância orgânica, Lote 07, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2010/2011 do Sindicato dos Prof. Vig. E Emp. e Serv. de Seg. Vig. Transp. do Estado do Ceará, a contar de 1º de janeiro de 2011, conforme justificativa constante do citado processo.; IX - VALOR GLOBAL: Importa o presente aditivo no valor mensal de R\$32.538,14 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), totalizando o valor global em R\$372.796,33 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos). A repercussão financeira é de R\$24.725,89 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 09 de junho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO-SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; VICENTE ARAÚJO JÚNIOR-SERVNAC SEGURANÇA LTDA.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

*** **

**COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO
PORTUÁRIA DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2007**

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2007; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº- Distrito do Pecém - São Gonçalo do Amarante/CE - CEP 62.674-906; IV - CONTRATADA: **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Heráclito Graça 406, Bairro Centro – CEP: 60.140-060 - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento a Cláusula quarta, item 4.1 do contrato original, bem como o artigo 57, inciso II, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do contrato inicial por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$66.039,48 (Sessenta e seis mil, trinta e nove reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 18 de abril de 2011 até o dia 18 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, passando o presente Termo Aditivo, a fazer parte integrante do mesmo, independente da transcrição; XII - DATA: 02 de março de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, José Fernandes de Oliveira e Cândido Pinheiro Koren de Lima.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**ATO INDIVIDUAL DE AFASTAMENTO PARA MISSÃO OU ESTUDO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº10749577-5/SPU; Considerando que o Ato de afastamento não foi publicado em tempo hábil; Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, RESOLVE com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “b” da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o artigo 1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **ABNER BARBOSA SOBREIRA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Referência 5, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, matrícula nº125.770-1-X, folha nº0291, lotado na Coordenadoria do Sistema Penal, para participar do Curso de Doutorado em Educação, ministrado pela

Universidade Católica de Santa Fé, na cidade de Santa Fé, Argentina, em convênio com a ESJUS-Escola Superior de Justiça, no período de 31 de janeiro de 2011 à 11 de fevereiro de 2011, sem ônus para o Erário Estadual. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2011.

Domingos Gomes Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Augusto Sérgio Camarão Cardoso
SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2006

I - ESPÉCIE: DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2006; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Sra. Secretária, Dra. **MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.271.959/0001-12, neste ato representada legalmente pela Sra. **VIRLENE MARIA GUANABARA ARAÚJO VASCONCELOS**; V - ENDEREÇO: Rua Deputado Moreira da Rocha, nº41, Meireles, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11360684-2/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93 e suas modificações posteriores; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA e, conseqüentemente, a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, do Contrato Original nº022/2006**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT)**, para operacionalização das Casas de Privação Provisória de Liberdade de Caucaia e Itaitinga; IX - VALOR GLOBAL: fica elevado em R\$867.738,90 (oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$144.623,15 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos) passando o valor global do referido Contrato de R\$7.185.203,86 (sete milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e três reais e oitenta e seis centavos) para R\$8.052.942,76 (oito milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, em caráter excepcional, de acordo com o Artigo 57, §4º da Lei Federal nº8.666/93, por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 01/07/2011 a 31/12/2011, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEXTA, do Contrato Original nº022/2006; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº022/2006, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 30.06.2011; XIII - SIGNATÁRIOS: **MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; **VIRLENE MARIA GUANABARA ARAÚJO VASCONCELOS**, **SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.**; **JOSÉ BENTO LAURINDO DE ARAÚJO**, GESTOR DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111516374/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) **JOSE CORDEIRO DE ALENCAR**, CPF 031.193.863.91, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL hoje SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS REFERENCIA 7**, hoje ADO, nível/referência 7, matrícula nº031070.1.9, com óbito em 03/05/2009, **pensão** mensal no valor de R\$387,40 (trezentos e oitenta

e sete reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 20/05/2011:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MEIRANICE CORDEIRO DE ALENCAR	filha invalida	43401066315	387,40

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11247369 - 5/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a), **JOÃO BARBOSA DE SOUZA**, CPF. 015.968.703-97 aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Agricultura e Abastecimento, ocupante do cargo de Tratorista VI, nível ATA-9, atualmente, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, Ref. 14, matrícula nº030250-1-2, com óbito, em 16/05/2011, **pensão** mensal no valor de R\$512,00 (quinhentos e doze reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 16/05/2011.

Nome	Parentesco	CPF	Valor
MARIA RUBIA BATISTA DE SOUZA	viúva	745.991.353-72	R\$ 512,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11151938 - 1/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a), **STENIO SALDANHA PINHEIRO**, CPF. 480.565.373-68 aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, ocupante do cargo de Trabalhador de Campo V, nível ATA - 5, atualmente SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo de Trabalhador de Campo, Ref. 8, matrícula nº031110-1-6, com óbito, em 14/05/2011, **pensão** mensal no valor de R\$512,00 (quinhentos e doze reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 14/05/2011.

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
TEREZINHA PAZ PINHEIRO	viúva	421.786.143-53	R\$512,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de junho de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11102413 - 7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a), **PEDRO BASTOS SALES**, CPF.

013.427.203-00 aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Rural, exercendo o cargo de Técnico em Agropecuária, Classe VI, nível ANM-4, atualmente SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo de Técnico em Agropecuária, Ref. 32, matrícula nº116712-1-7, com óbito, em 04/05/2011, **pensão** mensal no valor de R\$1.083,74 (hum mil e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 04/05/2011.

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA COELHO DE SÁ SALES	viúva	936.382.303-25	R\$1.083,74

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de junho de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10527572-7/SPU e, ainda, com fundamento no art.115 e seu parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.66, §1º, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 03 (três) anos, da servidora **EVELINE ALENCAR MAIA**, ocupante de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 04, matrícula nº116912-1-8, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10404332-6 do SPU, RESOLVE com fundamento no Art.110, inciso I, alínea "b", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **RIANY DE SOUSA SENA**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, referência 01, matrícula nº139469-1-4, folha 0064, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, para fazer Curso de Doutorado em Reabilitação e Terapia Ocupacional pela Universidade McGill, em Montreal (Canadá), sem ônus para o Estado do Ceará, no período de 23 de agosto de 2010 a 31 de agosto de 2011, sem prejuízo de seu vencimento e resguardados todos os seus direitos e vantagens como servidora. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10436463-7/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** do servidor **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, que exerce a função de Técnico em Planejamento, classe V, referência 30, matrícula nº27331-1-0, folha nº0133, lotado na Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, **para exercer cargo** de provimento em comissão de Assessor Especial do Ministro de Estado, simbologia DAS 102.5, no Ministério da Integração Nacional, sem ônus para origem, a partir de 03 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10519621-5/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO GRANGEIRO**, que exerce a função de Datilógrafo, referência 26, matrícula nº111.819-1-0, folha nº0133, lotada na Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, **para exercer função** comissionada de Assistente III, nível FC-3, no Tribunal Regional Eleitoral, com ônus para origem, a partir de 03 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10436382-7/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** do servidor **CARLOS ROGÉRIO OLIVEIRA FREIRE**, que exerce a função de Motorista, referência 21, matrícula nº790.065-1-3, folha nº0792, lotado na Superintendência de Obras Hidráulicas do Estado do Ceará, **para exercer cargo** de provimento em comissão de Auxiliar Especializado, simbologia FC-02, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, sem ônus para origem, a partir de 16 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e Publique-se

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10519784-0/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** do servidor **GUILHERME OTÁVIO TAVARES DE LACERDA**, que exerce a função de Operador de Computador, matrícula nº101.299-1-2, folha nº0002, lotado na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, **para exercer cargo** de provimento em comissão de Diretor, simbologia FC-06, do Núcleo de Tecnologia da Informação, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, sem ônus para origem, a partir de 03 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10259282-9/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.711, de 20 de Abril de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** do servidor **ROMERO DOS SANTOS COLARES**, Capitão, matrícula nº103.437-1-2, folha nº0785, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal do Município de Ibiapina, com ônus para a origem, a partir de 03 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10628565-3/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.711, de 20 de abril de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** do servidor militar, **CARLOS ALBERTO LOIOLA LOPES**, que exerce a função de Tenente Coronel, matrícula nº2616-1-0, folha nº0774, lotado na Polícia Militar do Ceará, **para exercer cargo** de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal, na Prefeitura Municipal de Canindé, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10461565-6 do SPU RESOLVE, com fundamento no art.110, Inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com a Resolução nº2291/CEPE, de 16 de outubro de 2000, AUTORIZAR **PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO** do servidor **EWELTER DE SIQUEIRA E ROCHA**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência F, matrícula nº06662.1-1, folha nº6627, lotado no Centro de Humanidades - CH, vinculado à Coordenação do Curso de Música da Fundação Universidade Estadual do Ceará, para dar continuidade ao Curso de Doutorado em Antropologia Social na Universidade de São Paulo - USP, no período de 03.03.2011 a 02.03.2012, sem ônus para o erário estadual. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107634538/SPU, e ainda, com fundamento no artigo 119, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.66, §1º, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **CONCEIÇÃO ELISLANDIA DE SÁ BRITO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula nº160937-1-8, lotada no(a) CEJA PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA, no município TIANGUÁ, 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 09 de junho de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10453283-1 do SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora **ALCIMAR TAVARES NOBRE**, ocupante do cargo de Médico, referência 3, matrícula nº104232-1-X, folha nº0065, lotada na Secretaria da Saúde do Estado, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, sem ônus para o Estado do

Ceará, para dar continuidade o curso de Doutorado em Gerontologia na Universidade Santiago de Compostela/Espanha, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111426618/SPU, e ainda, com fundamento no artigo 119, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.66, §1º, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 02 (dois) anos à servidora **REGEA WALLERIA BARBOSA SALES**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 24, matrícula nº122619-1-8, lotada no(a) EEFM LUIZ GIRÃO, no município MARANGUAPE, 1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – MARACANAÚ, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 13 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10519939-7, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIII e 365 da Lei nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinados com os arts.1º, 2º e 9º da Lei nº6.999, de 7 de junho de 1982, AUTORIZAR A **RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora **REGINA BEZERRA NUNES FURTADO**, que exerce a função de Agente de Administração, referência 26, matrícula nº15664-1-5, folha nº2430, lotada na Secretaria da Educação para continuar prestando serviços à Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 37ª Zona Eleitoral de Caucaia, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 16 de março de 2011 a 15 de março de 2012 sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10766562-0/SPU, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da Lei nº6.999, de 07 de junho de 1982, AUTORIZAR A **RENOVAÇÃO DA REQUISICÃO** do servidor **FRANCISCO JOSUÉ ALBANO**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 12, matrícula nº43799-1-8, folha nº3197, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para prestar serviços junto ao Cartório da 57ª Zona Eleitoral no Município de Pacatuba, do Tribunal Regional Eleitoral, a partir de 06 de novembro de 2010 até 05 de novembro de 2011, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10404332-6 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o ato** datado de 07 de maio de 2009 e publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de junho de 2010, que Autorizou o Afastamento da servidora **RIANY DE SOUSA SENA**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, nível I, referência 01 matrícula nº139469-1-4, folha 0064, lotada na Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital São José de Doença Infecciosas, para desenvolver estudos de doutorado na Universidade McGill, em Montreal (Canadá) - área de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, sem onus para o Estado do Ceará, no período de 1º de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº810/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a publicação do Edital nº002/2010 – SESA, publicado no DOE de 28 de outubro de 2010, o qual tratou da Seleção e Concessão de Bolsas de Extensão para Alunos de Graduação; CONSIDERANDO a publicação do Termo de Homologação da Seleção de Bolsistas para Alunos de Graduação, publicada no DOE de 16 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos no Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009, publicado no DOE de 14 de abril de 2009; CONSIDERANDO ainda, o que consta no Processo nº11255081-9, RESOLVE: no Exercício do seu Poder de Autotutela e em respeito aos Princípios da Legalidade, Moralidade e Economicidade, **RATIFICAR todos os atos** realizados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **para a realização da Seleção Pública para contratação de estagiários**, bem como a homologação de seu resultado final, para que surtam seus efeitos legais. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIADOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº33/SRH/CE/2009
I - ESPÉCIE: Nº02; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Edifício SRH/SEINFRA, térreo - Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº11.821.253/0001-42; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA (EMBRATEC GOOD CARD)**; V - ENDEREÇO: Rua Lima e Silva, nº516, bairro Centro, na cidade de Campo Bom - RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da contratada, no parecer jurídico da ASJUR/SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, e, art.57, II, e §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº11181433-2; VII-FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O objeto do presente Termo é a **prorrogação do prazo** do contrato nº033/2009/SRH/CE, que tem como objeto serviço de gerenciamento da frota de veículos, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz da gestão da frota de veículos do CONTRATANTE, visando o fornecimento dos serviços listados no subitem 1.2. do referido Contrato e quantificados de acordo com as quantidades por unidade de faturamento especificadas no Anexo A “quantitativo por unidade de faturamento” do Contrato nas mesmas condições previstas no contrato, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogado até 21 de julho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 30 de Maio de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO e ELEUVAN PEREIRA E SILVA.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - SUB-
ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº003/PROGERIRH-
ADICIONAL/7630-BR/SRH/CE/2011**

SUB-ROGANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – SRH. SUB-ROGADA: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS- SOHIDRA - CONTRATADA: **COBA-CONSULTORES PARA OBRAS, BARRAGENS E PLANEAMENTO S.A.** OBJETO: **SUB-ROGAÇÃO parcial dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº003/2011/PROGERIRH – ADICIONAL/7630-BR/SRH/CE**, firmado entre a SUBROGANTE e a CONTRATADA, objetivando a Supervisão e Acompanhamento das Obras, Programa de Educação Ambiental e Plano de Identificação e Resgate do Patrimônio Arqueológico e Paleontológico da Barragem Mamoeiro e da Adutora de Antonina do Norte, no município Antonina do Norte, no Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A mesma. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, ELIANDRA MARIA VIANA PINHEIRO e LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - SUB-
ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº15/PROGERIRH –
ADICIONAL/7630-BR/SRH/CE/2011**

SUB-ROGANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – SRH. SUB-ROGADA: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS- SOHIDRA - CONTRATADA: **PWE ENGENHARIA LTDA.** OBJETO: **SUB-ROGAÇÃO parcial dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº15/2011/PROGERIRH – ADICIONAL/7630-BR/SRH/CE**, firmado entre a SUBROGANTE e a CONTRATADA, objetivando a execução das obras civis, com fornecimento de equipamentos, da Adutora de Itapipoca, no Município de Itapipoca, no Estado do Ceará. Sub-Cláusula Única – Permanecerá com a SUBROGANTE a obrigação de pagar à

CONTRATADA-ANUENTE pelos serviços efetivamente executados, conforme os boletins de medições atestados pela Fiscalização, que ficará a cargo da SUBROGADA, cabendo a esta, pois, designar pessoal a esse fim. VIGÊNCIA: A mesma. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2011 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA e LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - SUB-
ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº17/PROGERIRH –
ADICIONAL/7630-BR/SRH/CE/2011**

SUB-ROGANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – SRH. SUB-ROGADA: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS- SOHIDRA - CONTRATADA: **KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA.** OBJETO: **SUB-ROGAÇÃO parcial dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº17/2011/PROGERIRH – ADICIONAL/7630-BR/SRH/CE**, firmado entre a SUBROGANTE e a CONTRATADA, objetivando a execução dos serviços de supervisão e acompanhamento das obras, programa de educação ambiental e plano de identificação e resgate do patrimônio arqueológico e paleontológico da Barragem Jatobá e da Adutora de Ipueiras, no Município de Ipueiras, no Estado do Ceará. Sub-Cláusula Única – Permanecerá com a SUBROGANTE a obrigação de pagar à CONTRATADA-ANUENTE pelos serviços efetivamente executados, conforme os boletins de medições atestados pela Fiscalização, que ficará a cargo da SUBROGADA, cabendo a esta, pois, designar pessoal a esse fim. VIGÊNCIA: A mesma. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, JOSÉ CÉLIO ARAÚJO DE OLIVEIRA JÚNIOR e LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº172/2011 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês Agosto/2011. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDETE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº172/2011, DE 14 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Francisco Gonzaga do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790085-1-6	H	22
José Domingos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	790125-1-3	M	22
Ana Maria Ferreira de Melo	Desenhista	7900591-6	A	44
Francisco Gomes Barbosa	Oficial de Manutenção	790194-1-0	E/A	22/22
José Roberto Barbosa de Moura	Operador de Perfuratriz	790141-1-7	M/A	22/22

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10346852-8 do SPU, RESOLVE com fundamento no art.110, item I, alínea “b” e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **FERNANDA MONTENEGRO DE CARVALHO ARAUJO**, ocupante do cargo de SANITARISTA, matrícula nº084535-1-9, folha nº0060 lotada na Secretaria da Saúde do Estado, com exercício funcional no Laboratório Central de Saúde Pública, sem ônus para o Estado do Ceará, para participar da Conferência Científica Internacional “A Re-Emerging Challenge: New Opportunities for Dengue Research Collaboration in the Americas”, que acontecerá em San Juan, Porto Rico, no período de 15 à 18 de fevereiro de 2011, sem perda de seu vencimento e demais vantagens. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10451792-1 do SPU, RESOLVE com fundamento no Art.110, inciso I, alínea “b”, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **EVA MARQUES FALCÃO DOS SANTOS**, que exerce a função de Enfermeiro - referência 16, matrícula nº400663-1-4, folha nº0065, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, sem ônus para o Estado do Ceará, para realizar Programa de Pós-Graduação Stricto - Sensu MESTRADO EM SAÚDE PÚBLICA, na Universidade Americana em Assunção/Paraguai, no período de 10 a 25 de janeiro de 2011, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10451794-8 do SPU, RESOLVE com fundamento no Art.110, inciso I, alínea "b", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **MARY ANN GRANGEIRO GARCIA**, ocupante do cargo de Enfermeiro - referência 09, matrícula nº101924-1-2, folha nº0065, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, sem ônus para o Estado do Ceará, para realizar Programa de Pós-Graduação Stricto - Sensu MESTRADO EM SAÚDE PÚBLICA, na Universidade Americana em Assunção/Paraguai, no período de 10 a 25 de janeiro de 2011, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nºs10653693-1 e 10193864-0 do SPU e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora, RESOLVE DECLARAR **DISPENSADA**, a servidora **ILCA LIMA DIE**, que exerceu a função de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, matrícula nº083984-1-0, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 02 de maio de 1987. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

ATO DE DEMISSÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº07126114-1 do SPU e PAD nº16/2009, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR**, nos termos do art.196, inciso IV da Lei nº9.826 de 14/05/74, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, conforme previsto no art.199, Inciso III §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), o servidor **VALDERY BEZERRA**, ocupante do cargo de Orientador de Saúde e Saneamento, Matrícula nº701189-2-0, Folha nº2027, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO/SESA. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11062794-6 do SPU e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do servidor, RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA FILHO**, que exerce a função AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº86895-1-2, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 02 de janeiro de 1983. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10776326-5 do SPU e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora, RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **LUIZA DE MARILAC CORREIA DE OLIVEIRA**, que exerce a função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº010572-1-9, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 19 de outubro de 2000. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11075875-7 do SPU e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora, RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **MARIA DE FATIMA PEDROSA FRUTUOSO**, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, matrícula nº008803-1-0, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 1º de agosto de 1987. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10648434-6 do SPU, RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **ANA CLAUDIA LOPES AGUIAR**, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 21, matrícula nº007248-1-5, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 05 de novembro de 2010. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10649394-9 do SPU, RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **REGINA CLAUDIA DE OLIVEIRA MELO**, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 04, matrícula nº801113-1-2, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 22 de novembro de 2010. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10347031-0 do SPU, RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **GERMANA DE OLIVEIRA PERDIGÃO**, que exerce a função de TECNÓLOGO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 10, matrícula nº102121-1-1, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 11 de março de 2011. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10406938-4 do SPU e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do servidor, RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, o servidor **VALDIR BARROSO NOGUEIRA**, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº85772-1-8, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 02 de maio de 1990. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o Edital nº050/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data, Editais de retificação nº065/2006, de 05 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, e nº075/2006, de 23 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2006 e Edital de Convocação nº110/2010 de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial de 06 de setembro de 2010, RESOLVE **excluir do Ato** de Nomeação para o cargo efetivo de Enfermeiro com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, datado de 12 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial de 26 de novembro de 2010, a candidata **ROSINEIDE LIMA**, classificação 449º e por conseguinte excluí-la do concurso, por ter optado pela desistência da investidura no cargo conforme processo nº10776211-0 do Serviço de Protocolo Único. **PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o Edital nº050/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data, Editais de retificação nº065/2006, de 05 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, e nº075/2006, de 23 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2006 e Edital de Convocação nº110/2010 de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial de 06 de setembro de 2010, RESOLVE **excluir do Ato** de Nomeação para o cargo efetivo de Enfermeiro com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, datado de 09 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial de 17 de novembro de 2010, a candidata **APARECIDA MARIA CASTRO E VERAS**, classificação 226º e por conseguinte excluí-la do concurso, por ter optado pela desistência da investidura no cargo conforme processo nº10776076-2 do Serviço de Protocolo Único. **PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o Edital nº050/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data, Edital de Convocação nº110/2010 de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial de 06 de setembro de 2010, RESOLVE **excluir do Ato** de Nomeação para o cargo efetivo de Enfermeiro com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, datado de 09 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial de 22 de novembro de 2010, a candidata **DANIELLE SANTANA SERPA**, e por conseguinte excluí-la do concurso, por ter optado pela desistência da investidura no cargo conforme processo nº10650930-6 do Serviço de Protocolo Único. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo; Considerando, ainda, que a posse não se verificou no prazo limite para esse fim estabelecido, portanto não tendo se completado a investidura no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referência 16, integrante do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, RESOLVE **EXCLUIR do ato** de nomeação coletivo, **FRANCISCO FERREIRA DE LIMA**, classificado em 667º lugar, datado de 12 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de agosto de 2010. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto no item 8. CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE, item 8.17, do Edital nº049/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, RESOLVE **excluir do Ato** de Nomeação para o cargo efetivo de Médico em Clínica Médica, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, datado de 08 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial de 09 de maio de 2008, os **CANDIDATOS** a seguir relacionados, com os respectivos motivos: CARGO: MÉDICO; ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA; CIDADE: FORTALEZA/CAUCAIA/MARACANAÚ; 1.FREDERICO AUGUSTO GURGEL PINHEIRO, Médico em Clínica Médica – 35º classificado, por ter solicitado renúncia de posição na lista de classificação, conforme processo nº08058462-4; 2.PATRICIA NUNES BEZERRA, Médica em Clínica Médica – 77ª classificada, por ter solicitado renúncia de posição na lista de classificação, conforme processo nº08058460-8; **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo; Considerando, ainda, que a posse não se verificou no prazo limite para esse fim estabelecido, portanto não tendo se completado a investidura no cargo de provimento efetivo de Médico em Radiologia e Diagnostico por Imagem, Classe I, referência 3, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde-SES, Quadro 1 – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, RESOLVE **EXCLUIR do ato** de nomeação coletivo, **DIANA PAULA MOTA E BEZERRA**,

classificado em 39º lugar, datado de 08 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de maio de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o Edital nº050/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data, Editais de retificação nº065/2006, de 05 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, e nº075/2006, de 23 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2006 e Edital de Convocação nº110/2010 de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial de 06 de setembro de 2010, RESOLVE **excluir do Ato** de Nomeação para o cargo efetivo de Enfermeiro com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, datado de 09 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial de 17 de novembro de 2010, a candidata **GEMMA GALGANI MARTINS DE MENESES**, classificação 349º e por conseguinte excluí-la do concurso, por ter optado pela desistência da investidura no cargo conforme processo nº10776113-0 do Serviço de Protocolo Único. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o Edital nº050/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data, Editais de retificação nº065/2006, de 05 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, e nº075/2006, de 23 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2006 e Edital de Convocação nº110/2010 de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial de 06 de setembro de 2010, RESOLVE **excluir do Ato** de Nomeação coletivo para o cargo efetivo de Enfermeiro com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, datado de 09 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial de 22 de novembro de 2010, a candidata **ANA PAULA FARIAS TORRES**, classificação 136º e por conseguinte excluí-la do concurso, por ter optado pela desistência da investidura no cargo conforme processo nº11076280-0 do Serviço de Protocolo Único. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o Edital nº050/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data e Editais de retificação nº065/2006, de 05 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data e nº075/2006, de 23 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2006 e Edital de Convocação nº110/2010 de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial de 06 de setembro de 2010, RESOLVE **excluir do Ato** de Nomeação coletivo para o cargo efetivo de Enfermeiro com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, datado de 09 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial de 17 de novembro de 2010, a candidata **LUCILANDE CORDEIRO DE OLIVEIRA ANDRADE**, classificada em 155º lugar, e por conseguinte excluí-la do concurso, por ter optado pela desistência da investidura no cargo efetivo de Enfermeiro, conforme processo nº10776320-6 do Serviço de Protocolo Único. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo; Considerando, ainda, que a posse não se verificou no prazo limite para esse fim estabelecido, portanto não tendo se completado a investidura no cargo de provimento efetivo de Médico em Endoscopia Digestiva, Classe I, referência 3, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde - SES, Quadro 1 – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, RESOLVE **EXCLUIR do ato** de nomeação coletivo, **SPENCER VAICIUNAS**, classificado em 19º lugar, datado de 12 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de agosto de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o Edital nº050/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data, Edital de Convocação nº110/2010 de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial de 06 de setembro de 2010, RESOLVE **excluir do Ato** de Nomeação para o cargo efetivo de Enfermeiro com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, datado de 09 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial de 22 de novembro de 2010, a candidata **MARIA JOSÉ ANDRADE XIMENES**, e por conseguinte excluí-la do concurso, por ter optado pela desistência da investidura no cargo conforme processo nº10650519-0 do Serviço de Protocolo Único. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto no item 8.16 do Edital nº050/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data e Editais de retificação nº065/2006 de 05 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data e nº075/2006, de 23 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2006 e Edital de Convocação nº110/2010, publicado no Diário Oficial de 06 de setembro de 2010, RESOLVE **excluir do Concurso** para o cargo efetivo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo Único deste Ato, por não terem atendido ao Edital de convocatória retro mencionado: PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE DE DE 2011

CARGO: ENFERMEIRO
CIDADE: BATURITE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CELESTE AUGUSTA ARAUJO GONÇALVES	1º

CARGO: ENFERMEIRO
CIDADE: ARACATI

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSANGELA DINIZ CAVALCANTE	1º
SENEI DA ROCHA HENRIQUE	2º

CARGO: ENFERMEIRO
CIDADE: TAUÁ

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCLLENNE FERNANDES DE OLIVEIRA	2º

CARGO: ENFERMEIRO
CIDADE: CRATO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDILMA GOMES ROCHA	1º
MARIA ROSILENE CANDIDO MOREIRA	3º

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto no subitem 7.16 do Edital nº051/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data, retificado no Edital 066/2006, datado de 05 de julho de 2006 e publicado no Diário Oficial de mesma data e Edital de Convocação nº68/2009, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 2009, **RESOLVE excluir do Concurso** para o cargo efetivo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, os **CANDIDATOS** a seguir relacionados, por não terem atendido ao Edital de convocatória retro mencionado.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS –
FORTALEZA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO BARRETO DE CARVALHO PIMENTEL	142
MARCOS VINICIUS DE CASTRO E SOUSA FILHO	154
ANGELA MARIA FONSECA DOS REIS	156
MARIA AUXILIADORA CORDEIRO DE SOUSA	160
OSMUNDO PESSOA FILHO	162
SERGIO SILVA SANTOS	164

PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto no item 8.16 do Edital nº050/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data e Editais de retificação nº065/2006 de 05 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data e nº075/2006, de 23 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2006 e Edital de Convocação nº110/2010, publicado no Diário Oficial de 06 de setembro de 2010, **RESOLVE excluir do Concurso** para o cargo efetivo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, as **CANDIDATAS**, a seguir relacionadas, da listagem referente a portadores de deficiência, por não terem atendido ao edital de convocatória retro mencionado.

CARGO: ENFERMEIRO
CIDADE: FORTALEZA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA CRISTINA AIRES DE MELO	1º
MARIA LUCIA NOGUEIRA SAMPAIO	6º

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto no item 8.16 do Edital nº050/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data e Editais de retificação nº065/2006, de 05 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data e nº075/2006, de 23 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2006 e Edital de Convocação nº110/2010, publicado no Diário Oficial de 06 de setembro de 2010, **RESOLVE excluir do Concurso** para o cargo efetivo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo Único deste Ato, por não terem atendido ao Edital de convocatória retro mencionado: PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE DE DE 2011

CARGO: ENFERMEIRO
CIDADE: FORTALEZA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADAILSON VIEIRA DA SILVA	7º
FRANCISCA ELISANGELA TEIXEIRA LIMA	14º
MARTA DE OLIVEIRA VIANA ARRUDA	16º
EULA REGINA PACHECO VIEIRA	26º
JANAINA DE VASCONCELOS MEDEIROS	43º
IRISVANE SOUZA DA SILVA	45º
MARCIA ANDREA FALCAO ESCORCIO LIMA	46º
BERTIANE MARIA GADELHA DE FREITAS	52º
GLORIA MARIA COELHO LIMA	66º
MARIA ELISENE PINTO	69º
ANDREA TOME SOMBRA	82º
CRISTIANA FERREIRA DA SILVA	86º
DELANIA ALBUQUERQUE CAVALCANTE	95º
TATIANA MARIA COELHO VELOSO	104º
SILVIA ROBERTA SOUSA ALVES	115º
VIVIANE MARTINS DA SILVA	119º
SONYA MARIA RUIZ DE ALMADA	126º
PATRICIA COELHO SAMPAIO	135º
ERIKA GONDIM GURGEL RAMALHO LIMA	138º
IZABEL CRISTINA FALCAO JUVENAL BARBOSA	146º
ROSANA SILVA MACHADO	150º
RAIMUNDO NETO DE ABREU BRITO	151º
MARIA SOCORRO CARNEIRO LINHARES	157º
MARIA DE BETANHA PAULINO DO NASCIMENTO	158º
DANIELE MARY SILVA DE BRITO	161º
TAMARA BELTRAO MENDES	175º
FRANCISCA ALINE ARRAIS SAMPAIO	178º
LEILA MEMORIA PAIVA MORAES	180º
LIZIA ANGELICA TEIXEIRA NUNES RIBEIRO	198º
INES NERI BATISTA	199º
SANDRA SOLANGE LEITE CAMPOS	202º
FRANCISCO MARCOS DE LIMA MESSIAS	230º
ANA CLARA DE ARAUJO MURATORI	231º
SOCORRO MILENA ROCHA VASCONCELOS	241º
MARIA AMELIA MACIEL MONTENEGRO	246º
ISAURA LETICIA TAVARES PALMEIRA	250º
ADRIANA CRISTINA AIRES DE MELO	251º
MIRNA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	253º
MARA JANE CAVALCANTE CHAGAS	259º
FRANCISCA PAULA MOURA COLARES	260º
JOSE NERES DE SOUZA JUNIOR	279º
PACIFICA PINHEIRO CAVALCANTI	280º
KATIA MARTINS SOBRAL	285º
MARIA VANDERLY BEZERRA MARTINS	294º
THEREZA MARIA MAGALHAES MOREIRA	302º
ANA LARISSA GOMES MACHADO	304º
MARIA ROCINEIDE FERREIRA DA SILVA	310º
LUCIA HELENA TEIXEIRA DA ROCHA	314º
MARIA LUCIOLA VASCONCELOS	320º
MISAKI MACHADO LIRA	324º
THYCIANNE DE SOUZA CID	344º
NANCY DA SILVA OLIVEIRA	351º
MARILDA GOMES RODRIGUES HONORATO	360º
TEREZA ALVES DE SOUZA	371º
ANA VIRGINIA DE MELO FIALHO	379º
IZABEL AUGUSTO BATISTA BRAGA	398º
LISE MARIA PINHEIRO DE MATTOS BRITO	405º
NELICE DE PAIVA RIBEIRO DE ARRUDA	415º
SEBASTIAO MEDEIROS CAVALCANTE JUNIOR	430º

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSE MARY CARDOSO RIBEIRO	435º
ANA PAULA RAULINO GIRAO	438º
MARIA GLAUCIA MOURA GOMES	447º
ANDREA GOMES LINARD	451º
MARCIA OLIVEIRA COELHO	484º
LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	496º
GEMMA GALGANY TELES ROCHA	507º
DANIELE FREITAS DE OLIVEIRA	511º
RICARDO TELES MARTINS	517º
LUCIOLA GONDIM RIBEIRO	524º
CELIDA JULIANA DE OLIVEIRA	533º
ANA CELIA CAETANO DE SOUZA	535º
TANIA MARIA VASCONCELOS DE MORAIS	537º

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10653367-3 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **DANUSA MONTENEGRO E SILVA**, do cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 16, matrícula nº491539-1-0, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 28 de outubro de 2010. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10525405-3 e 10723192-1 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **LINICARLA FABIOLE DE SOUZA GOMES**, do cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 01, matrícula nº495382-1-9, lotada na Secretaria da Saúde do Estado, a partir de 10 de janeiro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10575214-2 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA GORETT DA CONCEIÇÃO**, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 24, matrícula nº117426-1-0, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 13 de outubro de 2010. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10776130-0 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ADRIANA**

RODRIGUES DE SOUSA GARCIA, do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 26, matrícula nº492728-1-2, lotada na Secretaria da Saúde do Estado, a partir de 18 de janeiro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10649131-8 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **JOÃO GUIMARÃES DA SILVA**, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 26, matrícula nº491336-1-8, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 19 de novembro de 2010. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta dos processos nºs10525391-0 e 11077320-9 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **FABIANNE FERREIRA COSTA**, do cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 1, matrícula nº495221-1-8, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir 07 de fevereiro de 2011. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10652665-0 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **SILEIDE SANTOS DA SILVA**, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 26, matrícula nº492772-1-0, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 05 de novembro de 2010. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10471338-0 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **DULCE MARIA HONORATO SANTOS**, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 16,

matrícula nº491381-1-3, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 05 de outubro de 2010. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº11110710-5 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **MARIO HENRIQUE BAIMA FERNANDES**, do cargo de MEDICO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº493357-1-7, lotado na Secretaria da Saúde do Estado, a partir de 03 de março de 2011. **PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº11076230-4 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **CLAUDIA REJANE ALENCAR PEREIRA**, do cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 01, matrícula nº495334-1-1, lotada na Secretaria da Saúde do Estado, a partir de 18 de fevereiro de 2011. **PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10648230-0 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA FATIMA LOURENÇO**, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 26, matrícula nº495136-1-5, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 16 de novembro de 2010. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10575056-5 e 10720432-0 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARILENA LIMA RODRIGUES DE MELO**, do cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 01, matrícula nº495235-1-3, lotada na Secretaria da Saúde do Estado, a partir de 03 de janeiro de 2011. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10575940-6 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **NONATA FERNANDES LEITE**, do cargo de TECNICO DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 26, matrícula nº492081-1-1, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 01 de outubro de 2010. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, de de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10574126-4 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **EDNA TOMAZ DA SILVA MAXIMIANO**, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 26, matrícula nº491327-1-9, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir 04 de outubro de 2010. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº11110758-0 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA ALDENIRA SILVA CRUZ**, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 16, matrícula nº491984-1-8, lotada na Secretaria da Saúde do Estado, a partir de 03 de março de 2011. **PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10652572-7 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ANA PAULA MATIAS CAVALCANTE**, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 16, matrícula nº491849-1-3, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 05 de novembro de 2010. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10573504-3 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **ALISON HONORIO**

DE OLIVEIRA, do cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 10, matrícula nº492368-1-6, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 21 de outubro de 2010. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10574702-5 e 10722992-7 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **NAELIA PINHEIRO MENDES DE SOUZA**, do cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 01, matrícula nº495463-1-9, lotada na Secretaria da Saúde do Estado, a partir de 11 de janeiro de 2011. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10719557-7 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **JOSE NILTON NOGUEIRA JUNIOR**, do cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 1, matrícula nº495355-1-1, lotado na SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO, a partir 16 de dezembro de 2010. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10469285-5 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **ANTONIO CARLOS DE LIMA DE MARIA**, do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 26, matrícula nº492038-1-0, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 26 de agosto de 2010. **PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10523143-6 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **JEANI INES RODRIGUES DO NASCIMENTO**, do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 26, matrícula nº491830-1-1, lotada na Secretaria da

Saúde do Estado do Ceará, a partir de 19 de agosto de 2010. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de julho de 2010.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta dos processos nº10577338-7 e 1111623-6 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MAFRA MUNIZ FERREIRA**, do cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 01, matrícula nº495338-1-0, lotada na Secretaria da Saúde do Estado, a partir de 10 de março de 2011. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10650881-4 - SPU e, com fundamento no art.41 da Constituição Federal/88, com a nova redação dada pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98 e nos arts.30, 65 item I, 66 item I, alínea "a", "b" e "c" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e ainda com a nova redação dada pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, resolve AUTORIZAR A **SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** da servidora **RAVIGNA MARIA TEIXEIRA DE ARAUJO**, que exerce a função de Assistente de Administração, referência 34, matrícula nº002727-1-X, folha nº0061, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, em virtude de sua posse no cargo de Enfermeiro, Referência 1, do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saude - SES, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 17 de novembro de 2010, por 03 (três) anos. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10651260-9 - SPU e, com fundamento no art.41 da Constituição Federal/88, com a nova redação dada pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98 e nos arts.30, 65 item I, 66 item I, alínea "a", "b" e "c" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e ainda com a nova redação dada pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, resolve AUTORIZAR A **SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** da servidora **MARIA ALDENIRA MOREIRA**, que exerce a função de Técnico de Enfermagem, referência 35, matrícula nº402345-1-9, folha nº0802, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com exercício funcional no Hospital Municipal Eudasio Barroso - QUIXADA, em virtude de sua posse no cargo de Enfermeiro, Referência 1, do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saude - SES, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 07 de dezembro de 2010, por 03 (três) anos. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1309/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº715/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1309/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante nº2388, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de setembro de 2011, o **Contrato nº1309/2010**, cujo objeto é o serviço de locação de 10 (dez) ventiladores macânicos, para atender as necessidades do Hospital de Messejana - HM/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$229.999,20 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$229.999,20 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Orçamento 2011; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de setembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/06/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Marcos Antônio Lima da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 0403/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A**. OBJETO: **Aquisição gases medicinais** para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº0405/2010 – NUPLAC/SESA, Ata de Registro de Preços nº068/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 13, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520 de 17/07/2002; Lei Federal nº11.488, de 15/06/2007; Lei Complementar nº123, de 14/12/2006; Decretos Estaduais nº28.089, de 10/01/2006 e nº28.087, de 10/01/2006, Decreto Federal nº3.722, de 09/01/2001, e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; Decreto Estadual nº27.624, de 22/11/2004, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento, será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de conformidade com a legislação vigente. VALOR GLOBAL: R\$1.799.880,34 (Hum milhão, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07432.24200.184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 e/ou 07433.24200.184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. SAULO MACEDO AREAS e Sr. VITORIO FERNANDO ACIOLI LINS JUNIOR

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 893/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA FRESSENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços Nº051/2011, resultante do Pregão Eletrônico nº837/2010, vigente para a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento Central de Compras e Licitações do Distrito Federal, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS 08, 09 e 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Estadual nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 e demais legislações aplicáveis a espécie. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da

data da publicação do contrato.. VALOR GLOBAL: R\$146.400,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07218.24200424.10.302.535.20146.01.33903000.000.0.00 07114.24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Sidney Fiore.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 927/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **M.E.C CAVALCANTE**. OBJETO: **Prestação de serviços** de jardinagem nas áreas internas e externas do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, conforme descrição contida na cotação eletrônica nº20110036 e na proposta comercial, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, c/c Decreto nº28.088, de 10/01/2006 e Decreto Estadual nº28.397 de 21/09/2006, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogado. VALOR GLOBAL: R\$7.100,00 (sete mil e cem reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07119.24200424.10.302.535.20146.01.33903900.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Maria Edivanda Coutinho Cavalcante.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 0929/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **SARA - SERVIÇO DE APOIO AO RENAL AGUDO S/C LTDA**. OBJETO: **Serviço de HEMODIÁLISE EM PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA, INTERNADOS NO HOSPITAL GERAL DR CESÁR CALS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL**. A CONTRATADA fornecerá o LOTE 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE 20110169 SESA/HGCC, subsidiariamente, a Lei nº8.666 de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores; Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006; além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$772.800,00 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, E OITOCENTOS REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07558.24200194.10.302.535.20146.01.33903900.91.2.00.33- Orçamento 2011.. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Francisco Amaury Monteiro.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº351/2011

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ PINTO DO CARMO - BATURITÉ**. OBJETO: **Ceder** ao(à) CESSIONÁRIO(A) os seguintes **equipamentos** a serem utilizados nos respectivos setores: Setor: ADM - CPU DELL OPT 780/2GB/DVDW/W7P, TOMBO: 243967, TECLADO USB, TOMBO: 243968, MONITOR LCD 17", TOMBO: 243969, ESTABILIZADOR SOL 1500 VA BIVOLT, TOMBO: 243993; SETOR: RH - CPU DELL OPT 780/2GB/DVDW/W7P, TOMBO: 243970, TECLADO USB, TOMBO: 243971, MONITOR LCD 17", TOMBO: 243972, IMPRESSORA LASER 3600 XEROX, TOMBO: 243988, NO BREAK MODELO STAY 1400 VA, TOMBO: 243995; SETOR: CUSTOS - CPU DELL OPT 780/2GB/DVDW/W7P, TOMBO: 243973, TECLADO USB, TOMBO: 243974, MONITOR LCD 17", TOMBO: 243975, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 3210 DN, TOMBO: 243992, NO BREAK MODELO STAY 1400 VA, TOMBO: 243996; SETOR: SAME - CPU DELL OPT 780/2GB/DVDW/W7P, TOMBO: 243976, TECLADO USB, TOMBO: 243977, MONITOR LCD 17", TOMBO: 243978, IMPRESSORA LASER 3600 XEROX, TOMBO: 243989, NO BREAK MODELO STAY 1400 VA, TOMBO: 243997; SETOR: FARMÁCIA -

CPU DELL OPT 780/2GB/DVDW/W7P, TOMBO: 243979, TECLADO USB, TOMBO: 243980, MONITOR LCD 17", TOMBO: 243981, IMPRESSORA LASER 3600 XEROX, TOMBO: 243990, NO BREAK MODELO STAY 1400 VA, TOMBO: 243998; SETOR: ALMOXARIFADO - CPU DELL OPT 780/2GB/DVDW/W7P, TOMBO: 243982, TECLADO USB, TOMBO: 243983, MONITOR LCD 17", TOMBO: 243984, IMPRESSORA LASER 3600 XEROX, TOMBO: 243991, NO BREAK MODELO STAY 1400 VA, TOMBO: 243999; SETOR: NUTRIÇÃO - CPU DELL OPT 780/2GB/DVDW/W7P, TOMBO: 243985, TECLADO USB, TOMBO: 243986, MONITOR LCD 17", TOMBO: 243987, ESTABILIZADOR SOL 1500 VA BIVOLT, TOMBO: 243994. Conforme relacionados no Termo de Responsabilidades de Bens Patrimoniais nº0534/11, para dar suporte ao Projeto de Implantação do Sistema de Custos do(a) HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ PINTO DO CARMO - BATURITÉ;.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Maria das Graças Pereira Ataíde.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº353/2011

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: Sociedade **HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ** - Município de CANINDÉ. OBJETO: O presente Termo de Cessão tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** à CESSIONÁRIA: **07 (sete) Microcomputadores DELL OPT780**, CPU DELL OPT780/2GB/DVDW/W7P, Teclado USB, Monitor LCD 17" Tombamentos: 243835/243855, Marca: DELL, 04 (quatro) Impressoras Laser 3600 Xerox acompanhadas de 02 (dois) Toners 3600 cada, Tombamentos: 243856/243859, Marca: Xerox, 01 (uma) Impressora Multifuncional Laser 3210 DN Tombamento: 243860, 05 (cinco) No Breaks Modelo Stay 1400 VA, Tombamentos: 243863/243867, 02 (dois) Estabilizadores Sol 1500 VA Bivolt, Tombamentos: 243861/243862, conforme relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº0536.11 em anexo, para dar suporte ao Projeto de Implantação do Sistema de Custos no Hospital São Francisco, inserido na Microrregião de Canindé, 5ª CRES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e, no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Reginaldo Ferreira da Costa.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº361/2011

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **HOSPITAL DEPUTADO MURILO AGUIAR - MUNICÍPIO DE CAMOCIM**. OBJETO: O presente Termo de Cessão tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** à CESSIONÁRIA: **07 (sete) Microcomputadores DELL OPT780**, CPU DELL OPT780/2GB/DVDW/W7P, Teclado USB, Monitor LCD 17" Tombamentos: 244699/244719, Marca: DELL, 04 (quatro) Impressoras Laser 3600 Xerox acompanhadas de 02 (dois) Toners 3600 cada, Tombamentos: 244720/244723, Marca: Xerox, 01 (uma) Impressora Multifuncional Laser 3210 DN Tombamento: 244724, 02 (dois) Estabilizadores Sol 1500 VA Bivolt, Tombamentos: 244725/244726, 05 (cinco) No Breaks Modelo Stay 1400 VA, Tombamentos: 244727/244731, conforme relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº0544.11 em anexo, para dar suporte ao Projeto de Implantação do Sistema de Custos no Hospital Murilo Aguiar, inserido na Microrregião de Camocim, 16ª CRES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e, no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04

(quatro) anos, a contar da data de sua assinatura. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Patrícia de Araújo Lima Aguiar.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº363/2011

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **INSTITUTO MADRE TEREZA DE APOIO A VIDA**. OBJETO: **Ceder** ao (à) CESSIONÁRIO (A) os seguintes **equipamentos** a serem utilizados nos respectivos setores conforme distribuição: SETOR: ADM - CPU DELL OPT 780/2GB/DVDW/W7P, TOMBO: 244765, TECLADO USB, TOMBO: 244766, MONITOR LCD 17", TOMBO: 244767, ESTABILIZADOR SOL 1500 VA BIVOLT, TOMBO: 244791; SETOR: RH - CPU DELL OPT 780/2GB/DVDW/W7P, TOMBO: 244768, TECLADO USB, TOMBO: 244769, MONITOR LCD 17", TOMBO: 244770, IMPRESSORA LASER 3600 XEROX, TOMBO: 244786, NO BREAK MODELO STAY 1400 VA, TOMBO: 244793; SETOR: CUSTOS - CPU DELL OPT 780/2GB/DVDW/W7P, TOMBO: 244771, TECLADO USB, TOMBO: 244772, MONITOR LCD 17", TOMBO: 244773, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 3210 DN, TOMBO: 244790, NO BREAK MODELO STAY 1400 VA, TOMBO: 244794; SETOR: SAME - CPU DELL OPT 780/2GB/DVDW/W7P, TOMBO: 244774, TECLADO USB, TOMBO: 244775, MONITOR LCD 17", TOMBO: 244776, IMPRESSORA LASER 3600 XEROX, TOMBO: 244787, NO BREAK MODELO STAY 1400 VA, TOMBO: 244795; SETOR: FARMÁCIA - CPU DELL OPT 780/2GB/DVDW/W7P, TOMBO: 244777, TECLADO USB, TOMBO: 244778, MONITOR LCD 17", TOMBO: 244779, IMPRESSORA LASER 3600 XEROX, TOMBO: 244788, NO BREAK MODELO STAY 1400 VA, TOMBO: 244796; SETOR: ALMOXARIFADO - CPU DELL OPT 780/2GB/DVDW/W7P, TOMBO: 244780, TECLADO USB, TOMBO: 244781, MONITOR LCD 17", TOMBO: 244782, IMPRESSORA LASER 3600 XEROX, TOMBO: 244789, NO BREAK MODELO STAY 1400 VA, TOMBO: 244797; SETOR: NUTRIÇÃO - CPU DELL OPT 780/2GB/DVDW/W7P, TOMBO: 244783, TECLADO USB, TOMBO: 244784, MONITOR LCD 17", TOMBO: 244785, ESTABILIZADOR SOL 1500 VA BIVOLT, TOMBO: 244792. Conforme relacionados no Termo de Responsabilidades de Bens Patrimoniais nº0546/11, para dar suporte ao Projeto de Implantação do Sistema de Custos do(a) INSTITUTO MADRE TEREZA DE APOIO A VIDA;.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Maria Angelina de Lima.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO 01/2011

Contratação temporária para empregos públicos de CIRURGIÃO DENTISTA para lotação no Centro de Especialidades Odontológicas Regional Elizabete Gonçalves Rego - CEO - R Tauá. ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº01/2011. O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT, Sr. ODILON SILVEIRA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº01/2011, validado pela Comissão Organizadora da Seleção (instituída pela Resolução CPSMT Nº003/2011 de 04 de abril de 2011): Faço saber que HOMOLOGO o referido resultado, para os candidatos classificados de acordo com a relação constante do ANEXO ÚNICO. Na vigência da validade da presente seleção, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT, sobre os candidatos classificados, reserva-se o direito de proceder as CONVOCAÇÕES e respectivas CONTRATAÇÕES em número que atenda aos seus interesses e conveniências administrativas, operacionais e financeiras. Publique-se, registre-se, Cumpra-se. Tauá-Ce, em 30 de maio de 2011.

Odilon Silveira Aguiar
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº01/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 2011/01

NOME	CPF	EMPREGO PÚBLICO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO FINAL
CASSIA TAVEIRA GOUVEA	096.434.137-99	CIRURGIÃO DENTISTA (ENDODONTISTA)	75,00	80,00	76,67
LÊDA MARIA BRAGA CORDEIRO	538.451.293-87	CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTISTA)	70,00	70,00	70,00
NÉLIO EDUARDO GONÇALVES	707.431.853-15	CIRURGIÃO DENTISTA (PROTESISTA)	67,50	75,00	70,00
ARAÚJO					

*** **

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO 02/2011

Contratação temporária para empregos públicos de MÉDICO, NUTRICIONISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS, AUXILIAR DE FARMÁCIA e TÉCNICO DE LABORATÓRIO para lotação na Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas de Tauá. ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº02/2011. O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT, Sr. ODILON SILVEIRA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº02/2011, validado pela Comissão Organizadora da Seleção (instituída pela Resolução CPSMT Nº004/2011 de 01 de maio de 2011): Faço saber que HOMOLOGO o referido resultado, para os candidatos classificados de acordo com a relação constante do ANEXO ÚNICO. Na vigência da validade da presente seleção, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT, sobre os candidatos classificados, reserva-se o direito de proceder as CONVOCAÇÕES e respectivas CONTRATAÇÕES em número que atenda aos seus interesses e conveniências administrativas, operacionais e financeiras. Publique-se, registre-se, Cumpra-se. Tauá-Ce, em 15 de junho de 2011.

Odilon Silveira Aguiar
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº02/2011 DE 15 DE JUNHO DE 2011

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2011

EMPREGO PÚBLICO	NOME	CPF	TÍTULOS.	NOTA	RESULTADO FINAL
MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	ANTUNES MOURA DO NASCIMENTO JUNIOR	463.846.773-34	55,0	80,0	63
MÉDICO ESPECIALISTA EM MASTOLOGIA	FRANCISCA MARGALENE	060.902.653-49	75,0	50,0	67
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MEDEIROS DE FREITAS	831.262.363-91	82,0	65,0	76
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANTONIA GENECLÉ PEREIRA DA SILVA	502.123.703-91	82,0	60,0	75
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADNA GONÇALVES DA SILVA	821.601.553-49	82,0	55,0	73
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANTONIO IVALDO DE OLIVEIRA	810.191.903-10	82,0	55,0	73
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSENEIDE DA SILVA ALVES DE SOUZA	945.839.353-15	76,0	65,0	72
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSE CIVALDO DA SILVA	638.286.423-49	48,0	55,0	50
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	KENIA TAGIANNE TEIXEIRA RODRIGUES				

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº042/2011 – SUP - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA IVANÍLIA TAVARES TIMBÓ**, ocupante do cargo de GESTOR DO PROJETO ESTRUTURANTE, matrícula 169860.1.1, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 19 a 21 de julho de 2011, a fim de participar da Reunião com os Diretores das ETSUS, com vistas à implementação da Política de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para a Saúde, concedendo-lhe 2.5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$696,16 (seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$804,93 (oitocentos e quatro reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º e §3º do artigo 3º, artigos 6º e 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Saúde Pública do Ceará. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº10623982-1/SPU, RESOLVE com fundamento no Art.172 da Lei nº12.124 de 06 de julho de 1993, combinado com o Art.62, inciso I, Art.63, inciso I da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, **EXONERAR A PEDIDO** a partir de 11.01.2011 o servidor **FABIANO GIOVANI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil de 2ª Classe, Matrícula nº133.942-1-0, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

PORTARIA AESP/CE Nº24/2011 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de agosto/2011. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2011.

César Barreira
DIRETOR-GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº24/2011, 08 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Dione Maria Almeida Marques	Assessor Especial	000.009-1-4	10,00	23	230,00
Neyla Adriano de Santana	Orientador de Célula	000.006-1-2	10,00	23	230,00
Luciana Lima Vasconcelos	Assessor de Comunicação Social	000.007-1-x	10,00	23	230,00

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº002/2011-AESP/CE**1. FINALIDADE**

Regulamentar conforme previsões legais aplicáveis à matéria, sob a coordenação da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE, criada por meio da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, a realização do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL

2. JUSTIFICATIVA

Com o advento do Decreto Estadual nº30.188, de 14/05/2010, que regulamentou a Lei nº14.629, de 26/02/2010 (Cria a Academia Estadual de Segurança Pública), as unidades de ensino e instrução existentes no âmbito do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social foram extintas. Em razão disso e, tendo em vista a necessidade de se executar os cursos regulares da Polícia Civil do Estado do Ceará, os quais configuram requisitos indispensáveis para a promoção dos servidores desta Instituição, à luz do que dispõe a Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993 e suas alterações (Estatuto da Polícia Civil), a AESP/CE com a finalidade promover a formação inicial, continuada, pós-graduação, pesquisa e extensão dos profissionais da segurança pública, decide instituir a presente Instrução Normativa com vistas a regular aspectos atinentes ao epígrafado Curso.

3. OBJETIVOS

- 3.1 Definir atribuições gerais e específicas aos servidores envolvidos nas ações de formação;
- 3.2 Deliberar sobre a utilização dos recursos humanos e materiais pertencentes a vinculada;
- 3.3 Traçar diretrizes administrativo-pedagógicas do planejamento e coordenação do Curso.

4. DOCUMENTOS BÁSICOS

- 4.1 Lei nº12.124, de 06/07/1993 e suas alterações;
- 4.2 Lei nº14.629, de 26/02/2010;
- 4.3 Decreto Estadual nº30.188, de 14/05/2010.

5. EXECUÇÃO

Local: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE;
Endereço: Av. Presidente Costa e Silva (Perimetral), nº1251, Bairro Mondubim,
Fortaleza – Ceará - Fone: 3296-0469

5.1 CURSO

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL

5.4 Estrutura Curricular

- Constante no anexo da presente Instrução Normativa.

6. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS**6.1 Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE**

- a - Providenciar matrícula dos servidores estaduais indicados pela Polícia Civil;
- b - Planejar e coordenar as ações de formação continuada objeto da presente Instrução Normativa;
- c - Encaminhar para a Polícia Civil a indicação dos coordenadores e professores que atuarão no Curso, bem como os mapas de hora-aula mensais, enquanto não houver a normatização de ensino da AESP/CE.

6.2 Polícia Civil do Estado do Ceará.

- a - Pagar os custos com hora-aula dos coordenadores e professores da Polícia Civil;
- b - Concessão, se necessário for, de material operacional e bélico para realização das aulas práticas, tais como: armamento, munições e demais materiais solicitados de acordo com o planejamento do Curso;
- c - Caso necessário, ceder instalações físicas em unidades operacionais ou não para realização de atividade que por ventura a estrutura física da AESP não tenha capacidade imediata para atender na sua sede;

7. UNIFORME

Conforme critérios definidos pela AESP/CE.
Fortaleza-CE, 07 de julho de 2011.

César Barreira
DIRETOR GERAL

ANEXO

Estrutura Curricular

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL

1 - DURAÇÃO – 02 (duas) semanas com dedicação exclusiva.

2 - MATRÍCULAS – As matrículas serão realizadas de 25 a 29 de julho na Coordenação de Ensino da AESP, diretamente pelo aluno ou por pessoa com procuração para tal. Conforme determinação legal, somente serão matriculados os alunos cujos nomes tenham sido encaminhados pelo DRH da Polícia Civil.

2 – INICIO – 01/08/2011

3 – TÉRMINO – 13/08/2011 (O Trabalho de Conclusão do Curso deverá ser entregue na Coordenação de Ensino da AESP no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2011).

4 - HORÁRIO - 08h00 às 17h40h (com intervalos e pausa para almoço)
5 – CORPO DISCENTE – Escrivães da Polícia Civil de 3ª Classe encaminhados pelo DRH/PC.

6 - CARGA HORÁRIA – 120 horas aulas

7 - OBJETIVO GERAL – Preparar, atualizar e ampliar os conhecimentos dos escrivães de Polícia Civil de 3º Classe, para que, no momento oportuno, possam ter sua ascensão funcional para o cargo de Escrivão de Polícia Civil de Classe Especial.

8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – Todas as disciplinas, com exceção de Metodologia do Trabalho Científico e Trabalho de Conclusão do Curso, terão avaliação. As avaliações são de caráter meramente classificatório com notas de 0 (zero) a 10 (dez). A disciplina Manuseio da Pistola.40 terá avaliação específica e indicada por ocasião da primeira aula da disciplina.

8.1 - A média do curso será calculada pelo somatório da nota obtida nas cinco (5) disciplinas dividido por 5. A classificação geral do curso será feita da maior média para a menor.

9 - Será desligado do curso o aluno que tenha faltado em qualquer disciplina mais que 25% da carga horária estipulada e/ou não entregue o Trabalho de Conclusão do Curso no período devido.

10 – Informações adicionais: Por ocasião do início de cada disciplina os alunos receberão o material didático a ser utilizado nas aulas e, com base neste, realizarão as avaliações.

11 – Os casos omissos serão sanados pela Coordenação do Curso em sintonia com a Direção da AESP.

QUADRO DE DISCIPLINAS

ENSINO	Nº	DISCIPLINAS	CH
DISCIPLINAS	01	MANUSEIO SEGURO DA PISTOLA.40	16
	02	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	16
	03	PRÁTICAS DE PRIMEIROS SOCORROS	16
	04	PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PROVA	16
	05	POLÍCIA COMUNITÁRIA	8
	06	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	8
	07	TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO	40
TOTAL			120

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº003/2011-AESP/CE**1. FINALIDADE**

Regulamentar conforme previsões legais aplicáveis à matéria, sob a coordenação da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE, criada por meio da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, a realização do Curso de Auxiliar de Perícia de 1ª Classe para 2ª Classe, Curso de Auxiliar de Perícia de 2ª Classe para 3ª Classe, Curso de Auxiliar de Perícia de 3ª Classe para 4ª Classe; Curso de Perito Criminal de 2ª Classe para 3ª Classe, Curso de Perito Criminal de 3ª Classe para Classe Especial;

Curso de Perito Legista de 1ª Classe para 2ª Classe, Curso de Perito Legista de 2ª Classe para 3ª Classe, Curso de Perito Legista de 3ª Classe para Classe Especial; Curso de Médico Perito Legista de 1ª Classe para 2ª Classe, Curso de Médico Perito Legista de 2ª Classe para 3ª Classe, Curso de Médico Perito Legista de 3ª Classe para Classe Especial.

2. JUSTIFICATIVA

Com o advento do Decreto Estadual nº30.188, de 14/05/2010, que regulamentou a Lei nº14.629, de 26/02/2010 (Cria a Academia Estadual de Segurança Pública), as unidades de ensino e instrução existentes no âmbito do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social foram extintas. Em razão disso, e tendo em vista a necessidade de se executar os cursos regulares da Perícia Forense do Estado do Ceará, os quais configuram requisitos indispensáveis a promoção dos servidores dessas instituições, à luz do que dispõe a Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993 e suas alterações (Estatuto da Polícia Civil e diretrizes do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária), a AESP/CE com a finalidade promover a formação inicial, continuada, pós-graduação, pesquisa e extensão dos profissionais da segurança pública decide instituir a presente Instrução Normativa com vistas a regular aspectos atinentes aos epígrafados cursos.

3. OBJETIVOS

3.1 Definir atribuições gerais e específicas aos servidores envolvidos nas ações de formação;

3.2 Deliberar sobre a utilização dos recursos humanos e materiais pertencentes às vinculadas;

3.3 Traçar diretrizes administrativo-pedagógicas atinentes ao planejamento e coordenação dos cursos.

4. DOCUMENTOS BÁSICOS

4.1 Lei nº14.629, de 26/02/2010 e suas alterações

4.2 Lei nº12.124, de 06/07/1993 e suas alterações

4.3 Lei nº14.055, DE 07.01.08 e suas alterações

4.3 Decreto Estadual nº30.188, de 14/05/2010 e suas alterações.

5. EXECUÇÃO

Local: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE;
Endereço: Av. Presidente Costa e Silva, nº1251, Bairro Mondubim, em Fortaleza – Ceará;

5.1 CURSOS

- CURSO DE AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE PARA 2ª CLASSE;
- CURSO DE AUXILIAR DE PERÍCIA DE 2ª CLASSE PARA 3ª CLASSE;
- CURSO DE AUXILIAR DE PERÍCIA DE 3ª CLASSE PARA 4ª CLASSE;
- CURSO DE PERITO CRIMINAL DE 2ª CLASSE PARA 3ª CLASSE;
- CURSO DE PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL;
- CURSO DE PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE PARA 2ª CLASSE;
- CURSO DE PERITO LEGISTA DE 2ª CLASSE PARA 3ª CLASSE;
- CURSO DE PERITO LEGISTA DE 3ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL;
- CURSO DE MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE PARA 2ª CLASSE;
- CURSO DE MÉDICO PERITO LEGISTA DE 2ª CLASSE PARA 3ª CLASSE;

CURSO DE MÉDICO PERITO LEGISTA DE 3ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL.

5.4 Estrutura Curricular

Constante no anexo da presente instrução normativa.

6. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1 Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE

a - Providenciar matrícula dos servidores estaduais indicados pela PEFOCE;

b- Planejar e coordenar as ações de formação continuada objeto da presente Instrução Normativa;

6.2 Perícia Forense.

a - Pagar os custos com hora-aula dos professores, instrutores, coordenadores e monitores de cada curso desta vinculada;

b - Concessão de material operacional para realização das aulas práticas, tais como: reagentes químicos, e demais materiais solicitados de acordo com o planejamento do curso;

c - Nomear os professores, instrutores, coordenadores e monitores indicados pela AESP, enquanto não for publicada a Lei de Ensino da AESP.

7. UNIFORME

Conforme critérios definidos pela AESP/CE
Fortaleza-CE, 07 de julho de 2011.

César Barreira
DIRETOR GERAL

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL DE AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE PARA 2ª CLASSE

1 - DURAÇÃO – 02 (dois) meses

2 – INICIO – 05/08/2011

3 – TÉRMINO - 24/09/2011

4- HORÁRIO – Sextas das 13h00 às 17h30 e sábados das 07h30 às 12h00

5 – CORPO DISCENTE – Auxiliares de Perícia de 1ª Classe para 2ª Classe encaminhados pelo NGRH/PEFOCE.

6 - CARGA HORÁRIA – 120 horas aulas

7 - OBJETIVO GERAL – Preparar, atualizar e ampliar os conhecimentos dos Auxiliares de Perícia de 1ª Classe, para que, no momento oportuno, possam ter sua ascensão funcional para o Cargo de Auxiliar de Perícia de 2ª Classe.

8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – Todas as disciplinas, com exceção do Trabalho de Conclusão, terão avaliação de caráter meramente classificatório com notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os critérios de avaliação de cada disciplina estarão estabelecidos nas diretrizes da AESP para o funcionamento do Curso.

8.1 - A média do curso será calculada pelo somatório da nota obtida nas oito (8) disciplinas dividido por 8. A classificação geral do curso será feita da maior média para a menor.

9 - Será desligado do curso o aluno que tenha faltado em qualquer disciplina mais que 25% da carga horária estipulada.

ESTRUTURA CURRICULAR - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL DE AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE PARA 2ª CLASSE

ENSINO	Nº	DISCIPLINAS	C/H
DISCIPLINAS	01	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	10
	02	ÉTICA E CIDADANIA	10
	03	DIREITOS HUMANOS	10
	04	PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PROVA: CADEIA DE CUSTÓDIA	10
	05	HISTÓRICO DA CRIMINALÍSTICA E DA MEDICINA LEGAL	10
	06	PAPILOSCOPIA I	10
	07	NOÇÕES DE BALÍSTICA	10
	08	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	10
	09	TRABALHO DE PESQUISA DE CAMPO	40
TOTAL			120

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL DE AUXILIAR DE PERÍCIA DE 2ª CLASSE PARA 3ª CLASSE

1 - DURAÇÃO – 02 (dois) meses

2 – INICIO – 05/08/2011

3 – TÉRMINO - 24/09/2011

4- HORÁRIO – Sextas das 13h00 às 17h30 e sábados das 07h30 às 12h00

5 – CORPO DISCENTE – Auxiliares de Perícia de 2ª Classe para 3ª Classe encaminhados pelo NGRH/PEFOCE.

6 - CARGA HORÁRIA – 120 horas aulas

7 - OBJETIVO GERAL – Preparar, atualizar e ampliar os conhecimentos dos Auxiliares de Perícia de 2ª Classe, para que, no momento oportuno, possam ter sua ascensão funcional para o Cargo de Auxiliar de Perícia de 3ª Classe.

8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – Todas as disciplinas, com exceção do Trabalho de Conclusão, terão avaliação de caráter meramente classificatório com notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os critérios de avaliação de cada disciplina estarão estabelecidos nas diretrizes da AESP para o funcionamento do Curso.

8.1 - A média do curso será calculada pelo somatório da nota obtida nas oito (8) disciplinas dividido por 8. A classificação geral do curso será feita da maior média para a menor.

9 - Será desligado do curso o aluno que tenha faltado em qualquer disciplina mais que 25% da carga horária estipulada.

ESTRUTURA CURRICULAR – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL DE AUXILIAR DE PERÍCIA DE 2ª CLASSE PARA 3ª CLASSE

ENSINO	Nº	DISCIPLINAS	C/H
DISCIPLINAS	01	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	10
	02	ÉTICA E CIDADANIA	10

ENSINO	Nº	DISCIPLINAS	C/H
	03	DIREITOS HUMANOS	10
	04	PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PROVA: CADEIA DE CUSTÓDIA	10
	05	HISTÓRICO DA CRIMINALÍSTICA E DA MEDICINA LEGAL	10
	06	NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL	10
	07	PAPILOSCOPIA II	10
	08	LOCAIS DE CRIME CONTRA A VIDA	10
	09	TRABALHO DE PESQUISA DE CAMPO	40
TOTAL			120

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL DE AUXILIAR DE PERÍCIA DE 3ª CLASSE PARA 4ª CLASSE

1 - DURAÇÃO – 02 (dois) meses

2 – INICIO – 05/08/2011

3 – TÉRMINO - 24/09/2011

4- HORÁRIO – Sextas das 13h00 às 17h30 e sábados das 07h30 às 12h00

5 – CORPO DISCENTE – Auxiliares de Perícia de 3ª Classe para 4ª Classe encaminhados pelo NGRH/PEFOCE.

6 - CARGA HORÁRIA – 120 horas aulas

7 - OBJETIVO GERAL – Preparar, atualizar e ampliar os conhecimentos dos Auxiliares de Perícia de 3ª Classe, para que, no momento oportuno, possam ter sua ascensão funcional para o Cargo de Auxiliar de Perícia de 4ª Classe.

8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – Todas as disciplinas, com exceção do Trabalho de Conclusão, terão avaliação de caráter meramente classificatório com notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os critérios de avaliação de cada disciplina estarão estabelecidos nas diretrizes da AESP para o funcionamento do Curso.

8.1 - A média do curso será calculada pelo somatório da nota obtida nas oito (8) disciplinas dividido por 8. A classificação geral do curso será feita da maior média para a menor.

9 - Será desligado do curso o aluno que tenha faltado em qualquer disciplina mais que 25% da carga horária estipulada.

ESTRUTURA CURRICULAR - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL DE AUXILIAR DE PERÍCIA DE 3ª CLASSE PARA 4ª CLASSE

ENSINO	Nº	DISCIPLINAS	C/H
DISCIPLINAS	01	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	10
	02	ÉTICA E CIDADANIA	10
	03	DIREITOS HUMANOS	10
	04	PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PROVA: CADEIA DE CUSTÓDIA	10
	05	HISTÓRICO DA CRIMINALÍSTICA E DA MEDICINA LEGAL	10
	06	NOÇÕES DE DNA FORENSE	10
	07	NOÇÕES DE DOCUMENTOSCOPIA	10
	08	LOCAIS DE INCÊNDIO	10
	09	TRABALHO DE PESQUISA DE CAMPO	40
TOTAL			120

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL DE PERITO CRIMINAL 2ª CLASSE PARA 3ª CLASSE

1 - DURAÇÃO – 01 (um) mês

2 – INICIO – 05/08/2011

3 – TÉRMINO - 03/09/2011

4- HORÁRIO – Sextas das 13h00 às 17h30 e terças, quintas e sábados das 07h30 às 12h00

5 – CORPO DISCENTE – Perito Criminal de 2ª Classe para 3ª Classe encaminhados pelo NGRH/PEFOCE.

6 - CARGA HORÁRIA – 120 horas aulas

7 - OBJETIVO GERAL – Preparar, atualizar e ampliar os conhecimentos dos Peritos Criminais de 2ª Classe, para que, no momento oportuno, possam ter sua ascensão funcional para o Cargo de Perito Criminal de 3ª Classe.

8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – Todas as disciplinas, com exceção do Trabalho de Conclusão, terão avaliação de caráter meramente classificatório com notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os critérios de avaliação de cada disciplina estarão estabelecidos nas diretrizes da AESP para o funcionamento do Curso.

8.1 - A média do curso será calculada pelo somatório da nota obtida nas oito (8) disciplinas dividido por 8. A classificação geral do curso será feita da maior média para a menor.

9 - Será desligado do curso o aluno que tenha faltado em qualquer disciplina mais que 25% da carga horária estipulada.

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL DE PERITO CRIMINAL DE 2ª CLASSE PARA 3ª CLASSE

ENSINO	Nº	DISCIPLINAS	C/H
DISCIPLINAS	01	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	10
	02	ÉTICA E CIDADANIA	10
	03	DIREITOS HUMANOS	10
	04	PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PROVA: CADEIA DE CUSTÓDIA	10
	05	PERÍCIAS EM LOCAIS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO	10
	06	BALÍSTICA FORENSE	10
	07	IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	10
	08	PERÍCIAS GRAFODOCUMENTOSCÓPICAS	10
	09	TRABALHO DE PESQUISA DE CAMPO	40
TOTAL			120

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL DE PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL

1 - DURAÇÃO – 02 (dois) meses

2 – INICIO – 05/08/2011

3 – TÉRMINO - 24/09/2011

4- HORÁRIO – Sextas das 13h00 às 17h30 e sábados das 07h30 às 12h00

5 – CORPO DISCENTE – Perito Criminal de 3ª Classe para Classe Especial encaminhados pelo NGRH/PEFOCE.

6 - CARGA HORÁRIA – 120 horas aulas

7 - OBJETIVO GERAL – Preparar, atualizar e ampliar os conhecimentos dos Peritos Criminais de 3ª Classe, para que, no momento oportuno, possam ter sua ascensão funcional para o Cargo de Perito Criminal de Classe Especial.

8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – Todas as disciplinas, com exceção do Trabalho de Conclusão, terão avaliação de caráter meramente classificatório com notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os critérios de avaliação de cada disciplina estarão estabelecidos nas diretrizes da AESP para o funcionamento do Curso.

8.1 - A média do curso será calculada pelo somatório da nota obtida nas oito (8) disciplinas dividido por 8. A classificação geral do curso será feita da maior média para a menor.

9 - Será desligado do curso o aluno que tenha faltado em qualquer disciplina mais que 25% da carga horária estipulada.

ESTRUTURA CURRICULAR - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL DE PERITO CRIMINAL 3ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL

ENSINO	Nº	DISCIPLINAS	C/H
DISCIPLINAS	01	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	10
	02	ÉTICA E CIDADANIA	10
	03	DIREITOS HUMANOS	10
	04	PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PROVA: CADEIA DE CUSTÓDIA	10
	05	PERÍCIAS EM ACIDENTES DE TRÂNSITO	10
	06	PERÍCIAS EM LOCAIS DE INCÊNDIO	10
	07	REPRODUÇÃO SIMULADA	10
	08	PROCESSO PENAL APLICADO	10
	09	TRABALHO DE PESQUISA DE CAMPO	40
TOTAL			120

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL DE PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE PARA 2ª CLASSE

1 - DURAÇÃO – 02 (dois) meses

2 – INICIO – 05/08/2011

3 – TÉRMINO - 24/09/2011

4- HORÁRIO – Sextas das 13h00 às 17h30 e sábados das 07h30 às 12h00

5 – CORPO DISCENTE – Perito Legista de 1ª Classe para 2ª Classe encaminhados pelo NGRH/PEFOCE.

6 - CARGA HORÁRIA – 120 horas aulas

7 - OBJETIVO GERAL – Preparar, atualizar e ampliar os conhecimentos dos Perito Legista de 1ª Classe, para que, no momento oportuno, possam ter sua ascensão funcional para o Cargo de Perito Legista de 2ª Classe.

8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – Todas as disciplinas, a exceção do Trabalho de Conclusão, terão avaliação de caráter meramente classificatório com notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os critérios de avaliação de cada disciplina estarão estabelecidos nas diretrizes da AESP para o funcionamento do Curso.

8.1 - A média do curso será calculada pelo somatório da nota obtida nas oito (8) disciplinas dividido por 8. A classificação geral do curso será feita da maior média para a menor.

9 - Será desligado do curso o aluno que tenha faltado em qualquer disciplina mais que 25% da carga horária estipulada.

**ESTRUTURA CURRICULAR - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
PARA ASCENSÃO FUNCIONAL DE PERITO LEGISTA DE 1ª
CLASSE PARA 2ª CLASSE**

ENSINO	Nº	DISCIPLINAS	CH
DISCIPLINAS	01	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	10
	02	ÉTICA E CIDADANIA	10
	03	DIREITOS HUMANOS	10
	04	PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PROVA: CADEIA DE CUSTÓDIA	10
	05	TÓPICOS DE MEDICINA LEGAL	10
	06	TÓPICOS DE TOXICOLOGIA FORENSE	10
	07	ANTROPOLOGIA	10
	08	IDENTIFICAÇÃO HUMANA ATRAVÉS DO DNA	10
	09	TRABALHO DE PESQUISA DE CAMPO	40
TOTAL			120

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL
DE PERITO LEGISTA DE 2ª PARA 3ª CLASSE**

1 - DURAÇÃO – 02 (dois) meses

2 – INICIO – 05/08/2011

3 – TÉRMINO - 24/09/2011

4- HORÁRIO – Sextas das 13h00 às 17h30 e sábados das 07h30 às 12h00

5 – CORPO DISCENTE – Perito Legista de 2ª Classe para 3ª Classe encaminhados pelo NGRH/PEFOCE.

6 - CARGA HORÁRIA – 120 horas aulas

7 - OBJETIVO GERAL – Preparar, atualizar e ampliar os conhecimentos dos Perito Legista de 2ª Classe, para que, no momento oportuno, possam ter sua ascensão funcional para o Cargo de Perito Legista de 3ª Classe.
8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – Todas as disciplinas, com exceção do Trabalho de Conclusão, terão avaliação de caráter meramente classificatório com notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os critérios de avaliação de cada disciplina estarão estabelecidos nas diretrizes da AESP para o funcionamento do Curso.

8.1 - A média do curso será calculada pelo somatório da nota obtida nas oito (8) disciplinas dividido por 8. A classificação geral do curso será feita da maior média para a menor.

9 - Será desligado do curso o aluno que tenha faltado em qualquer disciplina mais que 25% da carga horária estipulada.

**ESTRUTURA CURRICULAR - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
PARA ASCENSÃO FUNCIONAL DE PERITO LEGISTA DE 2ª
PARA 3ª CLASSE**

ENSINO	Nº	DISCIPLINAS	CH
DISCIPLINAS	01	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	10
	02	ÉTICA E CIDADANIA	10
	03	DIREITOS HUMANOS	10
	04	PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PROVA: CADEIA DE CUSTÓDIA	10
	05	TÓPICOS DE TOXICOLOGIA FORENSE	10
	06	TÓPICOS DE ODONTOLOGIA LEGAL	10
	07	SEXOLOGIA	10
	08	TRAUMATOLOGIA	10
	09	TRABALHO DE PESQUISA DE CAMPO	40
TOTAL			120

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL
DE PERITO LEGISTA 3ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL**

1 - DURAÇÃO – 02 (dois) meses

2 – INICIO – 05/08/2011

3 – TÉRMINO - 24/09/2011

4- HORÁRIO – Sextas das 13h00 às 17h30 e sábados das 07h30 às 12h00

5 – CORPO DISCENTE – Perito Legista de 3ª Classe para Classe Especial encaminhados pelo NGRH/PEFOCE.

6 - CARGA HORÁRIA – 120 horas aulas

7 - OBJETIVO GERAL – Preparar, atualizar e ampliar os conhecimentos dos Peritos Legistas de 3ª Classe, para que, no momento oportuno, possam ter sua ascensão funcional para o Cargo de Perito Legista de Classe Especial.

8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – Todas as disciplinas, a exceção do Trabalho de Conclusão, terão avaliação de caráter meramente classificatório com notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os critérios de avaliação de cada disciplina estarão estabelecidos nas diretrizes da AESP para o funcionamento do Curso.

8.1 - A média do curso será calculada pelo somatório da nota obtida nas oito (8) disciplinas dividido por 8. A classificação geral do curso será feita da maior média para a menor.

9 - Será desligado do curso o aluno que tenha faltado em qualquer disciplina mais que 25% da carga horária estipulada.

**ESTRUTURA CURRICULAR - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
PARA ASCENSÃO FUNCIONAL DE PERITO LEGISTA 3ª CLASSE
PARA CLASSE ESPECIAL**

ENSINO	Nº	DISCIPLINAS	CH
DISCIPLINAS	01	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	10
	02	ÉTICA E CIDADANIA	10
	03	DIREITOS HUMANOS	10
	04	PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PROVA: CADEIA DE CUSTÓDIA	10
	05	TÓPICOS DE TOXICOLOGIA FORENSE	10
	06	TÓPICOS DE ODONTOLOGIA LEGAL	10
	07	REPRODUÇÃO SIMULADA	10
	08	PROCESSO PENAL APLICADO	10
	09	TRABALHO DE PESQUISA DE CAMPO	40
TOTAL			120

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL
DE MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª PARA 2ª CLASSE**

1 - DURAÇÃO – 02 (dois) meses

2 – INICIO – 05/08/2011

3 – TÉRMINO - 24/09/2011

4- HORÁRIO – Sextas das 13h00 às 17h30 e sábados das 07h30 às 12h00

5 – CORPO DISCENTE – Médico Perito Legista de 1ª Classe para 2ª Classe encaminhados pelo NGRH/PEFOCE.

6 - CARGA HORÁRIA – 120 horas aulas

7 - OBJETIVO GERAL – Preparar, atualizar e ampliar os conhecimentos dos Médicos Peritos Legistas de 1ª Classe, para que, no momento oportuno, possam ter sua ascensão funcional para o Cargo de Médico Perito Legista de 2ª Classe.

8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – Todas as disciplinas, com exceção do Trabalho de Conclusão, terão avaliação de caráter meramente classificatório com notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os critérios de avaliação de cada disciplina estarão estabelecidos nas diretrizes da AESP para o funcionamento do Curso.

8.1 - A média do curso será calculada pelo somatório da nota obtida nas oito (8) disciplinas dividido por 8. A classificação geral do curso será feita da maior média para a menor.

9 - Será desligado do curso o aluno que tenha faltado em qualquer disciplina mais que 25% da carga horária estipulada.

**ESTRUTURA CURRICULAR - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
PARA ASCENSÃO FUNCIONAL DE MÉDICO PERITO LEGISTA
DE 1ª PARA 2ª CLASSE**

ENSINO	Nº	DISCIPLINAS	CH
DISCIPLINAS	01	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	10
	02	ÉTICA E CIDADANIA	10
	03	DIREITOS HUMANOS	10
	04	PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PROVA: CADEIA DE CUSTÓDIA	10
	05	TÓPICOS DE MEDICINA LEGAL	10
	06	TÓPICOS DE PSIQUIATRIA FORENSE	10
	07	ANTROPOLOGIA	10
	08	IDENTIFICAÇÃO HUMANA ATRAVÉS DO DNA	10
	09	TRABALHO DE PESQUISA DE CAMPO	40
TOTAL			120

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL
DE MÉDICO PERITO LEGISTA DE 2ª PARA 3ª CLASSE**

1 - DURAÇÃO – 02 (dois) meses

2 – INICIO – 05/08/2011

3 – TÉRMINO - 24/09/2011

4- HORÁRIO – Sextas das 13h00 às 17h30 e sábados das 07h30 às 12h00

5 – CORPO DISCENTE – Médico Perito Legista de 2ª Classe para 3ª Classe encaminhados pelo NGRH/PEFOCE.

6 - CARGA HORÁRIA – 120 horas aulas

7 - OBJETIVO GERAL – Preparar, atualizar e ampliar os conhecimentos dos Médicos Peritos Legistas de 2ª Classe, para que, no momento oportuno, possam ter sua ascensão funcional para o Cargo de Médico Perito Legista de 3ª Classe.

8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – Todas as disciplinas, com exceção do Trabalho de Conclusão, terão avaliação de caráter meramente classificatório com notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os critérios de avaliação de cada disciplina estarão estabelecidos nas diretrizes da AESP para o funcionamento do Curso.

8.1 - A média do curso será calculada pelo somatório da nota obtida nas oito (8) disciplinas dividido por 8. A classificação geral do curso será feita da maior média para a menor.

9 - Será desligado do curso o aluno que tenha faltado em qualquer disciplina mais que 25% da carga horária estipulada.

ESTRUTURA CURRICULAR - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
PARA ASCENSÃO FUNCIONAL DE MÉDICO PERITO LEGISTA
DE 2ª PARA 3ª CLASSE

ENSINO	Nº	DISCIPLINAS	CH
DISCIPLINAS	01	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	10
	02	ÉTICA E CIDADANIA	10
	03	DIREITOS HUMANOS	10
	04	PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PROVA: CADEIA DE CUSTÓDIA	10
	05	TÓPICOS DE MEDICINA LEGAL	10
	06	TÓPICOS DE PSIQUIATRIA FORENSE	10
	07	SEXOLOGIA	10
	08	TRAUMATOLOGIA	10
	09	TRABALHO DE PESQUISA DE CAMPO	40
TOTAL			120

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL
DE MÉDICO PERITO LEGISTA DE 3ª PARA CLASSE ESPECIAL

1 - DURAÇÃO – 02 (dois) meses

2 – INÍCIO – 05/08/2011

3 – TÉRMINO – 24/09/2011

4 - HORÁRIO – Sextas das 13h00 às 17h30 e sábados das 07h30 às 12h00

5 – CORPO DISCENTE – Médico Perito Legista de 3ª Classe para Classe Especial encaminhados pelo NGRH/PEFOCE.

6 - CARGA HORÁRIA – 120 horas aulas

7 - OBJETIVO GERAL – Preparar, atualizar e ampliar os conhecimentos dos Médicos Perito Legista de 3ª Classe, para que, no momento oportuno, possam ter sua ascensão funcional para o Cargo de Médico Perito Legista de Classe Especial.

8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – Todas as disciplinas, com exceção do Trabalho de Conclusão, terão avaliação de caráter meramente classificatório com notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os critérios de avaliação de cada disciplina estarão estabelecidos nas diretrizes da AESP para o funcionamento do Curso.

8.1 - A média do curso será calculada pelo somatório da nota obtida nas oito (8) disciplinas dividido por 8. A classificação geral do curso será feita da maior média para a menor.

9 - Será desligado do curso o aluno que tenha faltado em qualquer disciplina mais que 25% da carga horária estipulada.

ESTRUTURA CURRICULAR - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
PARA ASCENSÃO FUNCIONAL DE MÉDICO PERITO LEGISTA
DE 3ª PARA CLASSE ESPECIAL

ENSINO	Nº	DISCIPLINAS	CH
DISCIPLINAS	01	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	10
	02	ÉTICA E CIDADANIA	10
	03	DIREITOS HUMANOS	10
	04	PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PROVA: CADEIA DE CUSTÓDIA	10
	05	TÓPICOS DE MEDICINA LEGAL	10
	06	TÓPICOS DE PSIQUIATRIA FORENSE	10
	07	REPRODUÇÃO SIMULADA	10
	08	PROCESSO PENAL APLICADO	10
	09	TRABALHO DE PESQUISA DE CAMPO	40
TOTAL			120

*** **

POLÍCIAMILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e nos termos do §1º, do art.188, da Lei Estadual nº13.729 de 16 de janeiro de 2006, RESOLVE **desligar** do efetivo Batalhão de Segurança Patrimonial, e conseqüentemente retornar em caráter definitivo à inatividade, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, por terem atingido a idade limite de 70 (setenta) anos, os **MILITARES** estaduais abaixo identificados:

GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOMES
Subtenente PM	119590-1-6	João Romão Teixeira
Subtenente PM	116588-1-4	Francisco José Veiga de Alcântara
3º Sargento PM	116677-1-6	Henrique Martins da Silva
3º Sargento BM	116555-1-3	Arnaldo Sabóia de Alencar

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº10551365-2-SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, nos termos do Artigo 178, inciso III e parágrafo único, combinado com o item III, §6º do Artigo 198, da lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, o militar estadual **ANA CARLA FERREIRA DE ABREU**, do Cargo de Soldado PM, matrícula funcional nº301.896-1-2, lotado na Polícia Militar do Ceará, a contar a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art.186, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, nos termos do art.1º, da Lei nº12.098, de 05 de maio de 1993, RESOLVE **REVERTER** ao serviço ativo da PMCE, a pedido, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e de entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial os **MILITARES** estaduais da reserva remunerada da PMCE abaixo especificados:

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME
Subtenente PM	João de Oliveira Trajano
Subtenente PM	Ronaldo Oliveira Pimentel
Subtenente PM	Gerônimo Ferreira de Miranda Filho
1º Sargento PM	José Airton Alves
1º Sargento PM	José Isaías de Lima
1º Sargento PM	Onofre Costa Lima
1º Sargento PM	Antônio de Pádua Crisóstomo de Alencar

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, de acordo com os arts.1º e 2º, da Lei nº12.098, de 05 de maio de 1993, c/c o art.186, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), e nos termos do art.2º, Inciso I, alínea “b” do Decreto Estadual nº27.956 de 14 de outubro de 2005, que alterou o Decreto Estadual nº24.338, de 16 de janeiro de 1997, RESOLVE **REVERTER** ao serviço ativo do PMCE, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, o Subtenente PM **AURELIANO CARMO DE SOUSA**, militar estadual da Reserva Remunerada para exercer funções de natureza burocrática junto à 6ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Ceará, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº03085178-5-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA PROPORCIONAL “EX OFFICIO”, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº059.950-1-9 – **JOSÉ EDILSON DA COSTA**, RESOLVE **transferir-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na graduação de 1º Sargento PM, a partir de 13/10/2003, competindo-lhe os proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88 inciso II e 90 inciso IV da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCe), modificado pela Lei nº10.186 de 20/

06/1978, combinado com o art.73 da Lei nº11.167 de 01/07/1986, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo (13 cotas)	43,28	519,36
Lei nº13.333, de 22/07/2003		
Gratificação de Tempo de Serviço 10%	9,98	119,76
Lei nº11.167, de 01/07/1986		
Gratificação Militar (13 cotas)	192,10	2.305,20
Lei nº13.333, de 22/07/2003		
Gratificação de Qualificação Policial (13 cotas)	259,68	3.116,16
Lei nº13.333, de 22/07/2003		
TOTAL	505,04	6.060,48

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº080/2011 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.1º §2º e Art.3º, §2º da Lei nº13.556, de 29 de dezembro de 2004 e Art.1º, §2º e Art.3º, §2º do Decreto nº28.085 de 10 de janeiro de 2006, **RESOLVE APROVAR a Norma Técnica nº03/2011 – Dimensionamento de Lotação e Saídas de Emergência em Centros Esportivos e de Exibição**, conforme se segue após devidamente aprovada pela Câmara Técnica desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 14 de junho de 2011.

Josileno Vitoriano - Cel QOBM

COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

NORMA TÉCNICA Nº03/2011

Prevenção Contra Incêndio e Pânico em Estádios e Áreas Afins
(Dimensionamento de Lotação e Saídas de Emergência)

FORTALEZA – CEARÁ

Maio - 2011

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Aplicação
3. Referências normativas e bibliográficas
4. Definições
5. Área de acomodação do público – setores
6. Saídas (normais e de emergência)
7. Dimensionamento das saídas
8. Setores para espectadores em pé em eventos esportivos em geral
9. Outras exigências
10. Edificações de caráter temporário
11. Edificações existentes
12. Da proteção contra incêndio
13. Prescrições diversas
14. Publicação

ANEXOS

- A. Exemplos de dimensionamento
- B. Figuras

1. OBJETIVO

Estabelecer os requisitos mínimos necessários para a segurança contra incêndio e pânico em centros esportivos, de eventos e de exibição, em especial quanto à determinação da população máxima e o dimensionamento das saídas visando à proteção da vida, atendendo a Lei nº13.556, de 29 de dezembro de 2004 que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Ceará.

2. APLICAÇÃO

2.1. Esta Norma Técnica se aplica às edificações destinadas a reunião de público enquadradas nas divisões F-3 e F-7 (estádios, ginásios, rodeios,

arenas, construções provisórias para público, circos, arquibancadas e similares), permanentes ou não, fechadas ou abertas, cobertas ou ao ar livre.

2.2. Para edificações permanentes, com lotação inferior a 2.500 pessoas, admite-se que os parâmetros de saídas sejam dimensionados conforme a norma técnica NT 05.

2.3. As Normas Técnica NT 01 e NT 05 complementam o presente texto nos assuntos não detalhados nesta norma técnica.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

3.1. Para compreensão desta Norma Técnica é necessário consultar as seguintes normas, levando em consideração todas as suas atualizações e outras que vierem substituí-las:

BRASIL. Decreto nº6.795, de 16 de março de 2009. Regulamenta o art.23 da Lei nº10.671, de 15 de maio de 2003.

BRASIL. Lei nº10.671, de 15 de maio de 2003. Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências.

COELHO, Antônio Leça. Modelação matemática do abandono de edifícios sujeitos à ação de um incêndio. Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Portugal. COTÉ, Ron. NFPA-101 - Life Safety Code Handbook. 18.ed. Quincy: NFPA, 2000.

FIFA. Football Stadiums -Technical recommendations and requirements. 4.ed. FIFA: Zurich, 2007.

GUIDE TO SAFETY AT SPORTS GROUNDS (Green Guide). 5.ed. United Kingdom, 2008.

Instrução Técnica nº12/2010 - Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Instrução Técnica nº37/2010 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

NBR 15219 - Plano de emergência contra incêndio – Requisitos

NBR 15476 – Móveis plásticos - assentos plásticos para estádios desportivos e lugares públicos não cobertos.

NBR 15816 – Móveis plásticos - assentos plásticos para estádios desportivos e lugares públicos fechados.

NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.

NBR 9050 – Adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente.

NBR 9077 – Saídas de emergência em edificações

NBR 9441 - Execução de Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio.

PORTUGAL- Decreto Regulamentar Nº10/01, de 07/06/01.

NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

PORTUGAL. Decreto Regulamentar nº34/95, de 16 de dezembro de 1995. Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Recintos de Espetáculos e Divertimentos Públicos.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Para entendimento desta Norma Técnica aplicam-se as definições abaixo:

4.1.1 Acesso: caminho a ser percorrido pelos usuários do pavimento ou do setor, constituindo a rota de saída para se alcançar uma escada, ou uma rampa, ou uma área de refúgio, ou descarga para saída do recinto. Os acessos podem ser constituídos por corredores, passagens, vestíbulos, balcões, varandas, terraços e similares.

4.1.2 Acesso lateral: é um corredor de circulação paralelo às filas (fileiras) de assentos ou arquibancadas, geralmente possui piso plano ou levemente inclinado (rampa). Ver Figura 1.

4.1.3 Acesso radial: é um corredor de circulação que dá acesso direto na área de acomodação dos espectadores (patamares das arquibancadas), podendo ser inclinado (rampa) ou com degraus. Deve ter largura mínima de 1,20 m. Ver Figura 1.

4.1.4 Assento rebatível: mobiliário que apresenta duas peças principais, encosto e assento. A peça do assento possui características retráteis, seja por contra de peso ou de mola, permanecendo na posição recolhida quando desocupada.

4.1.5 Arquibancada: série de assentos em filas sucessivas, cada uma em plano mais elevado que a outra, em forma de degraus, e que se destina a dar melhor visibilidade aos espectadores, em estádios, anfiteatros, circos, auditórios, etc. Podem ser providas de assentos (cadeiras ou poltronas) ou não. Há também a modalidade de arquibancadas para público em pé.

4.1.6 Barreiras: estruturas físicas destinadas a impedir ou dificultar a livre circulação de pessoas.

4.1.7 Barreiras antiesmagamento: barreiras destinadas a evitar esmagamentos dos espectadores, devido à pressão da multidão aglomerada nas áreas de acomodação de público em pé.

4.1.8 Bloco: agrupamento de assentos preferencialmente localizados entre dois acessos radiais ou entre um acesso radial e uma barreira.

4.1.9 Descarga: parte da saída de emergência que fica entre a escada ou a rampa e a via pública ou área externa em comunicação com a via pública. Pode ser constituída por corredores ou átrios cobertos ou a céu aberto.

4.1.10 Local de segurança: local fora da edificação, no qual as pessoas estão sem perigo imediato dos efeitos do fogo.

4.1.11 Local de relativa segurança: local dentro de uma edificação ou estrutura onde, por um período limitado de tempo, as pessoas têm alguma proteção contra os efeitos do fogo e da fumaça. Este local deve possuir resistência ao fogo e elementos construtivos, de acabamento e de revestimento incombustíveis, proporcionando às pessoas continuarem sua saída para um local de segurança. Exemplos: escadas de segurança, escadas abertas externas, corredores de circulação (saída) ventilados (mínimo de 1/3 da lateral com ventilação permanente).

4.1.12 Plano de abandono: conjunto de normas e ações visando à remoção rápida, segura, de forma ordenada e eficiente de toda a população fixa e flutuante da edificação em caso de uma situação de sinistro.

4.1.13 Plano de emergência: documento estabelecido em função dos riscos da edificação, que encerra um conjunto de ações e procedimentos a serem adotados, visando à proteção da vida, do meio ambiente e do patrimônio, bem como a redução das consequências de sinistros.

4.1.14 Posto de comando: local fixo ou móvel, com representantes de todos os órgãos envolvidos no atendimento de uma emergência.

4.1.15 Sala de Comando e Controle: local instalado em ponto estratégico que proporcione visão geral de todo recinto (setores de público, campo, quadra, arena etc.), devidamente equipado com todos os recursos de informação e de comunicação disponíveis no local, destinado à coordenação integrada das operações desenvolvidas pelos órgãos de Defesa Civil e Segurança Pública em situação de normalidade.

4.1.16 Setor: espaço delimitado para acomodação dos espectadores, permitindo a ocupação ordenada do recinto, definido por um conjunto de blocos.

4.1.17 Taxa de fluxo (F): número de pessoas que passam por minuto, por determinada largura de saída (pessoas/minuto).

4.1.18 Tempo de saída: é o tempo no qual todos os espectadores, em condições normais, conseguem deixar a respectiva área de acomodação (setor) e adentrarem em um local seguro ou de relativa segurança. Nota: Não inclui o tempo total necessário para percorrer a circulação inteira de saída (do assento ao exterior).

4.1.19 Túnel de acesso ou "vomitório": passagem coberta que interliga as áreas de acomodação de público (arquibancadas) às circulações de saída ou de entrada do recinto.

5 ÁREA DE ACOMODAÇÃO DO PÚBLICO - SETORES

5.1 Generalidades

5.1.1 Os recintos para eventos desportivos devem ser setorizados em função de suas dimensões a fim de evitar-se que, em uma situação de emergência, o movimento dos ocupantes venha a saturar determinadas rotas de fuga bem como possibilitar às equipes de segurança, socorro e salvamento, condições para executarem suas respectivas ações nos diversos eventos.

5.1.2 Em todos os setores deve haver saídas suficientes, em função da população existente, sendo, no mínimo, duas alternativas de saída de emergência, em lados distintos. Recomenda-se que cada setor tenha lotação máxima de 10.000 pessoas.

5.1.3 O projeto das arquibancadas deverá prever a possibilidade de divisão física entre setores, através de barreiras que possam ser removidas, de forma que estes sejam providos de todos os recursos (bares, sanitários, atendimento médico, acessibilidade e outros) e acessos e saídas independentes, atendendo às prescrições desta Norma Técnica.

5.1.4 As rotas de fuga dos espectadores devem ser independentes das rotas de fuga dos atletas ou artistas que se apresentam no recinto, contendo sinalização complementar de balizamento conforme normas técnicas pertinentes.

5.1.5 Os setores, os blocos, as fileiras e os assentos dos espectadores (inclusive quando o assento for no próprio patamar da arquibancada) devem ser devidamente numerados e identificados, com marcação fixa e visível, devendo também as fileiras serem identificadas nas laterais dos acessos radiais, em cor contrastante com a superfície.

5.1.6 Os ingressos disponibilizados para o evento devem conter a respectiva identificação do portão, do setor, do bloco, da fila e da numeração do assento.

5.1.7 Somente são considerados lugares destinados a espectadores, aqueles inseridos dentro dos setores previamente estabelecidos e com rotas de fuga definidas.

5.1.8 As arquibancadas para público em pé devem ser dotadas de barreiras antiesmagamento – ver Seção “Guarda-corpos (barreiras) e corrimãos”.

5.2 Patamares (degraus) das arquibancadas

5.2.1 O comprimento máximo e o número máximo de assentos (cadeiras, poltronas) nas filas das arquibancadas devem obedecer às seguintes regras:

5.2.2 Para estádios e similares (arquibancadas permanentes): 20 m, quando houver acesso em ambas extremidades da fila, e, 10 m, quando houver apenas um corredor de acesso (ver Figura 1).

5.2.3 Para ginásios cobertos e similares (locais internos) e para arquibancadas provisórias (desmontáveis): 14 m, quando houver acessos nas duas extremidades da fila, e, 7 m, quando houver apenas um corredor de acesso.

5.2.4 Os patamares (degraus) das arquibancadas para público em pé (quando permitido) devem possuir as seguintes dimensões (ver Figura 2):

a. altura mínima de 0,15 m e máxima de 0,19 m;

b. largura mínima de 0,40 m.

5.2.5 Os patamares (degraus) das arquibancadas para público sentado (cadeiras individuais ou assentos numerados direto na arquibancada, quando permitido) devem possuir as seguintes dimensões:

a. largura mínima 0,80 m;

b. altura máxima de 0,57 m (ver Figura 3).

5.2.5.1 Para edificações existentes admite-se patamares com largura mínima de 0,75 m, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a. caso as filas sejam equipadas com cadeiras com assento rebatível ou não possuam cadeiras (assentos numerados direto na arquibancada), os valores máximos de comprimento da fila, previstos na Subseção 5.2.1, deverão ser reduzidos em 25%;

b. caso as cadeiras sejam não-rebatíveis (tipo concha) os comprimentos máximos das filas, previstos na Subseção 5.2.1, devem ser reduzidos em 50%.

5.2.5.2 Para arquibancadas provisórias (desmontáveis) ver Seção específica.

5.2.6 Quando os próprios patamares das arquibancadas forem usados como degraus de escada, recomenda-se que a altura destes esteja entre 0,15 m a 0,19 m.

5.2.7 Para edificações a serem construídas, não será admitida a previsão de espectadores em pé.

5.3 Assentos

5.3.1 Os assentos individuais das arquibancadas (cadeiras ou poltronas), destinados aos espectadores devem ser dimensionados conforme normas técnicas e ter as seguintes características (ver Figuras 3 e 4):

a. possuir resistência mecânica suficiente para os esforços solicitados;

b. serem constituídos com material incombustível ou retardante ao fogo, conforme normas vigentes;

c. cada assento deverá possuir, no mínimo, 0,42 m de largura útil e deve ser instalado, no mínimo, a cada 50 cm entre seus eixos, medidos centralizadamente;

d. ter espaçamento mínimo de 0,40 m para circulação nas filas, entre a projeção dianteira de um assento de uma fila e as costas do assento em frente. Para edificações existentes admite-se este espaçamento com 0,35 m (ver Figura 4);

e. ter encosto com altura mínima de 30cm;

f. serem afixados de forma a não permitir sua remoção ou desprendimento de partes sem auxílio de ferramentas.

5.3.2 Os estádios com público superior a 35.000 pessoas deverão adotar assentos rebatíveis, exceto se o patamar possuir largura igual ou superior a 1,10 m.

5.3.3 À frente das primeiras fileiras de assentos dos setores de arquibancadas, localizadas em cotas inferiores, deverá ser mantida a distância mínima de 0,55 m para circulação (ver Figura 4).

5.3.4 A altura mínima do guarda-corpo frontal da arquibancada deverá ser de 1,10 m;

5.3.5 A altura mínima do guarda-corpo da parte de trás da arquibancada deverá ser de 1,80m;

5.3.6 A altura mínima do guarda-corpo das laterais da arquibancada deve atender à Seção 6.4 – Guarda-corpos, barreiras e corrimãos.

5.4 Inclinações das arquibancadas

5.4.1 A inclinação máxima admitida para os setores de arquibancada será de 37 graus (medida entre a primeira fila e a última, tendo como base a cota inferior dos degraus das arquibancadas em relação à linha horizontal).

5.4.1.1 Nos setores de arquibancadas com inclinação igual ou superior a 32 graus torna-se obrigatória a instalação de barreiras (guarda-corpos) na frente de cada fila de assentos, com altura mínima de 0,70m do piso e resistência mínima de 1,5 kN/m (Kilonewton por metro). Ver Figuras 3 e 4.

5.4.1.2 Nos setores com arquibancadas para público em pé, bem como nos setores com assentos no próprio patamar da arquibancada (quando permitido), a inclinação máxima deve ser de 25 graus.

6 SAÍDAS (NORMAIS E DE EMERGÊNCIA)

6.1 Regras gerais (saídas horizontais e verticais)

6.1.1 As saídas podem ser nominadas didaticamente em:

a. acessos;

b. circulações de saídas horizontais e verticais e respectivas portas, quando houver;

- c. escadas ou rampas;
- d. descarga;
- e. espaços livres no exterior.

6.1.2 É importante que se forneça, nos recintos de grande aglomeração de pessoas, circulações de saída capazes de comportar, de forma segura, a passagem das pessoas dentro de um período de tempo aceitável, e evitar o congestionamento das saídas e o estresse psicológico.

6.1.3 Os responsáveis pela edificação e pela organização do evento devem garantir a permanência de equipes habilitadas para assegurar que as vias de saída estejam planejadas para prover aos espectadores uma circulação livre e desimpedida até que eles consigam atingir a área externa da edificação, devendo apresentar este planejamento no Plano de Emergência. Assim, deve-se assegurar que:

a. haja número suficiente de saídas em posições adequadas (distribuídas de forma uniforme);

b. todas as áreas de circulações de saída tenham larguras adequadas à respectiva população;

c. as pessoas não tenham que percorrer distâncias excessivas para sair do local de assistência (acomodação), devendo ser adotadas as rotas mais diretas possíveis;

d. haja dispositivos que direcionem o fluxo de pessoas que irão adentrar em uma rota de fuga, conforme dimensionamento da capacidade das saídas e caminhamentos máximos;

e. todas as saídas tenham sinalização e identificação adequadas, tanto em condições normais como em emergência.

6.1.4 Nas saídas, os elementos construtivos e os materiais de acabamentos e de revestimento devem ser incombustíveis.

6.1.5 O piso das áreas destinadas à saída do público, além de ser incombustível, deverá também ser executado em material antiderrapante e conter sinalização complementar de balizamento conforme normas técnicas pertinentes.

6.1.6 As circulações não podem sofrer estreitamento em suas larguras, no sentido da saída do recinto, devendo, no mínimo, ser mantida a mesma largura ou, no caso de aumento de fluxo na circulação, deve-se dimensionar para o novo número de pessoas.

6.1.7 As saídas devem possuir, no mínimo, 1,20 m de largura.

6.1.7.1 No caso de edificações existentes, será admitida a largura mínima de 1,10m.

6.1.8 As saídas devem ser dimensionadas em função da população de cada setor considerado, sendo que deve haver, no mínimo, duas opções (alternativas) de fuga, em lados distintos, em cada setor.

6.1.9 Para recintos com previsão de público igual ou superior a 2.500 pessoas, deverá ser elaborado Plano de Emergência, devendo constar as plantas ou croquis que estabeleçam o “plano de abandono” de cada um dos setores. Cópia do Plano de Emergência deve ser mantida na sala de comando e controle do recinto.

6.1.10 As saídas que não servem aos setores de arquibancadas ou à platéia devem atender aos parâmetros normativos pertinentes adotados na NT 05. Ex: camarins, vestiários, área de concentração dos atletas ou artistas, administração, escritórios, sala de imprensa, camarotes, locais fechados e outros.

6.1.11 Devem ser previstos espaços adequados para portadores de necessidades especiais, atendendo aos critérios descritos nas normas técnicas pertinentes.

6.1.12 Toda circulação horizontal deve estar livre de obstáculos e permitir o acesso rápido e seguro do público às saídas verticais dos respectivos pisos ou à área de descarga.

6.1.12.1 Vestiários, locais de venda, acessos dos sanitários e outros locais de acúmulo de pessoas devem distar, no mínimo, 5 m das saídas (túneis, escadas, rampas e outros). Ver Figura 14.

6.1.13 Os desníveis existentes nas saídas horizontais devem ser vencidos por rampas de inclinação não superior a 10% e patamar horizontal de descanso a cada 10 m.

6.1.14 Nas barreiras ou alambrados que separam a área do evento (arena, campo, quadra, pista dentre outros) dos locais acessíveis ao público devem ser previstas passagens que permitam aos espectadores sua utilização em caso de emergência, mediante sistema de abertura nos dois sentidos, acionado pelos componentes do serviço de segurança ou da brigada de incêndio. Estas passagens devem ser instaladas ao final de todos os acessos radiais.

6.1.14.1 As passagens (portões) de acesso ao campo devem ser pintadas em cor amarela.

6.1.15 Os acessos radiais deverão ser na cor amarela ou sinalizados com faixas amarelas nas extremidades laterais, contrastantes com a cor do piso (ver Figuras 3, 8 e 9).

6.1.15.1 As faixas previstas no item anterior deverão possuir no mínimo 5,0 cm de largura e serem contínuas até a barreira, portão ou alambrado.

6.1.16 Quando houver mudanças de direção, as paredes não devem ter cantos vivos.

6.1.17 As portas e os portões de saída do público devem abrir sempre no sentido de fuga das pessoas, e possuir largura dimensionada para o abandono seguro da população do recinto, porém, nunca inferior a 1,20 m.

6.1.18 As portas e portões de saída devem ser providos de barras antipânico, não sendo permitido qualquer tipo de travamento no sentido de saída do recinto, exceto os portões de acesso ao campo, que devem ser devidamente monitorados pelo serviço de segurança ou pela brigada de incêndio.

6.1.19 Nenhuma saída deve ser fechada de modo que não possa ser facilmente e imediatamente aberta em caso de emergência.

6.1.20 As saídas finais devem ser monitoradas pessoalmente pela segurança ou brigada, enquanto o recinto for utilizado pelo público.

6.1.21 Todas as portas e portões de saída final em uma via de saída normal devem abrir no sentido do fluxo de saída e serem mantidos na posição totalmente aberta, antes do fim do evento. Ao abrir, não devem obstruir qualquer tipo de circulação (corredores, escadas, descarga etc.). O responsável pela segurança deve verificar ou ser informado quando todas as portas e portões das saídas finais estiverem seguramente na posição aberta, com prazo suficiente para garantir a saída segura do público.

6.1.21.1 Deverão ser observadas medidas que permitam a saída do público de torcidas distintas, separadamente, devendo estas saídas atenderem proporcionalmente ao público a que se destinam, conforme prescrições desta Norma Técnica.

6.1.22 Não devem existir peças plásticas em fechaduras, espelhos, maçanetas, dobradiças e outros.

6.1.23 As catracas de acesso devem ser reversíveis, para permitir a saída de alguém do recinto, em caso de necessidade, a qualquer momento, sendo que estes espaços não poderão ser computados no cálculo das saídas de emergência.

6.1.24 As catracas devem ser dimensionadas para atender a todo o público e a seu acesso em um tempo máximo de 1 hora com a devida agilidade e atendimento aos procedimentos de segurança. Para este cálculo, deve ser considerada uma capacidade máxima de 660 espectadores por catraca por hora.

6.1.25 Ao lado das entradas devem ser previstas portas ou portões destinados à saída dos espectadores, dimensionados de acordo com o estabelecido nesta Norma Técnica, com as respectivas sinalizações, não podendo ser obstruídos pela movimentação de entrada do público ao recinto, devendo permanecer sempre livres e prontos para utilização. Estas saídas devem ser monitoradas pessoalmente pelo serviço de segurança ou pela brigada de incêndio.

6.1.26 É vedada a utilização de portas e portões de correr ou de enrolar nas saídas.

6.1.27 As circulações devem ser iluminadas e sinalizadas com indicação clara do sentido da saída, de acordo com os parâmetros da NT 09.

6.1.28 Todas as saídas (portas, portões) devem ser claramente marcadas, nos dois lados (interno e externo), com seus respectivos números de identificação, para facilitar o deslocamento rápido em caso de emergência.

6.1.29 As portas e passagens nas circulações devem ter altura mínima de 2,20 m para edificações novas e de 2,00 m para as existentes.

6.2 SAÍDA VERTICAIS - ESCADAS OU RAMPAS

6.2.1 Todos os tipos de escadas ou de rampas deverão ter:

- a. largura mínima de 1,20 m;
- b. o piso dos degraus e patamares revestidos por materiais incombustíveis e antiderrapantes;
- c. corrimãos contínuos em ambos os lados, com altura entre 0,80m a 0,92m, atendendo aos requisitos da Seção 6.4 – Guarda-corpos, barreiras e corrimãos.
- d. guarda-corpos com altura mínima de 1,10 m, atendendo aos requisitos da Seção 6.4.
- e. as escadas e rampas com 2,40 m de largura ou mais devem possuir corrimãos intermediários no máximo a cada 1,80 m e no mínimo a cada 1,20 m (ver Figura 5);
- f. as escadas devem ter lança mínimo de 3 degraus.

6.2.2 As saídas verticais (escadas ou rampas) devem ainda satisfazer as exigências descritas a seguir:

6.2.2.1 Serem contínuas desde o piso ou nível que atendem até o piso de descarga ou nível de saída do recinto ou setor.

6.2.2.2 O lança máximo, entre dois patamares consecutivos, não deve ultrapassar 3,20 m de altura (rampas e escadas).

6.2.2.3 Para edificações existentes, caso existam saliências ou um degrau de escada, os quais sejam tecnicamente impossíveis de serem corrigidos, estes deverão ser sinalizados observando sinalização específica conforme normas técnicas pertinentes.

6.2.2.4 Devem ser construídas em lances retos e sua mudança de direção deve ocorrer em patamar intermediário e plano.

6.2.2.5 Os patamares devem ter largura igual à da escada ou da rampa e comprimento conforme regras descritas abaixo:

a. quando houver mudança de direção na escada ou na rampa, o comprimento mínimo dos patamares deve ser igual à largura da respectiva saída;

b. caso não haja mudança de direção, o comprimento mínimo deve ser igual a 1,20m (exemplo: patamar entre dois lanços na mesma direção).

6.2.2.6 Elevadores, elevadores de emergência e escadas rolantes não podem ser considerados como saídas de emergência.

6.2.2.7 Os degraus das escadas (exceto os degraus dos acessos radiais) devem atender aos seguintes requisitos:

a. altura dos espelhos dos degraus (h) deve situar-se entre 0,15 m e 0,18 m, ou seja, $0,15\text{ m} \leq h \leq 0,18\text{ m}$, com tolerância de 0,005 m (0,5 cm);

b. largura mínima das pisadas (b): 0,27 m;

c. o balanceamento dos degraus deve atender a relação entre altura do espelho (h) e a largura da pisada (b), a saber: $0,63 = (2h + b) = 0,64\text{ (m)}$

6.2.2.7.1 Os degraus dos acessos radiais, nas arquibancadas, devem ser balanceados em função da inclinação da arquibancada e das dimensões dos patamares (ver Figura 3).

6.2.2.8 Em áreas de uso comum não são admitidas escadas em leque, caracol ou helicoidal;

6.2.2.9 O uso de rampas é obrigatório nos seguintes casos:

a. na descarga e acesso de elevadores de emergência;

b. quando a altura a ser vencida não permitir o dimensionamento equilibrado dos degraus de uma escada;

c. para unir o nível externo ao nível do saguão térreo das edificações para acesso de deficientes físicos, conforme normas técnicas pertinentes.

6.2.2.10 As rampas devem ser dotadas de guarda-corpos de forma análoga às escadas.

6.2.2.11 As rampas não podem terminar em degraus ou soleiras, devendo ser precedidas e sucedidas sempre por patamares planos.

6.2.2.12 Os patamares das rampas devem ser sempre em nível, tendo comprimento mínimo de 1,20 m, medidos na direção do trânsito, sendo obrigatórios sempre que houver mudança de direção.

6.2.2.13 As rampas podem suceder um lanço de escada, no sentido descendente de saída, mas não podem precedê-lo.

6.2.2.14 Não é permitida a colocação de portas nas rampas (ou nas escadas), sendo que estas devem estar situadas sempre em patamares planos, com comprimento não inferior à da folha da porta de cada lado do vão.

6.2.2.15 As inclinações das rampas não deverão exceder a 10% (1:10).

6.3 Descarga e espaços livres no exterior.

6.3.1 Cuidados especiais devem ser adotados pela organização do evento e pelas autoridades competentes para que a descarga do público tenha fluxo suficiente na área externa, ao redor do recinto, para evitar-se congestionamento nas circulações internas da edificação, o que comprometeria as saídas do recinto, mesmo que corretamente dimensionadas. Dessa forma, medidas de segurança devem ser adotadas para se evitar a aglomeração de público nas descargas externas do recinto, por exemplo: desvios de trânsito nas vias próximas ao recinto, proibição de “comércio” nas proximidades das saídas e outros.

6.3.2 Nos acessos ao recinto devem ser planejadas áreas de acúmulo de público suficientemente dimensionadas para conter o público com segurança, organizado em filas antes de passar pelas catracas.

6.3.3 No dimensionamento da área de descarga, devem ser consideradas todas as saídas horizontais e verticais que para ela convergirem.

6.3.4 As descargas devem atender aos seguintes requisitos:

a. não serem utilizadas como estacionamento de veículos de qualquer natureza. Caso necessário, deverão ser previstos divisores físicos que impeçam tal utilização;

b. serem mantidas livres e desimpedidas, não devendo ser dispostas dependências que, pela sua natureza ou sua utilização, possam provocar a aglomeração de público, tais como bares, pistas de dança, lojas de “souvenirs” ou outras ocupações;

c. não serem utilizadas como depósito de qualquer natureza;

d. serem distribuídas de forma equidistante e dimensionadas de maneira a atender o fluxo a elas destinado e o respectivo caminhar máximo;

e. não possuir saliências, obstáculos ou instalações que possam causar lesões em caso de abandono de emergência.

6.4 Guarda-corpos, barreiras e corrimãos

6.4.1 Toda saída deve ser protegida, de ambos os lados, com corrimãos e guarda-corpos contínuos, sempre que houver qualquer desnível maior de 18 cm, a fim de se evitar acidentes.

6.4.2 A altura das barreiras, internamente, deve ser, no mínimo, de 1,10 m e sua resistência mecânica varia de acordo com a sua função e posicionamento (ver Figuras 6).

6.4.3 As arquibancadas cujas alturas em relação ao piso de descarga sejam superiores a 2,10 m devem possuir fechamento dos encostos (guarda-costas) do último nível superior de assentos, de forma idêntica aos guarda-corpos, porém, com altura mínima de 1,80 m em relação a este nível (ver Figura 4).

6.4.4 O fechamento dos guarda-corpos deve ser por meio de longarinas (barras horizontais) ou, de preferência, balaústres (barras verticais), ambos com vão máximo de 0,15 m, devendo atender ainda aos mesmos parâmetros da NT 05. Nota: somente deverão ser utilizadas longarinas quando for inviável a utilização de balaústres.

6.4.5 Os corrimãos deverão ser dotados em ambos os lados das escadas (ou rampas), devendo estar situados entre 80 cm e 92 cm acima do nível do piso, prolongando-se mais 0,30m nas extremidades, as quais deverão ser voltadas para parede ou outra solução alternativa, não possuindo quinas vivas ou aberturas, reentrâncias e saliências que permitam agarramento de roupas. Deve atender também aos mesmos parâmetros da NT 05.

6.4.6 Os corrimãos devem possuir as terminações (extremidades) arredondadas ou curvas.

6.4.7 Nos acessos radiais das arquibancadas, quando houver acomodações ou assentos em ambos os lados, os corrimãos devem ser laterais (individuais por fila) ou centrais, com altura entre 0,80 e 0,92 m e resistência mínima de 2,0 kN/m (ver Figuras 6, 7 e 9).

6.4.7.1 Quando os corrimãos forem centrais (ver Figuras 7 e 9), estes deverão ter descontinuidades (intervalos) no mínimo a cada 2 fileiras e no máximo a cada 4 fileiras de assentos, visando facilitar o acesso aos mesmos e permitir a passagem de um lado para o outro.

6.4.7.1.1 Estes intervalos (aberturas) terão uma largura livre correspondente à largura do patamar.

6.4.8 As escadas com mais de 2,40 m de largura, devem ser dotadas de corrimãos centrais, formando canais de circulação (ver Figura 5). Os lanços (canais) determinados pelos corrimãos centrais deverão ter largura mínima de 1,20 m e máximo 1,80m, com aberturas de 60 cm no início e término dos patamares e, neste caso, suas extremidades devem ser dotadas de balaústres ou outros dispositivos para evitar acidentes.

6.4.9 No perímetro de proteção dos túneis de acesso (vomitórios), para compor a altura mínima de 1,10 m, recomenda-se que até a altura 0,90 m (90 cm) a guarda seja confeccionada com concreto (ver Figura 8).

6.4.10 Os corrimãos devem ser construídos para resistir a uma carga mínima de 900 N (Newton) aplicada verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos.

6.4.11 Nas escadas comuns (não enclausuradas) e rampas não enclausuradas pode-se dispensar o corrimão, desde que o guarda-corpo atenda também aos preceitos do corrimão, conforme a NT 05.

6.4.12 Para escadas de escoamento e circulação de público com largura útil total maior do que 3,6 m devem ser instaladas barreiras retardantes antes da chegada às mesmas para um melhor controle e promoção de um ritmo contínuo de público (ver Figura 12).

6.4.13 Barreiras antiesmagamentos (ver Figuras 10 e 11) devem ser previstas nas arquibancadas para público em pé, espaçadas em função da inclinação e devem possuir os seguintes requisitos:

a. serem contínuas entre os acessos radiais;

b. terem alturas de 1,10 m (sendo permitida uma tolerância de variação de até 3%);

c. não possuírem pontas ou bordas agudas. As bordas devem ser arredondadas;

d. terem resistência mecânica e distâncias entre barreiras conforme Figura 10;

e. terem sua resistência e funcionalidade testadas, por engenheiro habilitado, antes de serem colocadas em uso, sendo exigido laudo técnico específico com recolhimento de ART do profissional competente;

f. serem vistoriadas antes de cada evento, devendo possuir manutenção constante.

6.4.13.1 Para maiores informações sobre dimensionamento de guardas e barreiras, consultar o “Guide To Safety at Sports Grounds” (“Green Guide”) - ver Capítulo 3 desta NT).

7 DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS

7.1 Cálculo da população

7.1.1 As saídas de emergência são dimensionadas em função da população máxima no recinto e/ou setor do evento.

7.1.2 A lotação do recinto (população máxima) deve ser calculada obedecendo-se aos critérios abaixo descritos.

7.1.2.1 Arquibancadas com cadeiras ou poltronas (rebatíveis ou não-rebatíveis): número total de assentos demarcados (observando-se os espaçamentos conforme Seção 5.3 – Assentos).

7.1.2.2 Arquibancadas sem cadeiras ou poltronas: na proporção de 0,5 m linear de arquibancada por pessoa. Para cálculo da capacidade de público do setor, nessas condições, deverá ser adotada a fórmula:

$P = (2 \times n) \cdot n$, onde “P” é a população máxima, “x” é a extensão da arquibancada em metros e “n” o número de degraus da arquibancada.

7.1.2.3 No caso de camarotes que não possuam cadeiras fixas, a densidade (D) será de 2,5 pessoas por m² de área, excluindo-se sanitários, copas e outros ambientes, caso existam.

7.1.2.4 No caso de camarotes que possuam mobiliários (cadeiras, poltronas, mesas), a população será definida conforme o leiaute.

7.1.2.5 Para setores (ou áreas) de público em pé: as áreas destinadas ao público em pé, para fins de cálculo das dimensões das saídas será utilizada a densidade (D) máxima de público, devendo-se adotar o valor de 4 pessoas por metro quadrado da área útil destinada aos espectadores ($D_{\text{máx.}} = 4 \text{ pessoas/m}^2$), contudo, para fins de definição da capacidade real máxima e disponibilização de ingressos (lotação real), deverá ser adotada a densidade (D) máxima de 3 pessoas/m² (fator de segurança e controle de lotação).

7.1.2.6 A regra acima se aplica também quando a área do gramado, do campo, da pista, da quadra, da arena de rodeios e similares for usada para acomodação dos espectadores (público), devendo-se adotar, nestes locais, medidas de controle de acesso rigorosas. Nesta situação específica, para definição das saídas de emergência, deverá ser adotado o tempo máximo de 5 minutos para evacuação, até um local de relativa segurança, independente da característica da edificação (ver Seção 7.2 – Tempo de saída).

7.1.2.6.1 Para este tipo de uso, as autoridades competentes devem ser consultadas quanto às possíveis restrições.

7.1.2.6.2 O público desta área deverá ser computado no dimensionamento das saídas permanentes do recinto.

7.1.2.7 A organização dos setores, com as respectivas lotações, deve ser devidamente comprovada pelo responsável técnico, por meio de memória de cálculo, sendo tais informações essenciais para o dimensionamento das rotas de fuga.

7.1.2.8 Nos setores de público em pé, medidas de segurança devem ser adotadas, pela organização do evento, para se evitar que haja migração de determinadas áreas para outras com melhor visibilidade do evento, provocando assim uma saturação de alguns pontos e esvaziamento de outros. Neste caso, barreiras físicas e outros dispositivos eficazes devem ser usados para se evitar a superlotação de algum setor (ou área).

7.1.2.9 Para definição da lotação máxima e disponibilização de ingressos de cada setor, deverá ser considerada, para cada evento, a necessidade de redução do público em função da necessidade de divisão de setores por parte das autoridades policiais, e possíveis áreas de risco verificadas em vistoria.

7.1.2.10 Quando verificada, por autoridades competentes, a necessidade de redução de público em função do risco que o evento oferece, poderá ser adotado o critério de redução de público, utilizando-se para tal fim a avaliação da redução do tempo necessário para evacuação, em função deste risco.

7.1.2.11 É vedada a utilização das áreas de circulação e rotas de saída para o cômputo do público.

7.2 Tempo de saída

7.2.1 O tempo máximo de saída é usado, em conjunto com a taxa de fluxo (F) para determinar a capacidade do sistema de saída da área de acomodação do público para um local de segurança ou de relativa segurança (ver Capítulo 4 – Definições). Nota: Não inclui, assim, o tempo total necessário para percorrer a circulação inteira de saída (do assento ao exterior).

7.2.2 Nas áreas de arquibancadas externas (baixo risco de incêndio), o tempo máximo de saída, nos termos desta Norma Técnica, será de 8 minutos (ver Figura 14). Caso a arquibancada seja interna (local fechado), o tempo máximo será de 6 minutos (ginásios poliesportivos, estádios cobertos ou com cobertura retrátil, por exemplo).

7.2.3 Nas áreas internas destinadas a usos diversos, com presença de carga de incêndio (por exemplo: museus, lojas, bibliotecas, camarotes, cabines de imprensa, estúdios, camarins, administração, subsolos, estacionamentos, restaurantes, depósitos, área de concentração dos atletas ou artistas e outros), adotar tempo de saída de 2,5 minutos, sendo necessária ainda, nestes locais, a previsão de sistemas de chuveiros automáticos e de detecção automática de incêndio. Nota: A necessidade de chuveiros automáticos e de detecção, bem como as possíveis substituições por outras medidas de segurança contra incêndio (quando permitidas), atenderá as normas técnicas do CBMCE.

7.2.4 Nas áreas de eventos temporários em local aberto e no gramado, no campo, na arena, na pista, na quadra, e similares (quando usados para o público), o tempo máximo será de 5 minutos.

7.2.5 Em certas circunstâncias pode ser necessário aplicar um tempo de egresso menor do que o estabelecido, por exemplo, se for constatado pelos responsáveis, em observação regular, que os espectadores ficam agitados, frustrados ou estressados, em menos tempo do que o período pré-estipulado para a saída completa do setor.

7.2.6 Para os locais cuja construção consista em materiais não-retardantes ao fogo, o tempo máximo de saída não poderá ser superior a 2,5 minutos.

7.2.7 Para diminuir o tempo de saída, podem ser adotadas medidas como limitar a lotação no setor ou aumentar as saídas.

7.2.8 Distâncias máximas a serem percorridas

Os critérios para se determinar as distâncias máximas de percurso para o espectador, partindo de seu assento ou posição, tendo em vista o tempo máximo de saída da área de acomodação e o risco à vida humana decorrente da emergência, são os seguintes:

a. a distância máxima de percurso para se alcançar um local de segurança ou de relativa segurança não pode ser superior a 60 metros (incluindo a distância percorrida na fila de assentos e nos acessos – radiais e laterais);
b. A distância máxima a ser percorrida pelo espectador em setores de arquibancadas para alcançar a entrada do túnel de acesso (vomitório) não poderá ser superior a 30 m (ver figura 15). para estádios existentes, admite-se o caminhar máximo de 40 metros;

c. A distância máxima a ser percorrida pelo espectador em setores de arquibancadas para alcançar um acesso radial (corredor) não pode ser superior a 10 metros (ver figura 15);

d. Nos casos de eventos temporários em locais abertos, a distância máxima a ser percorrida por um espectador até atingir uma saída não poderá ser superior a 120 metros.

7.3 Dimensionamento das saídas de emergência - parâmetros relativos ao escoamento de pessoas (larguras dos acessos e saídas)

7.3.1 Para dimensionar o abandono de uma edificação, deve ser utilizada a taxa de fluxo (F) que é o indicativo do número de pessoas que passam por minuto por determinada largura de saída (pessoas/minuto).

7.3.2 Siglas adotadas:

P = população (pessoas)

E = capacidade de escoamento (pessoas)

D = densidade (pessoas por m²)

F = taxa de fluxo (pessoas por minuto)

L = Largura (metro)

7.3.3 O dimensionamento das saídas será em função da taxa de Fluxo (F) referente à abertura considerada. Para fins de aplicação desta Norma Técnica, as taxas de fluxo máximas a serem consideradas são as seguintes:

a. nas escadas e circulações com degraus: 66 pessoas por minuto por metro (ou 79 pessoas por minuto, para uma largura de 1,20 m). Aceita-se para edificações existentes, mediante análise de Comissão Técnica, conforme item específico tratado nesta Norma Técnica, o valor de 73 pessoas por minuto por metro;

b. nas saídas horizontais (portas, corredores) e rampas: 83 pessoas por minuto por metro (ou 100 pessoas por minuto, para uma largura de 1,20 m). aceita-se para edificações existentes, mediante análise de comissão técnica, conforme item específico tratado nesta norma técnica, o valor de 109 pessoas por minuto por metro.

7.3.3.1 Nota: para edificações cujos projetos já tenham sido aceitos formalmente pelo Comitê Organizador da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014, com a finalidade de atendimento à Copa do Mundo de 2014, serão admitidas as taxas de Fluxo (F) estabelecidas na 4ª edição do “Guide to Safety at Sport Grounds (Green Guide)”.

7.3.4 Caso o cálculo resulte em valor fracionado adota-se o número inteiro imediatamente inferior ou superior, considerando sempre o arredondamento em função da segurança (ex.: majoração das larguras de saída e minoração da capacidade de público).

8 Setores para espectadores em pé em eventos esportivos em geral

8.1 Para as edificações a serem construídas (estádios, ginásios, arenas e similares, usados para eventos esportivos), não será admitida a previsão de espectadores em pé.

8.2 Nas edificações existentes, a previsão de lugares para espectadores em pé, não poderá exceder a 20% da lotação total.

8.3 Não serão permitidos espectadores em pé nas arquibancadas em edificações com lotação superior a 5.000 pessoas.

8.4 Nas edificações que não possuam arquibancadas, a lotação máxima de espectadores em pé será de 1.000 pessoas.

9 OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.1 Os elementos estruturais dos recintos devem apresentar resistência mecânica compatível com as ações e as solicitações a que são sujeitos (conforme normas da ABNT), bem como devem possuir resistência ao fogo suficiente para o abandono seguro dos ocupantes e para as ações de socorro, conforme normas técnicas pertinentes.

9.1.1 A estabilidade estrutural da edificação deve ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado.

9.2 As áreas internas da edificação, como áreas técnicas, depósitos, escritórios, museus, lojas, camarotes, áreas VIP, sala de imprensa, camarins, administração, subsolos, estacionamentos, restaurantes, áreas de concentração de atletas ou artistas, áreas de instalação de geradores e outras áreas similares devem ser compartimentadas das áreas de público e circulações de saída com elementos resistentes ao fogo. Esta compartimentação poderá ser substituída por instalação de sistema de chuveiros automáticos.

9.3 Os dutos e “shafts” (horizontais ou verticais) das instalações do

recinto devem ser devidamente selados quando atravessarem qualquer elemento de construção (em especial paredes e lajes), mantendo-se assim a compartimentação dos espaços, o isolamento dos locais e a proteção das circulações.

9.4 A reação ao fogo dos materiais utilizados nos acabamentos, nos elementos de decoração e no mobiliário deve ser controlada para limitar o risco de deflagração e a velocidade do desenvolvimento e propagação do incêndio.

9.5 Os elementos estruturais das coberturas devem possuir resistência ao fogo suficiente para o abandono seguro dos ocupantes e para as ações de socorro, conforme normas técnicas da ABNT e os materiais utilizados na construção das mesmas deverão ser incombustíveis ou de baixa propagação (materiais retardantes ao fogo).

9.6 As instalações elétricas e o sistema de proteção contra descargas atmosféricas devem atender aos requisitos previstos, respectivamente, na NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e NBR 5419 (Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas).

9.7 Os subsolos que possuírem ocupações distintas de estacionamento de veículos (subsolos ocupados) devem atender às exigências adicionais das normas técnicas do CBMCE, principalmente quanto às medidas de: controle de fumaça; chuveiros automáticos; rotas de saída; detecção automática de incêndio e compartimentação.

9.8 Sala de Comando e Controle

9.8.1 Na edificação deve-se prever uma sala em local estratégico, que possa dar visão completa de todo recinto (setores de público, campo, quadra, arena e outros), devidamente equipada com todos os recursos de informação e de comunicação disponíveis no local, incluindo controle de acesso.

9.8.2 Nesta sala deve-se interligar os sistemas de monitoramento e de alarmes (incêndio e segurança) existentes no recinto.

9.8.3 A Sala de Comando e Controle funcionará como Posto de Comando Integrado das operações desenvolvidas em situação de normalidade, sendo que em caso de emergência, deve-se avaliar o melhor local para destinação do Posto de Comando.

9.8.4 Os recintos devem ser equipados com sistema de sonorização, com possibilidade de setorização e instalações que permitam difundir, em caso de emergência, aviso de abandono ao público e acionar os meios de socorro para intervir em caso de incêndio ou outras emergências.

9.8.5 Os equipamentos de sonorização devem ser conectados a sistemas autônomos de alimentação elétrica para que, no caso de interrupção do fornecimento de energia, sejam mantidos em funcionamento por período mínimo de 120 minutos.

9.8.6 Antes do início de cada evento, o público presente deve ser orientado quanto à localização das saídas de emergência para cada setor e sobre os sistemas de segurança existentes.

9.8.7 O sistema de alarme e detecção automática de incêndio, quando houver, deverá ser setorizado e monitorado pela central instalada na Sala de Comando e Controle.

10 Edificações de caráter temporário

10.1 Além dos critérios estabelecidos nos itens anteriores, as edificações cuja estrutura seja de caráter temporário (desmontáveis) devem atender ainda ao seguinte:

10.1.1 Os espaços vazios abaixo das estruturas destinadas ao público (arquibancadas, camarotes, e outros) não podem ser utilizados como áreas úteis, tais como depósitos de materiais diversos, áreas de comércio, banheiros e outros, devendo ser mantidos limpos e sem quaisquer materiais combustíveis durante todo o período do evento.

10.1.2 Os vãos (espelhos) entre os assentos das arquibancadas que possuam alturas superiores a 0,15 m devem ser fechados com materiais de resistência mecânica análoga aos guarda-corpos, de forma a impedir a passagem de pessoas.

10.1.3 Em ocupações temporárias (desmontáveis) são aceitos pisos em madeira na rota de fuga, desde que possuam resistência mecânica compatível, características antiderrapantes e sejam afixados de forma a não permitir sua remoção sem auxílio de ferramentas ou que permitam o desprendimento de partes, bem como mantenham a superfície plana, sem ressalto ou aberturas. Se montados por intermédio de placas, estas devem ser afixadas de forma a permanecerem alinhadas em um mesmo plano.

10.1.4 Os circuitos elétricos e fiação do sistema de iluminação de emergência devem ser instalados em conformidade com a NT 09 e NBR 5410. Os disjuntores não podem ser afixados sobre materiais combustíveis, devendo ser instalados em local adequado e fora do alcance do público.

10.1.5 Nos locais destinados aos espectadores e rotas de fuga todas as fiações e circuitos elétricos devem estar embutidos, além de devidamente isolados.

10.1.6 Nas barreiras ou alambrados que separam área do evento dos

locais de público devem ser previstas passagens que permitam aos espectadores sua utilização em caso de emergência, mediante sistema de abertura acionado pelos componentes do serviço de segurança ou da brigada de incêndio.

10.1.7 Em eventos realizados em pistas, campos, praças e similares, com previsão de público em pé, que possuam locais de concentração de público acima de 10.000 pessoas, devem ser previstos corredores de acesso aos componentes do serviço de segurança ou da brigada de incêndio, com largura mínima útil (livre e desimpedidas) de 2,50m.

10.1.7.1 Estes corredores de acesso deverão ser previamente definidos pelas autoridades competentes.

10.1.8 Nos corredores de acesso, todas as fiações e circuitos elétricos devem estar embutidos, além de devidamente isolados.

10.1.9 Os elementos estruturais dos recintos devem apresentar resistência mecânica compatível com as ações e solicitações a que são sujeitos, considerando as cargas geradas pela movimentação do público levando-se em consideração a resistência e comportamento do solo que receberá as cargas, prevendo-se, inclusive, as ações das intempéries, especialmente do vento.

10.1.10 Deverão ser apresentadas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes às estruturas provisórias (palcos, arquibancadas, tendas, camarotes, estruturas suspensas e outros), instalações elétricas (iluminação, sonorização, grupo moto-gerador e outros), equipamentos e outros.

10.1.11 Os materiais utilizados nos acabamentos, elementos de decoração, coberturas flexíveis (lonas) e no mobiliário principal devem ser especificados de forma a restringir a propagação de fogo e o desenvolvimento de fumaça, com a devida comprovação por meio de documentação pertinente.

10.1.12 Os elementos de suporte estrutural das tendas ou outras coberturas flexíveis devem possuir as mesmas características de resistência e/ou retardo de fogo, de forma a garantir a necessária evacuação do público.

10.1.13 Deverão ser garantidos dois acessos de veículos de emergência com dimensões mínimas de 4,00 metros de largura e 4,50 metros de altura até o espaço de concentração de público (campo, arena ou outros), em lados ou extremidades opostas, viabilizando a remoção de vítimas.

11 EDIFICAÇÕES EXISTENTES

11.1 As edificações que, pelas suas características e inviabilidade técnica, não permitam as adequações previstas nesta Norma Técnica devem ser avaliadas por comissão técnica composta por Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, quanto à exigência tecnicamente inviável, apresentando medidas substitutivas (alternativas) ou mitigadoras sugeridas.

11.2 O responsável técnico pelo pedido de análise em comissão técnica deve apresentar os argumentos quanto à impossibilidade do atendimento dos requisitos desta Norma Técnica, devidamente embasados tecnicamente, e propor medidas alternativas, de forma a garantir a segurança durante a permanência e abandono das pessoas além da intervenção do socorro público de maneira rápida e segura em caso de emergência.

12 DA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Os equipamentos de segurança contra incêndio dos recintos devem ser projetados de acordo com a Lei Estadual Nº13.556, de 29 de dezembro de 2004 e respectivas Normas Técnicas que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Ceará.

12.1 Extintores de incêndio

12.1.1 A proteção por extintores de incêndio é obrigatória em todos os eventos.

12.1.2 Nos locais administrativos, vestiários, bares, restaurantes, museus, lojas, cabines de rádios, camarotes, sala de imprensa, estacionamentos cobertos e demais áreas onde não há presença de espectadores, deve-se atender às prescrições NT 04.

12.1.3 Nos locais de acesso de público, os extintores poderão ser instalados em baterias, em armários com chave mestra, nos locais de acesso restrito ao Corpo de Bombeiros Militar, à Brigada de Incêndio e ao pessoal de segurança, atendendo:

a. O caminhar (distância a percorrer) máximo para alcançar uma bateria de extintores deve ser de no máximo 35 m.

b. as áreas de acomodação do público (arquibancadas, cadeiras, sociais e similares) estão isentas da instalação de extintores de incêndio e do caminhar previsto no item anterior.

c. a quantidade, capacidade extintora, instalação e classes de incêndio, deverão atender à NT 04.

12.2 Hidrantes e Mangotinhos

12.2.1 A proteção por hidrantes, quando necessária, deverá ser feita conforme especificações da NT 06, admitindo-se as adaptações abaixo:

a. Nos locais administrativos, vestiários, bares, restaurantes, museus, lojas, cabines de rádios, camarotes, sala de imprensa, estacionamentos cobertos e demais áreas onde não há presença de espectadores, deverão atender às prescrições da NT 06.

b. nos locais de acesso de público, os hidrantes poderão ser instalados em locais de acesso restrito ao corpo de bombeiros militar e à brigada de incêndio.

c. os responsáveis pelo evento deverão colocar a disposição, no centro de comando dos bombeiros, uma chave mestra para abertura de todos os locais de acesso restrito que contenham equipamentos de combate a incêndio, citados nos artigos anteriores e disponibilizar funcionários que possuam a cópia da chave, próximo aos locais para sua abertura.

d. o caminhamento (distância a percorrer) máximo para alcançar um hidrante deve ser de 30 m;

e. devem ser utilizados quatro lances de mangueiras de quinze metros junto aos hidrantes instalados nas circulações de acesso às áreas de acomodação de público (arquibancadas, cadeiras, sociais e similares).

f. as áreas de acomodação do público (arquibancadas, cadeiras, sociais e similares) estão isentas da instalação de hidrantes, devendo ser cobertas pelos hidrantes instalados nas circulações de acesso considerando-se o caminhamento máximo de 60 m.

g. todas as demais características da instalação de hidrantes e mangotinhos, como reserva técnica, pressão, vazão, tubulações, bombas, registros, válvulas etc. deverão atender às prescrições da NT 06.

12.3 Detecção e Alarme de Incêndio

12.3.1 A proteção por alarme será obrigatória nos estádios com área construída acima de 750m² e/ou maior que 2 pavimentos, nos locais de acesso de público, conforme especificações abaixo:

a. Os acionadores manuais de alarme deverão ser instalados junto aos hidrantes.

b. os avisadores sonoros deverão ser substituídos por sistema de som audível em toda a área de circulação e acomodação do público (arquibancadas, cadeiras, sociais e similares).

c. junto à central de alarme, na cabine de comando, deverá ser instalado microfone conectado ao sistema de som do estádio.

d. todas as demais características de instalação do sistema de alarme e sonorização deverão atender o previsto na NT 12 e NBR 9441 da ABNT.

e. quando necessária, a proteção por detecção deverá ser instalada nos locais administrativos, vestiários, bares, restaurantes, museus, lojas, cabines de rádios, camarotes, sala de imprensa, estacionamentos cobertos e demais áreas onde não há presença de espectadores, atendendo às prescrições da NT 12.

12.4 Iluminação de Emergência

12.4.1 A proteção pelo sistema de iluminação de emergência é obrigatória em todos os eventos, devendo atender às prescrições da NT 09. É obrigatório o uso de gerador para estádios e similares.

12.5 Sinalização de Emergência

12.5.1 A proteção pelo sistema de sinalização de emergência é obrigatória em todos os eventos.

12.5.2 Todas as sinalizações de rotas de fuga, devem atender às prescrições das normas técnicas da ABNT e deverão conter a mensagem “S A Í D A” com pictograma universal (fotoluminescente).

12.5.3 Para os eventos realizados em construções provisórias poderá ser utilizada a sinalização de saída através de faixas que deverão atender as seguintes exigências:

a. Atender as dimensões mínimas conforme normas técnicas da ABNT.

b. possuir iluminação própria garantida em caso de emergência.

c. possuir fundo verde e a mensagem de “s a í d a” com pictograma universal, em cor fotoluminescente.

12.6 Central de GLP/GN

a. Nas edificações permanentes em que houver a necessidade da utilização de gás liquefeito de petróleo ou gás natural, este deverá ser abastecido através de central.

b. Não será permitido o abastecimento nos horários de realização dos eventos com acesso de público.

c. Os afastamentos e demais requisitos deverão atender às prescrições pertinentes da NT 07, sendo que a central deverá ser instalada em local onde seja impedido o acesso de público.

12.7 Acesso de viaturas

a. Deve-se prever no recinto acesso e saída adequados aos serviços de emergência, devidamente sinalizados, obedecendo às prescrições pertinentes da NT 10.

b. As vias de acesso e saída dos serviços de emergência devem ser separadas dos acessos e saídas usadas pelo público.

c. Nos estádios, devem ser previstas, no mínimo, 02 (duas) vias de acesso que permitam o acesso ao campo.

12.8 Chuveiros Automáticos

12.8.1 A proteção pelo sistema de chuveiros automáticos deve atender às prescrições da NT 01 e NT 15.

12.8.2 Nas áreas internas destinadas a usos diversos, com presença de carga de incêndio (por exemplo: museus, lojas, bibliotecas, camarotes, cabines de imprensa, estúdios, camarins, administração, subsolos, estacionamentos, restaurantes, depósitos, área de concentração dos atletas ou artistas e similares deverá ser previsto a proteção por chuveiros automáticos.

13 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

13.1 Os estádios de futebol deverão ter equipes de pronto atendimento a emergências do tipo Brigadas de Incêndio, conforme Portaria ou Norma Técnica do CBMCE.

13.2 O administrador do recinto, o gerente de operações ou seu responsável legal, deverá apresentar no Corpo de Bombeiros Militar um Plano de emergência, contendo o Plano de Abandono em Situações de Emergência.

13.3 Deverão ser fixados em todos os setores, em locais visíveis dos estádios, ginásios e similares, mapas indicando:

a. a localização atual do usuário;

b. as duas saídas de emergência mais próximas;

c. o caminhamento para atingir estas saídas;

d. telefones da sala de comando e controle.

13.4 Deverão ser instaladas, em todos os acessos de entrada do recinto placas indicativas da capacidade total de público e nas entradas dos setores, placas indicativas da capacidade de público do respectivo setor, conforme modelo constante da Figura 13.

13.5 Deverão ser garantidos dois acessos de veículos de emergência junto ao campo, em lados ou extremidades opostas, viabilizando a remoção de vítimas.

13.6 Deverá ser reservada e devidamente sinalizada, área destinada a viaturas de emergência, com dimensões mínimas de 20,00 m de comprimento por 8,00 de largura, na área adjacente ao estádio e próximo ao portão que dá acesso ao campo.

13.7 Recomenda-se que seja reservada e devidamente sinalizada, uma área para pouso de aeronaves de emergência, com dimensões mínimas de 30,00 x 30,00 m, observando o prescrito nas normas técnicas pertinentes.

13.8 A iluminação do ambiente dos eventos deverá ser mantida acesa até a saída total do público, devendo seu desligamento ser efetuado apenas após consulta aos responsáveis pela segurança do evento.

13.9 É obrigatória a instalação de um grupo moto gerador de energia para a manutenção de todos os sistemas elétricos de segurança (emergência).

13.10 O atendimento às exigências contidas nesta Norma Técnica não exime o responsável pela edificação ou evento da responsabilidade de atendimento a outras normas, legislações e medidas de segurança específicas, como a instalação de locais adequados para o atendimento médico de urgência e o emprego de pessoal qualificado para tal, dentre outras.

12.11 Devem ser instalados postos de atendimento pré-hospitalar em pontos distintos do recinto, atendendo às normas pertinentes.

12.12 O organizador do evento deverá estar atento às recomendações das autoridades federais, estaduais e municipais que poderão evidenciar outras limitações em decorrência dos efeitos dos impactos ambientais e urbanos gerados pelo evento.

12.13 Em todos os eventos com áreas delimitadas deverão ser instalados mecanismos de controle de acesso de público (catracas reversíveis ou outros dispositivos de controle, desde que aprovados pelas autoridades competentes), de forma a se garantir a lotação prevista no projeto ficando este controle sob a responsabilidade dos organizadores do evento.

13.14 É vedada a realização de eventos, com acesso franco em recintos com áreas delimitadas, sem o devido controle de acesso e lotação máxima.

13.15 Quando da ocorrência de tumultos na área externa ou pressão para entrada nos recintos onde estiverem sendo realizados quaisquer eventos, não deve ser adotado o procedimento de abertura dos portões de forma a permitir o acesso de público.

14 PUBLICAÇÃO

14.1. As medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico contidas nesta norma técnica passam a serem exigidas após 30 dias da data de sua publicação oficial no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE).

QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2011.

Confere:

José William Solon de Paula – Cel QOBM
COORDENADOR DA CAT

Aprovo

Josileno Vitoriano – CEL QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

ANEXO A (informativo)

Exemplos de dimensionamento de saídas

A.1 Estádio novo, com as todas as medidas de segurança descritas nesta NT, com previsão de lotação (P) de 45.000 espectadores:

A.1.1 Para saídas horizontais (ex.: rampas; portas):

a. Taxa de Fluxo (F) nas saídas horizontais: $F = 83$ pessoas por minuto por metro.

b. Tempo (t) de saída dos setores: $T =$ máximo de 8 minutos.

c. Capacidade de escoamento por metro (E): $E = F \times T = 83 \times 8 = 664$ pessoas por metro.

d. Cálculo da largura total (L), mínima, das saídas horizontais:

$$L = P \div E \ggg L = 45.000 \div 664$$

$L = 67,7 \text{ m} \ggg L = 68 \text{ m}$ de larguras totais - distribuídos conforme esta NT.

A.1.2 Saídas verticais (escadas):

a. Fluxo (F) nas saídas verticais: $F = 66$ pessoas por minuto por metro

b. Tempo (T) de saída dos setores: $T =$ máximo de 8 minutos.

c. Capacidade de escoamento por metro (E): $E = F \times T = 66 \times 8 = 528$ pessoas por metro.

d. Cálculo da largura total (L), mínima, das saídas verticais:

$$L = P \div E \ggg L = 45.000 \div 528$$

$L = 85,2 \text{ m} \ggg L = 86 \text{ m}$ de largura totais - distribuídos conforme esta NT.

A.2 Estádio existente, com as todas as medidas de segurança descritas nesta NT. Arquibancada para público sentado (assentos individuais) com dimensões de 20 metros (frente) por 26,4 (lateral). Determinar a população desta arquibancada e a largura necessária dos acessos radiais:

A.2.1 População (P):

a. largura (L) dos patamares: $L = 0,80 \text{ m}$

b. quantidade de patamares (degraus) da arquibancada: $(26,4 \text{ m} \div 0,80 \text{ m}) = 33$ patamares

c. espaçamento mínimo entre assentos = $0,50 \text{ m}$

d. quantidade de assentos por patamar: $(20 \text{ m} \div 0,50 \text{ m}) = 40$ assentos

e. cálculo da população do setor: $P = 33 \text{ patamares} \times 40 \text{ assentos} = 1320$ pessoas

A.2.2 Largura (L) dos acessos radiais:

a. fluxo (F) nos acessos radiais permitido para prédios existentes (mediante análise) e para os estádios da COPA-2014: $F = 73$ pessoas por minuto por metro

b. tempo (T) de saída do setor = máximo de 8 minutos (estádio com todas medidas de segurança)

c. capacidade de escoamento (E) por metro: $E = F \times T = 73 \times 8 = 584$ pessoas por metro

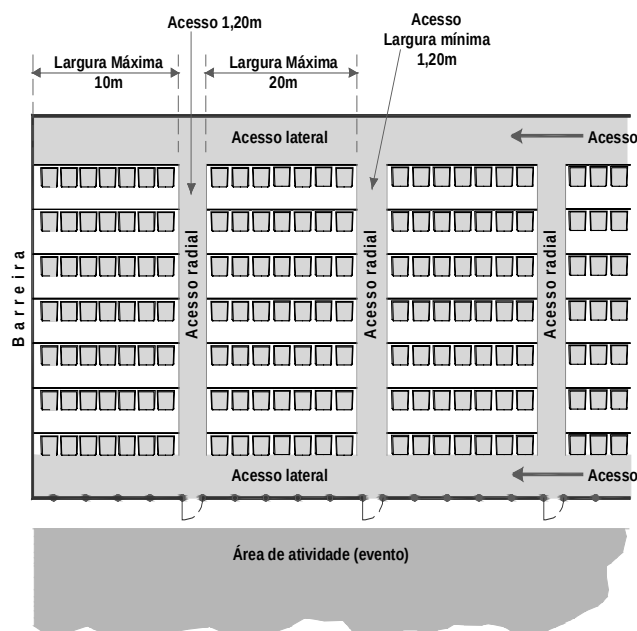
d. cálculo da largura total (L), mínima, dos acessos radiais deste bloco

$$L = P \div E \ggg L = 1320 \div 584$$

$L = 2,26 \text{ m} \ggg L = 2$ acessos radiais de $1,20 \text{ m}$ cada - distribuídos conforme esta NT

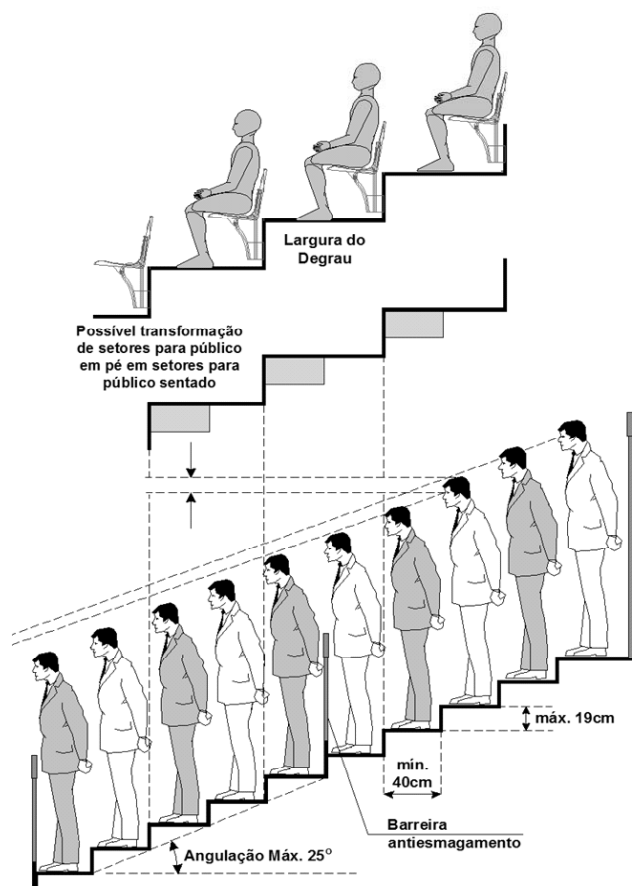
ANEXO B – FIGURAS

Figura 1 - Detalhe do comprimento e número máximo de assentos



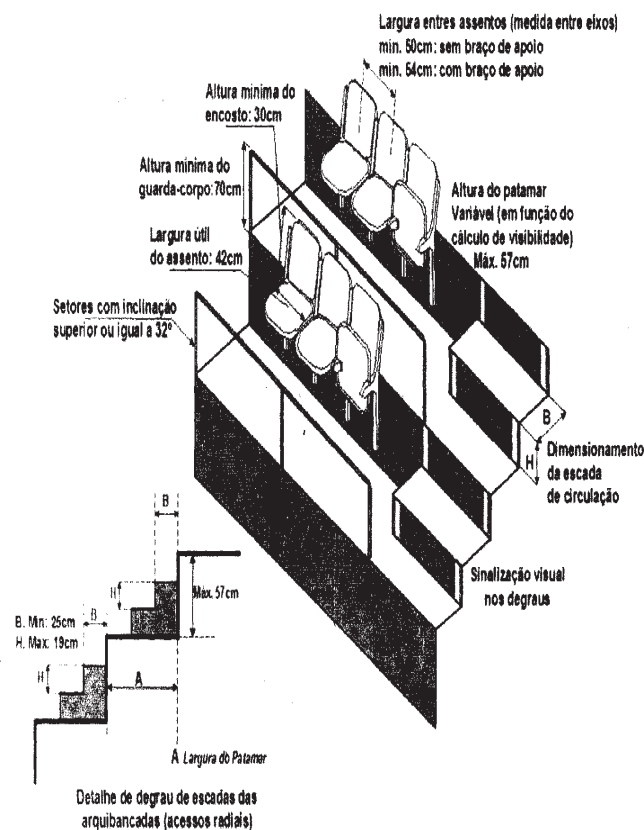
Fonte: CBPMESP e ARENA, com base no "Green Guide"

Figura 2 - Detalhe de patamares para público em pé



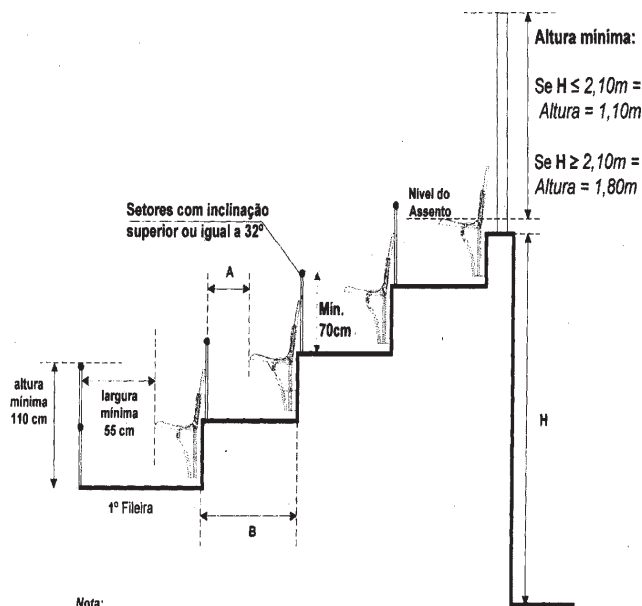
Fonte: CBPMESP e ARENA, com base no "Green Guide"

Figura 3 - Detalhe das dimensões dos assentos e dos patamares das arquibancadas



Fonte: CBPMESP e ARENA, com base no "Green Guide"

Figura 4 - Detalhe dos assentos nos patamares e guarda-corpos (barreiras)



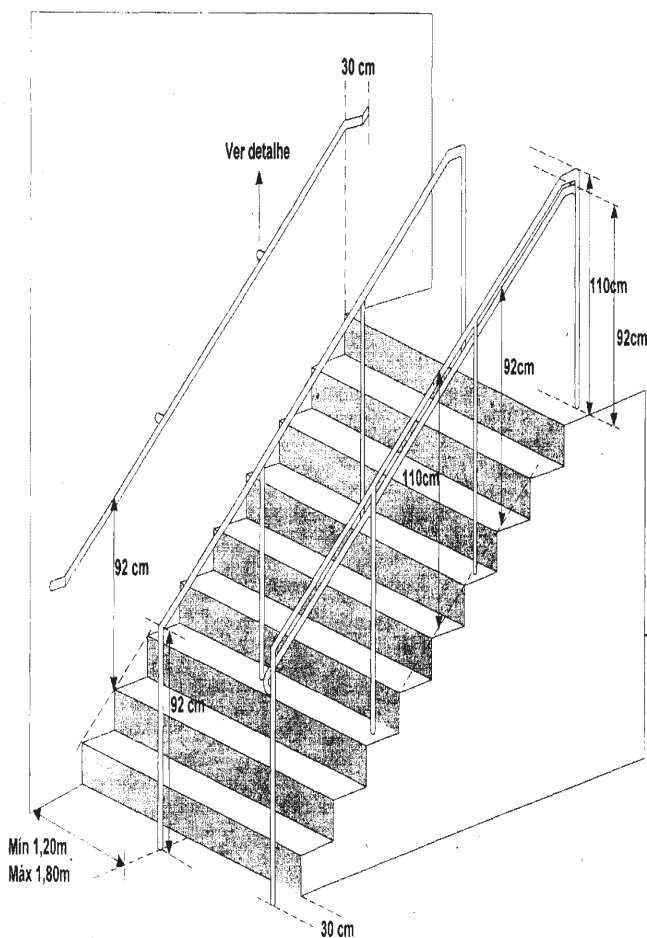
Nota:

- A** Mínimo 40cm, para instalações esportivas novas.
Mínimo 35cm, para instalações esportivas existentes.

- B** Mínimo 80cm - para instalações esportivas novas.
Mínimo 75cm, para instalações esportivas existentes.
Verificar outras variações e exigências no texto da norma.

Fonte: CBPMESP e ARENA, com base no "Green Guide"

Figura 5 - Dimensões dos corrimãos e guarda-corpo das escadas

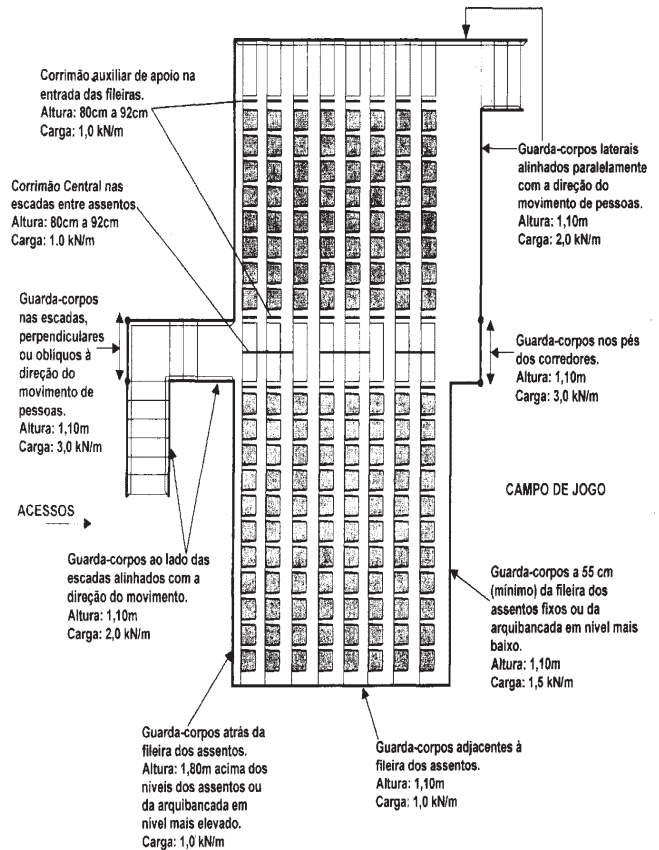


Nota:

- a) Verificar também os itens sobre guarda-corpos e corrimãos desta norma.

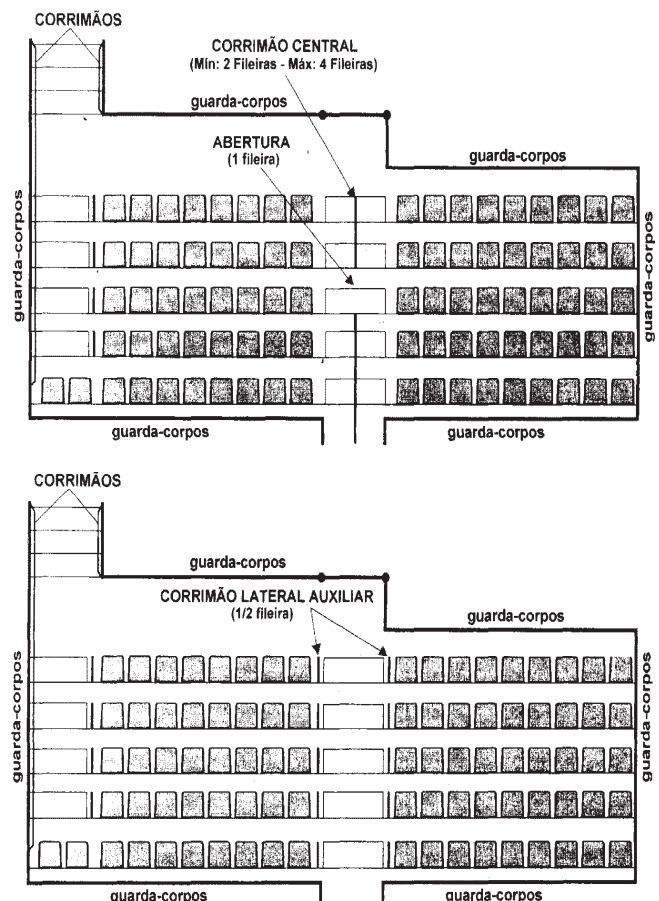
Fonte: CBPMESP e ARENA, com base no "Green Guide"

Figura 6 - Barreiras, guarda-corpos e corrimãos centrais: cargas de projeto, alturas e disposições



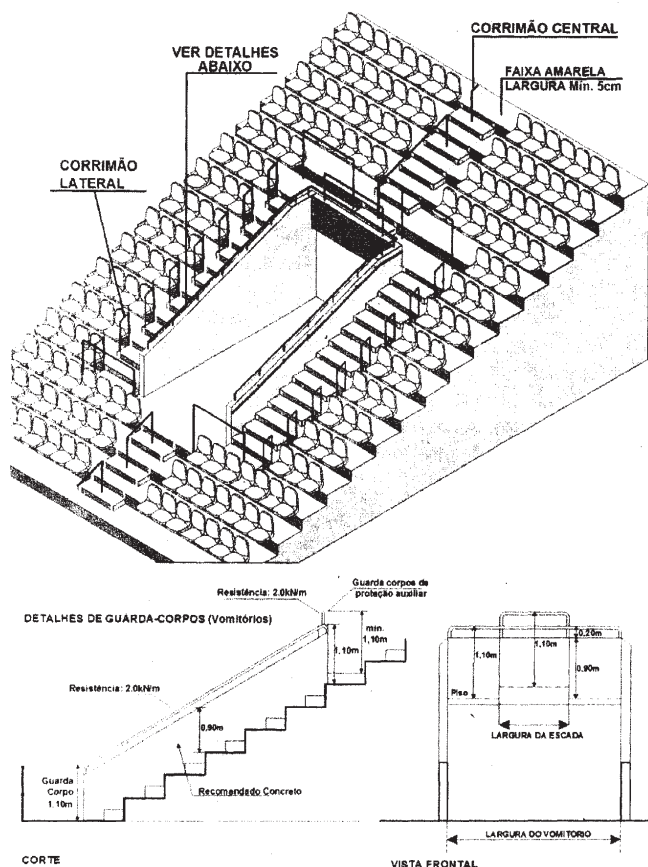
Fonte: CBPMESP e ARENA, com base no "Green Guide"

Figura 7 - Corrimãos centrais e laterais



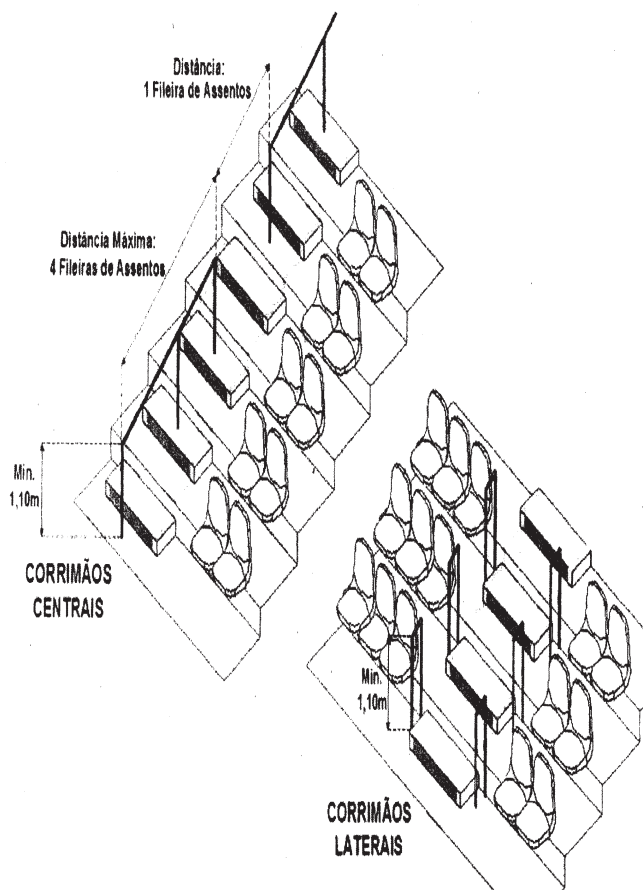
Fonte: CBPMESP e ARENA, com base no "Green Guide"

Figura 8 - Perspectiva de vomitório padrão



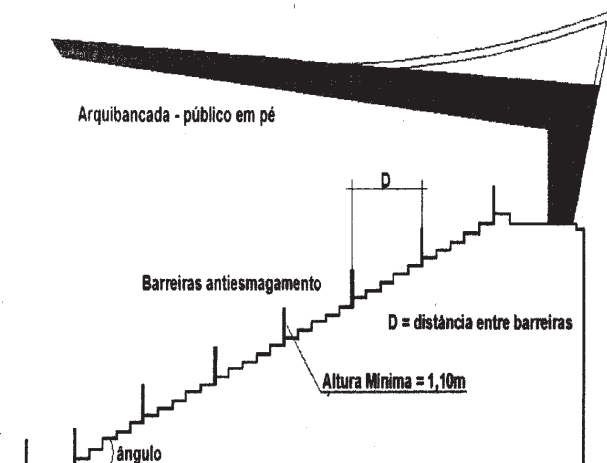
Fonte: CBPMESP e ARENA, com base no “Green Guide”

Figura 9 - Perspectiva de corrimãos centrais e laterais



Fonte: CBPMESP e ARENA

Figura 10 - Barreiras antiesmagamento – posição e resistência mecânica



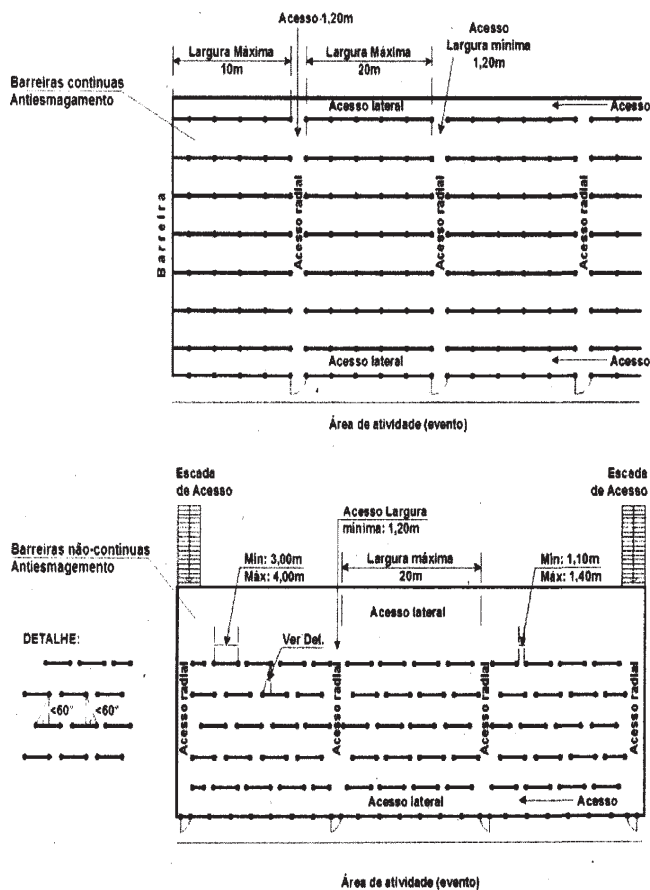
Resistência mecânica e distâncias entre barreiras antiesmagamentos

ângulo de inclinação da arquibancada	distância horizontal entre barreiras antiesmagamentos (metros) - D				
5°	5,0	4,0	3,3	3,0	2,0
10°	4,3	3,4	2,9	2,6	1,7
15°	3,8	3,0	2,6	2,3	1,5
20°	3,4	2,7	2,3	2,0	1,3
25°	3,1	2,5	2,1	1,8	1,2
Carga horizontal mínima	5,0 kN/m	4,0 kN/m	3,4 kN/m	3,0 kN/m	2,0 kN/m

Nota: kN/m = kilonewton por metro

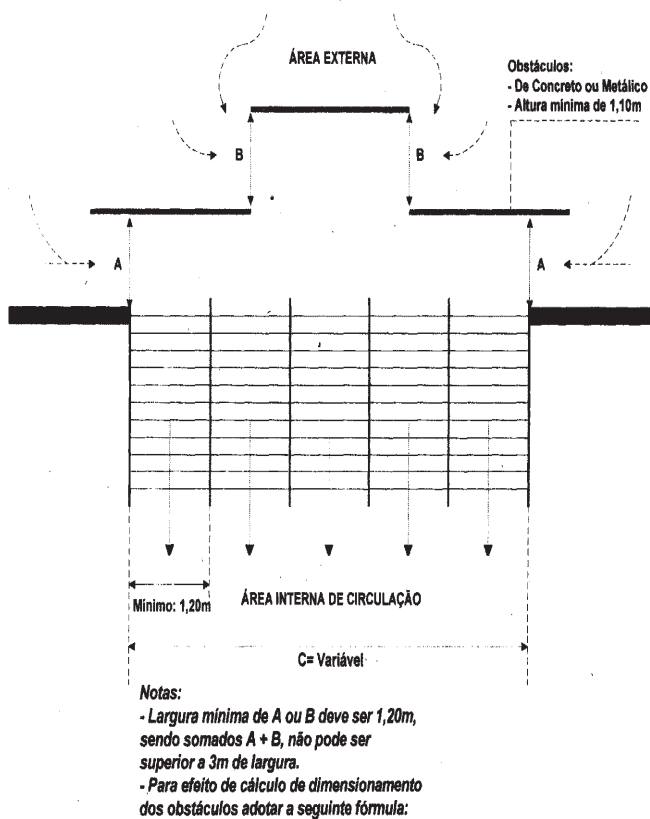
Fonte: CBPMESP e ARENA, com base no “Green Guide”

Figura 11 - Barreiras antiesmagamento – contínuas e não-contínuas



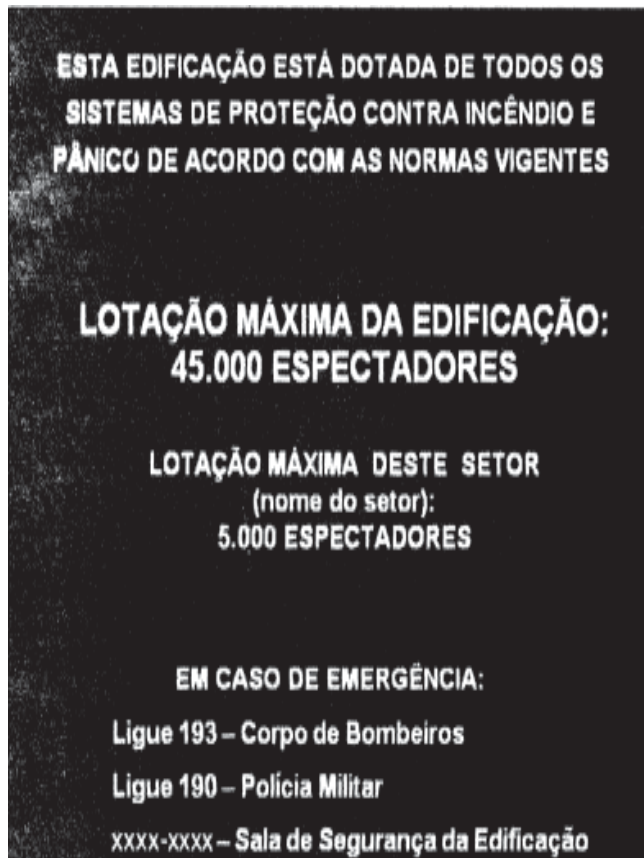
Fonte: CBPMESP e ARENA, com base no “Green Guide”

Figura 12 - Barreiras retardantes (controle de velocidade)



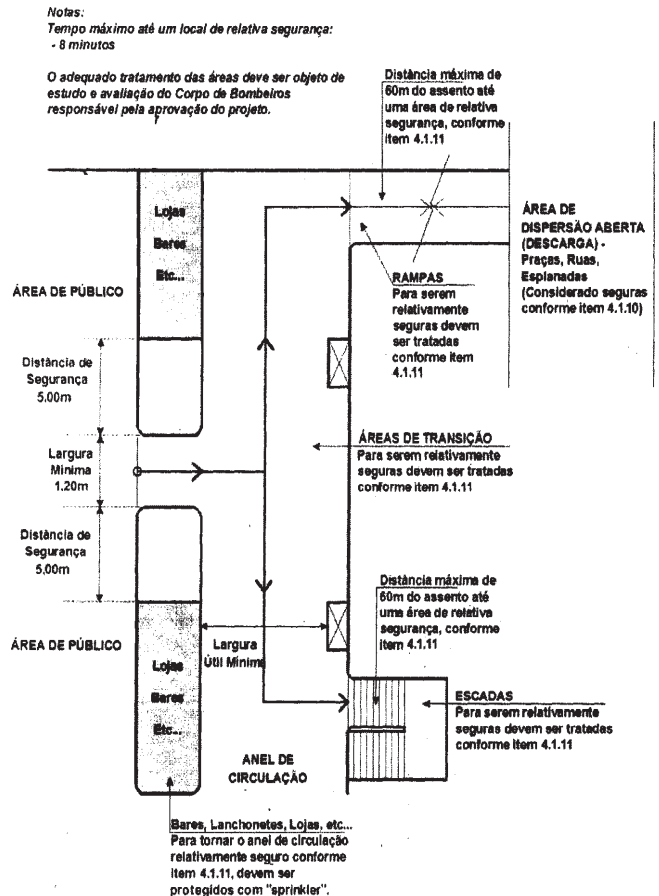
Fonte: CBPMESP e ARENA, com base no "Green Guide"

Figura 13 - Sinalização de lotação



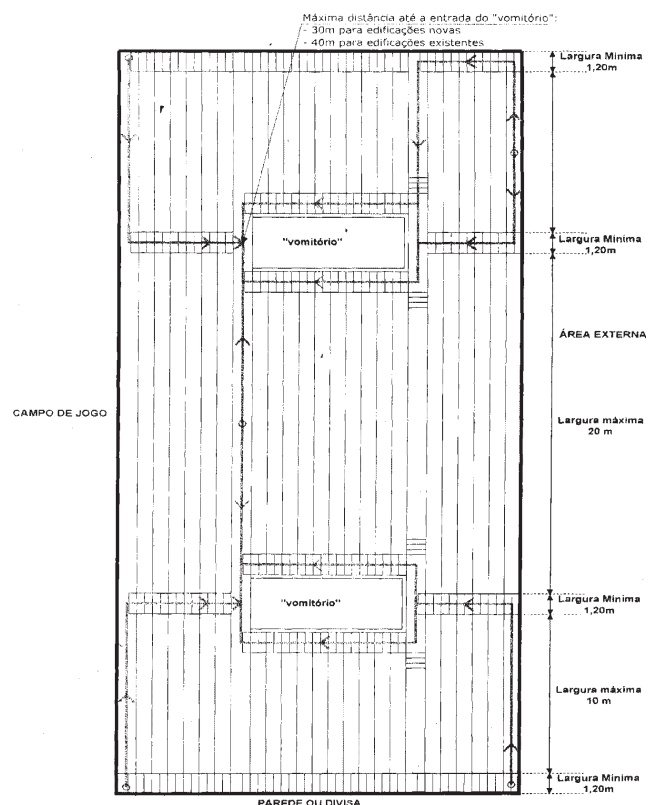
Fonte: IT-20/2004 do CBPMESP

Figura 14 - Saídas e escoamento do público



Fonte: CBPMESP e ARENA, com base no "Green Guide"

Figura 15 - Distâncias a percorrer e acessos



Fonte: CBPMESP e ARENA, com base no "Green Guide"

*** **

SECRETARIADO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº57/2008 IG Nº627905

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ n. 08.675.169/0001-53, com a participação do SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE; III - ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora; IV - CONTRATADA: EDGAR PEREIRA LIMA representante legal do **ESPÓLIO DE ISABEL CHAVES DE LIMA** - LOCADOR; V - ENDEREÇO: domiciliado e residente na Rua Capitão Nestor, nº426, Bairro Ellery, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11262557-6, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação do Contrato nº57/2008**, o qual tem como objeto a locação do imóvel situado à Rua Pedro Sampaio, nº567, Quintino Cunha, Fortaleza-CE, de propriedade do LOCADOR supra identificado, para funcionamento do Centro de Iniciação Profissional Pequeno Herói; IX - VALOR GLOBAL: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$6.207,60 (seis mil, duzentos reais e sessenta centavos), sendo R\$517,30 (quinhentos e dezessete reais e trinta centavos) o valor mensal do aluguel; X - DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato original será prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de junho de 2011 e término em 01 de junho de 2012, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XII - DATA: 30 de maio de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Edgar Pereira Lima - LOCADOR.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 50/2011 IG Nº611703

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital CONTRATADA: **CLIMAX - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº11.994.509/0001-13, com sede na Rua João da Penha - nº169 Sala 06 - Centro, Fortaleza-Ce. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento o **FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OFICINA DE VASSOURARIA DO CENTRO EDUCACIONAL PATATIVA DO ASSARÉ, PARA ABASTECER TODAS AS UNIDADES DESSA SECRETARIA**, de acordo com o Edital e os ANEXOS I E II do PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110004, partes integrantes deste documento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com o Pregão Eletrônico Nº20110004, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria no Processo nº10261139-7 FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, do Estado, podendo ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, antes do prazo estabelecido, por conveniência e interesse público da Administração. VALOR GLOBAL: R\$55.135,10 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.243.713.20468.01.339030.00.0. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisco de Assis Cavalcante - Climax Serviços de Locação de Mão de Obra, Equipamentos e Empreendimentos LTDA.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 56/2011 IG Nº608908

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital. CONTRATADA: Empresa **WJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS - LTDA** inscrita no CNPJ nº08.187.133/0001-20, com sede na Av: Alameda das Adenantas nº780 A - Cidade 2000 - Fortaleza/Ce. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento o **FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E RAPADURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ABRIGOS E CENTROS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS**, de acordo com o Edital e os anexos I e II do PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110002, partes integrantes deste documento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com o Pregão Eletrônico Nº002/2011, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria nos Processos nº10779560-4 e nº11345724-3. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, antes do prazo estabelecido, por conveniência e interesse público da Administração. VALOR GLOBAL: R\$466.429,44 quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.11.243.534.20571.01.339030.10.0; 47100001.11.243.534.20571.01.339030.00.0; 47200002.08.244.022.20246.01.339030.10.0; 47200002.08.244.713.20411.01.339030.00.0; 47200002.08.243.713.20468.01.339030.00.0; 47200002.08.242.074.20421.01.339030.10.0; 47200002.08.241.076.20836.01.339030.10.0; 47200002.08.243.713.20412.01.339030.10.0; 47200002.08.243.713.20412.01.339030.00.0. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Walter Ribeiro da Silva Siqueira - WJC Comércio de Alimentos e Serviços - LTDA.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIADO TURISMO

PORTARIA Nº094/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº28.876, de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE **designar** o servidor **LUIZ GONZAGA COSTA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Coordenador de Promoção e Marketing, matrícula 014.074.1-4, em substituição a servidora Cláudia Maria Studart Norões Ellery, Coordenador Administrativo Financeira, em virtude de férias, no período de 04 (quatro) de julho a 03 (três) de agosto de 2011. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 15/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, com sede Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG, Térreo, Cambéa, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 CONTRATADA: Empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº70.073.275/0001-30, com sede na Rua Hermógenes de Moraes, nº120, Madalena, Recife-PE. OBJETO: É objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA RECUPERAÇÃO DAS LAGOAS E DUNAS NAS LOCALIDADES LITORÂNEAS, NO PROGRAMA DO LITORAL OESTE, TUDO DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante do Edital, em regime de Empreitada por Preço Global. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS, Tipo Técnica e Preço, nº20100003 - SETUR, e seus

anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações.. VALOR GLOBAL: R\$335.322,83 (Trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos) pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100004.23.695.093.11839.02.44903500.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2011 SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e Humberto Pinto Silva (Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda)

Sabrina Cardoso Barbosa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 18/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, com sede na Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG, Térreo, Cambéba, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93. CONTRATADA: Empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº70.073.275/0001-30, com sede na Rua Hermógenes de Moraes, nº120, Madalena, Recife-PE. OBJETO: É objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO URBANÍSTICA NAS LOCALIDADES LITORÂNEAS, INCLUINDO ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL (EVTEA), NO PROGRAMA DO LITORAL OESTE**, observadas as normas e especificações para ele estabelecidas, de acordo com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, em Regime de Empreitada Por Preço Global.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Tipo Técnica e Preço nº20100004/SETUR e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste Edital deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 6 (seis) meses, contados do dia seguinte à emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações.. VALOR GLOBAL: R\$715.206,12 (Setecentos e quinze mil, duzentos e seis reais e doze centavos) pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100004.23.695.093.11839.02.44903500.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2011 SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e Humberto Pinto Silva (Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda)

Sabrina Cardoso Barbosa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº479/2011 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **FRANCISCO PEREIRA TORRES**, ocupante do cargo de Defensor Público Especial, matrícula nº301.045-1-X, desta Defensoria Pública, a **viajar** as Cidades de Acarape e Barreira - CE, no período de 30 e 31 de maio de 2011, a fim de participar do Mutirão para Análise de Processos de Presos Provisórios com Condenação Definitiva, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$156,12 (Cento e cinquenta e seis reais e doze centavos), totalizando R\$234,18 (Duzentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de maio de 2011.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº561/2011 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ CARLOS TEODORO DA SILVA** ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, matrícula nº301.009-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 03 a 05 de julho de 2011, a fim de participar da reunião da Comissão do Consumidor do CONDEGE, concedendo-lhe 2,5 diárias no valor unitário de R\$153,11 (Cento e cinquenta e três reais e onze centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$574,16 (Quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$916,18 (Novecentos e dezesseis reais e dezoito centavos), perfazendo um total de R\$1.599,12 (Hum mil, quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública Geral do Estado. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2011.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº551/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução Nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº582/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de maio de 2011, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Atuação nos Recursos Legais Apresentados, criado pelo Ato da Presidência Nº582/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº551/2011

Cargo	Nome
Apoio Administrativo	Marfranio Oliveira de Sousa

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº552/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução Nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e

nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº197/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Viabilização e Acompanhamento da Execução de Projetos Aprovados pelo Conselho de Gestão Compartilhada, criado pelo Ato da Presidência Nº197/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº552/2011

Cargo	Nome
Apoio Administrativo	Antônio Alves de Lima
Coordenador	Thiago Studart Norões Ellery
Supervisor	Jeene Gomes de Matos

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº553/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução Nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º, e 5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº195/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compôr o Subprograma** para Atuar junto à Comunidade Universitária do Estado, criado pelo Ato da Presidência Nº195/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº553/2011

Cargo	Nome
Apoio Administrativo	Antônio Lucio da Silva
Supervisor	Maria Cleia da Silva de Lima Barros

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº554/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução Nº483, de 18 de

março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º, e 5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº584/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Acompanhamento da Elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo, criado pelo Ato da Presidência Nº584/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº554/2011

Cargo	Nome
Apoio Administrativo	Carlos Alberto Pianelly Gonçalves Tomaz
Supervisor	Ana Teresa Arruda Aguiar
Supervisor	Luiz Carlos Moreira Farias

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº555/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução Nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º, e 5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº093/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Encaminhamento de Infrações de Ordem Administrativa aos Órgãos Públicos Competentes, criado pelo Ato da Presidência Nº093/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº555/2011

Cargo	Nome
Apoio Administrativo	Carlos Eduardo Soares Rocha
Membro Executivo	Diego Almeida da Cunha
Supervisor	Antônio Kallil Cavalcante Quirino
Supervisor	José Heriberto do Nascimento Lima

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº556/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução Nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº086/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Gerenciar a Consulta Bibliográfica, criado pelo Ato da Presidência Nº086/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº556/2011

Cargo	Nome
Apoio Administrativo	Carol Ponte Pinheiro Coelho
Supervisor	Anne Nayrjane da Cunha Martins
Supervisor	Dorgival Lucas Dutra

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº557/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução Nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº003/2010; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Apoio ao Sistema PEGASO, criado pelo Ato da Presidência Nº003/2010, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº557/2011

Cargo	Nome
Apoio Administrativo	Francisca Aline Moura Feijão
Supervisor	Bianca Bezerra do Real
Supervisor	Cláudio Régis Aguiar Rangel

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº558/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução Nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº094/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Seleção de Títulos para Publicação, criado pelo Ato da Presidência Nº094/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº558/2011

Cargo	Nome
Apoio Administrativo	Francisca Hilária Freitas Assunção
Supervisor	Isadora Barreto Castro

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº559/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução Nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº090/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Subprograma** para Divulgação da Iniciativa Compartilhada de Leis Junto à Sociedade Organizada da Região Sul do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência Nº090/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº559/2011

Cargo	Nome
Apoio Administrativo	Francisco Adelson Fernandes de Lima

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº560/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução Nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº087/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Realizar o Registro do Acervo Decorrente da Ampliação do Memorial, criado pelo Ato da Presidência Nº087/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº560/2011

Cargo	Nome
Apoio Administrativo Supervisor	Ignã Sousa de Oliveira Evando Araújo Campos

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº561/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução Nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº477/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Atuação na Área de Cultura e Entretenimento do Núcleo de Rádio da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência Nº477/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº561/2011

Cargo	Nome
Apoio Administrativo	Iran Ricardo Gurgel Nogueira

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº562/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução Nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº429/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Atuação na Área de Cultura e Entretenimento do Núcleo de Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência Nº429/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº562/2011

Cargo	Nome
Apoio Administrativo	José Djacir Lutfi de Lemos Moura

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº563/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução Nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº095/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de maio de 2011, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Acompanhar Ações Técnicas Corretivas Apresentadas, criado pelo Ato da Presidência Nº095/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº563/2011

Cargo	Nome
Apoio Administrativo	Lidiane Arruda Galindo

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº564/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução Nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº067/2010; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Coordenar a Realização de Palestras e Seminários, criado pelo Ato da Presidência Nº067/2010, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº564/2011

Cargo	Nome
Apoio Administrativo	Mirya Bezerra Possidônio
Coordenador	Alice Albuquerque Góes Penaforte

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº565/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução Nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº096/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Promover Medidas Judiciais e Extrajudiciais Cabíveis, criado pelo Ato da Presidência Nº096/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº565/2011

Cargo	Nome
Apoio Administrativo	Murilo Lincoln Soares Melo
Supervisor	Andrea Temóteo da Silva Barros
Supervisor	Napoleão Torquato Maia

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº566/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução Nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº097/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de maio de 2011, **compôr o Subprograma** para Regularizar a Delegação de Competências, criado pelo Ato da Presidência Nº097/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº566/2011

Cargo	Nome
Apoio Administrativo	Patricia Kivia Martins de Oliveira

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº567/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução Nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº198/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Implantação de Políticas de Desenvolvimento de Pessoal, criado pelo Ato da Presidência Nº198/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº567/2011

Cargo	Nome
Apoio Administrativo	Solange Castro Evangelista
Supervisor	Adriano Jorge Pequeno Vasconcelos

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº568/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução Nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E.

de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº199/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Planejamento de Ações de Segurança contra Incêndio, criado pelo Ato da Presidência Nº199/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003).Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº568/2011

Cargo	Nome
Apoio Administrativo Supervisor	Ana Joice Pinto Martins Marigê Lucena do Nascimento

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº569/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução Nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº194/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 02 de maio de 2011, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Acompanhamento e Atualização de Preços Registrados, criado pelo Ato da Presidência Nº194/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº569/2011

Cargo	Nome
Apoio Administrativo	Antônio Gomes da Costa

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº570/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução Nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência Nº099/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 02 de maio de 2011, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Conectividade com os Legislativos Municipais da Região Norte do Estado, criado pelo Ato da Presidência Nº099/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a

gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo Nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº570/2011

Cargo	Nome
Apoio Administrativo Membro Executivo	Deijanira Caracas Tomaz Francisco Rodrigues Oliveira

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº702/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º. do Art.24, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); CONSIDERANDO o disposto nos Arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974; RESOLVE: Art.1º. **Cessar**, a partir de 1º de junho de 2011, **os efeitos do Ato da Presidência Nº577/2011**, de 06 de junho de 2011, em relação ao **SERVIDOR** a seguir discriminado:

Matrícula	Nome	Órgão	T.T.R.
000.736	Gina Vidal Marcilio Pompeu	Procuradoria	4.800,00

Art.2º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº703/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO a necessidade de valorizar as atividades relevantes de assessoria aos órgãos de funções técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar as despesas de pessoal correspondentes; CONSIDERANDO o disposto nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); RESOLVE: Art.1º. **Designar** o **SERVIDOR** constante do Anexo Único ao presente Ato, para prestar assessoramento técnico aos órgãos deste Poder também indicados no referido Anexo Único, a partir de 1º de junho de 2011 e até ulterior deliberação, sendo concedidas pelo exercício dessa função de natureza comissionada as gratificações mensais ali indicadas. Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº703/2011

Matrícula	Nome	Órgão	T.T.R.
000.736	Gina Vidal Marcilio Pompeu	Procuradoria	3.000,00

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº01588/2007. RESOLVE **aposentar** a

partir de 21.09.2006 **IVALDO PONTES PEREIRA**, servidor do Quadro II – Poder Legislativo, matrícula nº000557, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais ADO-15, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial de 31.12.03 e Art.40, §1º, inciso III, letra “b”, com redação da Emenda Constitucional nº20/98 c/c o Art.156, inciso III da Lei nº9.826/74, com proventos proporcionais mensais assim discriminados:

Vencimento/Salário ADO15 (Lei nº13.788 de 29 de junho de 2006)	
propor.70%..... R\$	170,33
Gratificação de Exercício 100%	
(Lei nº11.639/89) propor.70%.....R\$	170,33
Grat. Adic. p/Tempo de Serviço 10%	
(Lei nº9.826/74, art.43)..... R\$	24,33
Abono Compensatório	
(Lei 12.991 de 30.12.1999) propor.70% R\$	12,01
Valor de Recomposição Temporária	
(Resolução 404/98) propor.70%..... R\$	108,09
Decisão Judicial URV	
(Proc. nº2000.0136.4271-6) propor.70% R\$	58,11
Total dos Proventos..... R\$	543,20

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em 14 de maio de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Ely Aguiar
2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

Republicado por incorreção.

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº03190/2011. **RESOLVE aposentar** a partir de 06/04/2011, **VALDEMAR RODRIGUES DE MENEZES**, servidor do Quadro II – Poder Legislativo, matrícula nº001550, ocupante do cargo de Técnico de Comunicação Social ANS - 20, nos termos do art.3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06/07/2005, com proventos mensais assim discriminados:

1.Vencimento/Salário ANS 20 (Lei nº14.875, de 25 de janeiro de 2011) R\$	924,29
2.Gratificação de Exercício 100%	
(Lei nº16.639, de 30.11.1989) R\$	924,29
3.Grat. Adic. p/Tempo de Serviço 10%	
(Lei nº9.826/74, art.43) R\$	92,43
4.Abono Compensatório	
(Lei 12.991 de 30.12.1999) R\$	37,67
5.Decisão Judicial (Proc Nº2000.0136.4271-6) R\$	240,29
6.Valor de Recomposição Temporária	
(Res. 404, de 27.05.1998) R\$	27,09
Total dos Proventos..... R\$	2.246,06

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
12-07-2011.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. José Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Teo Menezes
4º SECRETÁRIO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº11477/2008.

RESOLVE APOSENTAR, a partir de 21.10.2008, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº41/2003 e art.40, §1º, inciso III, letra “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c o art.156, §1º, inciso II da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) **ZEILA CARVALHO DE SOUZA**, cargo/função de Auxiliar de Administração ADO-20, matrícula nº001605 – Quadro II – Poder Legislativo, com proventos proporcionais mensais, calculados com base no vencimento integral de R\$446,76 (quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), assim discriminados:

Venc/Salário ADO –20 (Lei nº14.187, de 30 de julho de 2008, D.O. 31.07.08 propor. 80% R\$	357,41
Gratificação de Exercício	
(Lei nº11.639/89) propor. 80% R\$	357,41
Grat.Adic. p/tempo de serviço 10%	
(Lei nº9.826/74 art.43) R\$	44,68
Abono Compensatório	
(Lei nº12.991, de 30.12.99) propor. 80% R\$	17,18
Valor de Recomposição Temporária	
(Res. Nº404/98) propor. 80% R\$	137,59
Decisão Judicial URV	
(Proc. nº2000.01364271-6) propor. 80% R\$	109,53
TOTAL DOS PROVENTOS R\$	1.023,80

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
em, 12 de julho de 2011.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. José Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Teo Menezes
4º SECRETÁRIO

Republicado por incorreção.

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº140/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº04402/2011-9-TC, **RESOLVE NOTIFICAR A DESISTÊNCIA DO CANDIDATO HAMON STELITANO VARÊDA**, aprovado em 64º lugar, de acordo com a classificação final do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do Cargo efetivo de ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO, com orientação em Auditoria Governamental, conforme Edital nº01/2008, publicado no D.O.E. de 26 de Agosto de 2008, homologado pelo Ato da Presidência nº09/2009, datado de 7 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de Abril de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

ATA Nº019 - SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ
SESSÃO ORDINÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2011.
PRESIDENTE - CONSELHEIRO EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
SECRETÁRIA ADJUNTA, EM EXERCÍCIO - RAQUEL ALMEIDA BRASIL

Às 15 horas do dia 13 de julho de 2011, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Edilberto Carlos Pontes Lima - Presidente da Segunda Câmara, Soraia Thomaz Dias Victor, o Auditor

Paulo César de Souza e o Procurador Geral de Contas Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- Pedindo a palavra, a Conselheira Soraia Victor propôs um voto de profundo pesar dirigido ao Sr. Francisco Freitas Cordeiro, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza (CDL), pelo falecimento do seu filho André Louis Pimenta Freitas, ocorrido nesta data (13), pela manhã, em acidente aéreo na cidade de Recife/PE. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, aprovou a proposição.

- Em seguida, S. Exa. propôs, ainda, um voto de congratulações ao Sr. Marcelo Henrique Pereira, Presidente da Federação Nacional das Entidades dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil (FENASTC), autor da matéria veiculada na edição de hoje do jornal Diário do Nordeste, intitulada Gargalos da Copa, do seguinte teor:

“A realização de um evento esportivo como a Copa do Mundo de 2014, no Brasil, pede importantes e necessárias avaliações. Afinal de contas, apesar do crescimento econômico e da redução das desigualdades sociais, o nosso país ainda sofre de alguns problemas intrínsecos às nações consideradas emergentes, mesmo considerando que determinadas deficiências também ocorrem em países estabilizados.

Falamos da ética na condução dos negócios públicos e do controle das ações governamentais para a minimização de irregularidades e fraudes. Neste plano, ainda estamos muito distantes do panorama ideal, apesar dos resultados positivos das ações fiscalizadoras dos últimos anos, com o afastamento de agentes envolvidos e a recuperação do patrimônio público.

A Copa traz em si inúmeros gargalos que precisam ser avaliados, impedindo desperdícios. O primeiro deles é a elaboração dos editais licitatórios, evitando direcionamentos, tanto de privilégios quanto de superdimensionamento de valores.

Sequencialmente, é preciso controlar a acuidade contratual, impedindo-se a celebração de aditivos pactuados para atender interesses mascarados. Finalmente, a cada fase da obra, é imperioso o exame auditorial, para que no final não seja entregue “gato por lebre”.

Para estancar o desperdício e as negociatas no serviço público, o país conta com os técnicos dos 34 Tribunais de Contas brasileiros, servidores públicos aptos a realizar o controle externo.

Cabe também à sociedade vigiar os procedimentos realizados nos Tribunais de Contas, com a participação importante dos Ministérios Públicos de Contas, evitando-se a mitigação dos apontamentos e das recomendações sugeridas para correção das irregularidades apontadas e da recuperação de eventuais danos causados ao erário.

Servidores e procuradores, unidos, serão capazes de evitar que tais “usos” do “jeitinho brasileiro” continuem a ocorrer no âmbito dos Tribunais de Contas. Para o bem da sociedade!

Marcelo Henrique Pereira
Presidente da FENASTC”

-No ensejo, S. Exa. o parabenizou pela forma como abordou o assunto, inclusive, quanto ao alerta dado aos Tribunais de Contas sobre a importância do tema, tendo a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, aprovado a proposição.

JULGAMENTOS

- Processo Nº04470/1995-2. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Antônio Valdeci Gomes Freire para o cargo de Médico Classe I, da Secretaria da Saúde. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 8.6.2011 e apresentou declaração de voto pelo retorno dos autos à 10ª Inspeção de Controle Externo para que reexamine a matéria e apresente as razões que justifiquem a nomeação do interessado, bem como as vagas destinadas à área especializada de Cirurgia Geral no referido cargo. Após rediscussão da matéria e, considerando o voto acima exposto, o relator solicitou o retorno dos autos ao seu gabinete.

- Processo Nº04474/1995-0. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisco Ércio Prado para o cargo de Médico Classe I, da Secretaria da Saúde. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 8.6.2011 e apresentou declaração de voto pelo retorno dos autos à 10ª Inspeção de Controle Externo para que reexamine a matéria e apresente as razões que justifiquem a nomeação do interessado, bem como as vagas destinadas à área especializada de Cirurgia Geral no referido cargo. Após rediscussão da matéria e, considerando o voto acima exposto, o relator solicitou o retorno dos autos ao seu gabinete.

- Processo Nº05661/2010-9. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Lúcia Moreira, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-10. A Conselheira Soraia

Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 23.3.2011. Em seguida, a Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

- Processo Nº04636/2008-9. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará concedendo aposentadoria a Alcina Angélica Bessa Maia, Escrevente Compromissada do Cartório do 5º Ofício de Notas e Protestos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o deslocamento dos autos ao Plenário, nos termos regimentais.

- Processo Nº02779/2003-8. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Francisca Uchoa Martins, Auxiliar de Administração ADO-14. O relator votou pelo registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº07441/2009-5. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará concedendo aposentadoria a Maria de Lourdes Araújo Ferreira, Analista Judiciário Adjunto AJ-39. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o deslocamento dos autos ao Plenário, nos termos regimentais.

- Processo Nº04590/2010-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Luiz Pessoa, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-05. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a relatora. Relator designado Auditor Paulo César.

- Processo Nº04204/2001-8. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Guiomar Miranda de Alencar Maia para o cargo de Professora Pleno Classe I, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00802/2009-9. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Robercília Vieira de Souza para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00907/2009-1. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Rejane Silva dos Anjos para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02560/2009-0. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Lana Raquel Rocha Lino para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03264/2010-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Manuel Ferreira de Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-05. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a relatora. Relator designado Conselheiro Edilberto Pontes.

- Processo Nº02877/1999-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Joaquim Cordeiro Leitão, Motorista Ref.16. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00500/2009-4. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Luzia Jacilane Souto Guerra para o cargo de Técnica em Radiologia Ref.20, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02784/2009-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Ângela de Matos

Rodrigues para o cargo de Auxiliar de Patologia Clínica Ref.10, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04884/2009-2. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Adriana Martins Torres para o cargo de Técnica de Enfermagem Ref.26, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04892/2009-1. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Luzineide de Sousa para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07089/2009-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Adriana do Nascimento Andrade para o cargo de Auxiliar de Patologia Clínica Ref.10, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Nada mais havendo a tratar, o Presidente Edilberto Carlos Pontes Lima encerrou a sessão às 15 horas e 45 minutos, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Raquel Almeida Brasil

SECRETÁRIA ADJUNTA, EM EXERCÍCIO

Aprovada

Sessão de 20/07/2011.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

*** **

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2010

Espécie: 2º Aditivo ao Contrato que tem por objeto a prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada, nas funções especificadas no Quadro I do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº9/2010-TCE/CE. Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CNPJ Nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**, CNPJ no 02.685.728/0001-20, Av. Patanhen s/n, Telha, Camará, Aquiraz/CE. Fundamentação: §1º, do art.65, da Lei nº8.666/93 e Processo nº05765/2010-0-TCE. Objeto: **Excluir 01 (um) serviço de Programador Pleno I**, de Porteiro e de Analista de Sistema II, bem como acrescer 03 (três) serviços de Técnico Administrativo, 06 (seis) serviços de Técnico de Atendimento II, 14 (quatorze) serviços de Técnico de Atendimento I e 02 (dois) serviços de Copeiro. Valor: O valor mensal passará a ser de R\$333.297,08 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e oito centavos). Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original. Data da assinatura: Fortaleza, 3 de fevereiro de 2011. Signatários: Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto - Presidente do TCE/CE, e Alexis Fernandes - representante da empresa.

*** **

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2010

Espécie: 4º Aditivo ao Contrato que tem por objeto a prestação dos serviços de Assessor Administrativo, Técnico de Suporte à Gestão e Estratégia, Eletricista, Pintor, Motorista, Técnico Administrativo e Técnico de Atendimento. Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CNPJ Nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **Plansul Planejamento e Consultoria LTDA.**, CNPJ no 78.533.312/0001-58, Rua Joaquim Costa, nº270, Agronômica, Florianópolis/SC. Fundamentação Legal: Inciso II, letra d, do art.65, da Lei nº8.666/93, e Processo nº01000/2010-0-TCE. Objeto: **Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº5/2010**. Valor: O valor mensal passa a ser: - a partir de março/2010: R\$66.022,74. - a partir de abril/2010 a dezembro/2010: R\$80.524,51. - a partir de janeiro/2011 a fevereiro/2011: R\$86.054,61 - a partir de março/2011: R\$86.391,85. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original. Data da assinatura: Fortaleza, 14 de junho de 2011. Signatários: Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto - Presidente do TCE/CE, e Rafael Beda Gualda - representante da empresa. Republicada por incorreção.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº22/2011

Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, CGC Nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **E. M. ELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CGC Nº05.791.406/0001-53, Travessa Paris nº110 - A, Papicu, Fortaleza/CE. Objeto: **Serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva**, com reposição de peças, em 03 (três) elevadores, sendo 02 (dois) instalados no edifício Sede, e 01 (um) instalado no edifício anexo, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº4/2011-TCE/CE. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº4/2011-TCE/CE. Fundamentação Legal: Lei nº10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº5.450/05, Decreto Estadual nº28.089/06, Lei nº8.666/93 e alterações posteriores e Processo nº03278/2011-7-TCE. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 1.7.2011 até 30.6.2012. Valor Global: R\$20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais), a ser pago em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$1.720,00 (hum mil, setecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 02100001.01.122.400.20315.01.33903900.00.0.00 Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 1.7.2011. Signatários: Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto - Presidente do TCE/CE, e Eduardo Jorge de Campos Mota - representante da empresa.

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93 e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.03970/11, RESOLVE de conformidade com a Certidão de Nascimento, expedida pelo Cartório Botelho da Comarca de Fortaleza, datada em 02 de março de 2011, conceder à servidora **RENATA PARENTE PAULA PESSOA**, matrícula nº800047-1-0, folha 0621, Analista de Controle Externo, lotada na Diretoria de Fiscalização, 60 (sessenta) dias de **prorrogação de licença** maternidade, na forma do artigo 100 da Lei nº9.826/74, alterado pela Lei nº13.881/2007, a partir de 26 de junho de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº337/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, considerando o convênio celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, para realização do desenvolvimento da operacionalização e integração dos estagiários desta Corte de Contas, tendo em vista o que consta do processo nº2011.TCM.RAP.16137/11, RESOLVE **desligar**, a partir do dia 16 de junho de 2011, **do estágio** concedido através da Portaria nº415/2009, datada em 07 de outubro de 2009, publicada no DOE em 13 de outubro de 2009, a **ESTUDANTE** abaixo indicada:

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Manuella Nunes Cunha Barreira	Faculdade Christus

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº338/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.68, item III da Lei nº12.160/93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.16084/11, RESOLVE **reconhecer a dívida** de exercícios anteriores, no valor de R\$225,22 (duzentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), em favor de **JESSE MARCELO FONTELES**, alusivo a primeira parcela dos rateios setorial e corporativo no período de outubro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 julho de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº339/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.68, item III da Lei nº12.160/93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.16084/11, **RESOLVE reconhecer a dívida** de exercícios anteriores, no valor de R\$45,04 (quarenta e cinco reais e quatro centavos), em favor da Patronal de **JESSE MARCELO FONTELES**. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº342/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, considerando o convênio celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, para realização do desenvolvimento da operacionalização e integração dos estagiários desta Corte de Contas, tendo em vista o que consta do processo nº2011.TCM.RAP.17136/11, **RESOLVE desligar**, a partir do dia 16 de julho de 2011, **do estágio** concedido através da Portaria nº295/2009, datada em 07 de julho de 2009, publicada no DOE em 15 de julho de 2009, o **ESTUDANTE** abaixo indicado:

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
João Ribeiro Ramos Neto	Universidade de Fortaleza

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a(o) Senhor(a) **JOSÉ JADSON DE ALMEIDA VIEIRA** que julgou o Processo de Prestação de Contas de Gestão nº7504/09, do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Boa Viagem, relativo ao período financeiro de 02/05 a 31/12 de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a(o) Senhor(a) **JOSÉ NILSON SOARES FROTA** que julgou o Processo de Tomada de Contas Especial nº11386/11, da Prefeitura Municipal de Massapê, relativo ao exercício financeiro de 2002. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a(o) Senhor(a) **JOSÉ WAGNER DE ALMEIDA** que julgou o Processo de Tomada de Contas Especial nº13828/07, do Fundo Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF de Lavras da Mangabeira, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO FONTENELE VIANA**, Prefeito(a) Municipal de Martinópolis, para a partir da publicação deste, sanar falhas, no prazo de

15 (quinze) dias corridos, referente ao Processo nº21797/10, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, alusivo ao 3º bimestre de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOÃO RIBEIRO BARROSO**, Prefeito(a) Municipal de Itapipoca, para a partir da publicação deste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar instrumento procuratório originário comprovando a legitimidade da representação do causídico do Sr(a). Breno Leite Pinto, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº13006/10, relativo ao exercício financeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FÁBIO SANTIAGO BRAGA**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria Executiva Regional I do Município de Fortaleza, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº11524/10, relativo ao período financeiro de 15/06 a 31/12 de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **LÚCIA MACEDO SALES**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Aquiraz, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10612/10, relativo ao período financeiro de 1º/06 a 31/12 de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANTÔNIO OLINER BARROSO BRITO**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação de Carnaubal, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº11801/02, relativo ao exercício financeiro de 2001. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **LÚCIA MACEDO SALES**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aquiraz, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação

de Contas de Gestão nº18386/09, relativo ao período financeiro de 06/02 a 29/05 de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCA ELZE PORFÍRIO DOS SANTOS**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social de Paraipaba, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº8239/08, relativo ao período financeiro de 03/09 a 31/12 de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **HUMBERTO FERREIRA OSÓRIO**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos de Umirim, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9090/10, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **WALTER RAMOS DE ARAÚJO**, Prefeito(a) Municipal de São Gonçalo do Amarante, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº12496/11, relativo ao exercício financeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ MARIA SABINO**, Prefeito(a) Municipal de Santana do Acaraú, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº12728/11, relativo ao exercício financeiro de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO FONTENELE VIANA**, Prefeito(a) Municipal de Martinópolis, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº13535/11, relativo ao exercício financeiro de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **LÍGIA GARDÊNIA MAGALHÃES DE BRITO**, (ex) -Gestor(a) do Gabinete do Prefeito de Senador Pompeu, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº26528/08, relativo ao período financeiro de 1º/01 a 07/02 de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ NILSON SOARES FROTA**, (ex) -Prefeito(a) Municipal de Massapê, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº22011/03, relativo ao exercício financeiro de 1998. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ADELMO QUEIROZ DE AQUINO**, Prefeito(a) Municipal de Alto Santo, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº13114/10, relativo ao exercício financeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a) Senhor(a) **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GÓIS**, Prefeito(a) Municipal de Caucaia, acerca do julgamento exarado nos autos do processo de Tomada de Contas Especial nº28794/09, relativo ao exercício financeiro de 2009, por meio do Acórdão nº3030/2011, bem como para convocá-lo, a partir da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **TELMA PEREIRA DANTAS**, Prefeito(a) Municipal de Porteirias, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº808/2011, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº11311/09, da Prefeitura Municipal, relativo ao período financeiro de 1º/04 a 31/12 de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO FONTENELE VIANA**, Prefeito(a) Municipal de Martinópole, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº1000/2011, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº24437/10, da Prefeitura Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº86/2011 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
Processo nº 6573/09
Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2008
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Responsável: FRANCISCO EVANGELISTA NETO
Relator: Cons. Ernesto Sabóia
Processo nº 9109/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 11378/11
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PENTECOSTE
Responsável: LUCILENE OLIVEIRA DE MENEZES
Processo nº 9481/03 - Processo transformado nº5404/03
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2003 Recurso de Reconsideração: 27686/07
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
Interessado: ANA PAULA PRACIANO TEIXEIRA
Interessado: ANTONIA ARSENIA DE MESQUITA
Interessado: ARAÚJO MARQUES FERREIRA
Interessado: CRISTIANO ANDERSON COSTA
Interessado: EVALDO JOSE DE VASCONCELOS
Interessado: JOSE EDSON BRANDAO
Interessado: JOSEDNA DA SILVA DIAS
Interessado: KILVANIA MARQUES DE ALBUQUERQUE
Interessado: MARIA CARLU DE VASCONCELOS
Interessado: MARIA VERA VASCONCELOS
Interessado: RAIMUNDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Interessado: SERGIO HERRERO GIMENEZ
Advogado: DANIEL CAMPELO DA PENHA
Advogado: HELIO WINSTON LEITÃO
Advogado: JULIO DE ASSIS ARAÚJO BEZERRA LEITE
Advogado: METEUS LIMA LOUZADA
Processo nº 11997/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 14150/11
Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS DE PENAFORTE
Responsável: ANGELA MARIA VIEIRA ROCHA
Relator: Cons. Luiz Sérgio
Processo nº 4902/05 - Processo transformado nº4291/05
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2004 Recurso de Reconsideração: 27837/07
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
Responsável: FRANCISCO JUNIOR LOPES TAVARES
Processo nº 12489/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 216/11
Órgão: FUNDO SAÚDE DE CHORO
Responsável: MAX WELL MAIA DA CUNHA
Processo nº 12808/06
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 28264/09
Órgão: SER III DE FORTALEZA
Responsável: RAIMUNDO MARCELO CARVALHO DA SILVA
Processo nº 13163/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 5934/11
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARRAFAS
Responsável: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
Processo nº 14174/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 1360/11
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITATIRA
Responsável: ANTONIO INACIO DOS SANTOS
Relator: Cons. Marcelo Feitosa
Processo nº 11061/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 31780/10
Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS DE TIANGUA
Responsável: ANASTACIO AGUIAR PONTES
Relator: Cons. Pedro Ângelo
Processo nº 3842/05 - Processo transformado nº30825/04
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2000 Embargos de Declaração: 12129/11
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Responsável: JOSE ROCHA NETO
Processo nº 7700/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 4688/11
Órgão: FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO DE URUOCA
Responsável: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Processo nº 8363/09
Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2008
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Responsável: JOANA DARC BATISTA CARVALHO
Processo nº 14213/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 1099/11
Órgão: FUNDEB DE PALHANO
Responsável: CELIA MARIA SOARES FERREIRA
Processo nº 14219/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Pedido de Parcelamento de Débito: 13680/11
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRES FERREIRA
Responsável: ANA PAULA EVANGELISTA
Processo nº 27739/07 - Processo transformado nº22454/07
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2002 Recurso de Reconsideração: 7656/11
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA
Responsável: MARIA CLEIDE DA SILVA RIBEIRO LEITE
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20-julho-2011.
Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº77/2011 1ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Francisco Aguiar
Processo nº 13857/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: SAAE DE ITAPAJÉ
Responsável: LUIZ CARLOS RIBEIRO
Relator: Cons. Marcelo Feitosa
Processo nº 7117/02
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2001
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JARDIM
Responsável: FERNANDO NEVES PEREIRA DA LUZ
Responsável: SONIA MARIA SOARES SAMPAIO
Processo nº 7577/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SALITRE
Responsável: MIGUEL ANTONIO DA SILVA
Processo nº 8679/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTANEIRA
Responsável: MONICA IVO DE OLIVEIRA
Processo nº 9129/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
Responsável: MARX CARRIERI GUEDES MONTEIRO
Processo nº 9985/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO DE TEJUCUOCA
Responsável: FRANCISCO CARLOS SILVA DE SOUSA
Processo nº 10066/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009

Órgão: FUNDO MUNIC DIREIT DA CRIANCA E ADOLESC DE CATARINA

Responsável: FERNANDA RIBAI SA CUSTODIO DE ANDRADE

Processo nº 10341/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE DE ACARAPE

Responsável: RAFAEL ANGELO ALMEIDA MESQUITA

Processo nº 10636/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO

Responsável: FRANCISCO MARINHO ALBANO

Processo nº 10870/10

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009

Órgão: FUNDO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE PORTEIRAS

Responsável: VALMIR LUCENA DA SILVA

Processo nº 11023/03

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2002

Órgão: FUNDEF DE ITAPIPOCA

Responsável: ANA SAHARA PRACIANO PIRES ALMEIDA

Processo nº 12412/10

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009

Órgão: FUNDO DOS DIREITO DA CRIANCA E ADOLESC DE IPU

Responsável: MARIA DA CONCEICAO ARAUJO LEITE AMARAL

Processo nº 14193/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009

Órgão: SECRETARIA MUN.ESPORTE E JUVENTUDE DE LIMOEIRO DO NORTE

Responsável: RAIMUNDO AILTON GADELHA

Processo nº 17623/08

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008

Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS DE CHOROZINHO

Responsável: FRANCISCA FRANCINEIDE DE LIMA CRISPIM

Processo nº 25901/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUAIUBA

Responsável: VERONICA MARIA CAVALCANTE HOLANDA

Processo nº 30653/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUAIUBA

Responsável: ANA MARIA GUIMARAES DA COSTA

Relator: Cons. Pedro Ângelo

Processo nº 5206/11 - Processo transformado nº3498/11

Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2004

Órgão: SECRET DE PLANEJAMENTO E DESENV URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE

Responsável: ZILMA EULINA MOURA FREDERICO

Processo nº 5383/11

Natureza: Denúncia - 2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Responsável: ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Responsável: MANOEL PETRONIO LEAL PETROLA

Processo nº 9975/10

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CRATEUS

Responsável: ODIAS DE PAULA FROTA

Processo nº 10350/10

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009

Órgão: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ITAPIUNA

Responsável: LUIZ HUMBERTO FERREIRA

Processo nº 12068/07

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006

Órgão: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA AO TRANSITO DE CRATO

Responsável: INALDO SIQUEIRA BRINGEL

Processo nº 12888/07

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006

Órgão: COORDENAD DE DESENV CIENT E TECNOLOGICO DE ITAPIPOCA

Responsável: PAULO RIBEIRO BARROSO

Processo nº 18960/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA DE SENADOR POMPEU

Responsável: MARIA LINDALVA DE OLIVEIRA ALENCAR

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20-julho-2011.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº84/2011 2ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva

Processo nº 6738/10 - Processo transformado nº4518/10

Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2008

Órgão: SEC. DA HABITACAO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOBRAL

Responsável: MARIA JURACI NEVES DUARTE

Processo nº 11105/06

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA

Responsável: ANA RITA DE OLIVEIRA

Processo nº 13644/06

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005

Órgão: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DE ITAPIPOCA

Responsável: NEY FONSECA BARROSO

Processo nº 13880/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORRINHOS

Responsável: LEONISIA PEREIRA DA SILVA

Relator: Cons. Ernesto Sabóia

Processo nº 22103/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009

Órgão: SECRETARIA DE TURISMO DE CEDRO

Responsável: JOÃO VIANA DE ARAÚJO

Relator: Cons. Luiz Sérgio

Processo nº 7139/10

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009

Órgão: CAIXA DE APOSENT.E PENSÃO MUNICIPAL DE ITAPAJE

Responsável: ISABEL ROZANA MARQUES

Processo nº 9799/04

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBALHA

Responsável: TACIO NEDSON LUNA CRUZ

Processo nº 10704/08

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MERUOCA

Responsável: ANTONIA MARIA NEGREIROS DIAS

Processo nº 11352/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008

Órgão: SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARROQUINHA

Responsável: BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUSA

Responsável: CARLITO VERAS

Responsável: MARIA ELINETE DE SOUSA DOURADO

Responsável: PAULO HERNESTO DE SOUZA MORAES

Processo nº 11461/10

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Responsável: JOSE WIRES SEVERO BEZERRA

Processo nº 11533/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTENGI

Responsável: MARIA ADELAIDE RODRIGUES MENDES DE SOUZA

Processo nº 26377/10 - Processo transformado nº24513/10

Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Responsável: MARIA CLEMILDA PINHO DE SOUSA

Relator: Auditor Manasses Pedrosa

Processo nº 10648/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU

Responsável: CARLOS SERPA MENEZES BARROSO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20-julho-2011.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

OUTROS

BONS VENTOS GERADORA DE ENERGIA S.A. CNPJ/MF Nº 07.565.497/0001-34 - NIRE 23.300.025.857 - **Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27 de Junho de 2011.** **1. Data, Hora e Local:** Em 27 de junho de 2011, às 10:00 horas, na sede social da Bons Ventos Geradora de Energia S.A. ("Companhia"), na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Santos Dumont, nº 2.088, sala 105, Aldeota, CEP. 60.150-161. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Os conselheiros nomearam Oderval Esteves Duarte Filho e Nelson Magalhães Graça para integrarem a mesa, na qualidade de Presidente e Secretário, respectivamente. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria. **5. Deliberações:** Colocadas as matérias constantes da ordem do dia em votação, os conselheiros, por unanimidade de votos, tomaram as seguintes deliberações: (I) reeleger **LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.002.185.380 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 230.278.003-53, residente na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com domicílio na Avenida Santos Dumont, nº 2.088, sala 105, Aldeota, CEP 60.150-161, para o cargo de Diretor Presidente; (II) eleger **BERNARDO VELOSO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 24.404.821-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.074.268-93, residente na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com domicílio na Avenida Santos Dumont, nº 2.088, sala 105, Aldeota, CEP 60.150-161, para o cargo de Diretor com designação específica de Diretor Administrativo-Financeiro - que tomará posse de seu cargo nesta data por meio da respectiva lavratura do Termo de Posse em livro próprio - em substituição ao **LAURO FIÚZA NETO**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.901.002.010.142 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.629.503-04, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio na Rua do Bosque, nº 1281, Barra Funda, CEP 01.136-001; e (III) destituir **REGINALDO VINHA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.284.731 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.296.558-11, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio na Rua do Bosque, nº 1281, Barra Funda, CEP 01.136-001, do cargo de Diretor Operacional, mantendo o referido cargo vago até deliberação diversa dos conselheiros. Consoante as deliberações acima, os Diretores deverão cumprir um mandato de 3 (três) anos, até a Reunião deste Conselho de Administração que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de Dezembro de 2013. Os Diretores Luiz Eduardo Barbosa de Moraes e Bernardo Veloso de Souza, convidados a participar desta reunião, assinam a ata da presente reunião para tomar ciência das deliberações aqui tomadas e declaram não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer as funções para as quais foram eleitos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no Livro de Registro das Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os conselheiros presentes assinada. Os conselheiros aprovaram a lavratura desta ata na forma sumária, conforme faculta o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. **Conselheiros Presentes:** (i) Oderval Esteves Duarte Filho; (ii) Nelson Magalhães Graça; (iii) Marco Aurélio Palópoli; e (iv) Bruno Alberto Lima Franco. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Oderval Esteves Duarte Filho - Presidente; Nelson Magalhães Graça - Secretário. **Diretores Eleitos:** Luiz Eduardo Barbosa de Moraes; Bernardo Veloso de Souza. Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará - SEDE sob o nº 20111821126, por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreira, Secretário Geral, em 20/07/2011.

*** **

AGROJAISA - AGROPECUÁRIA JATAHY INDUSTRIAL S/A - CNPJ 12.313.151/0001-89 - NIRE 23.3.0001782-0. Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas às 10 horas do dia 28/06/2011, na sede social situada na Avenida Desembargador Moreira, 2920, Apartamento 101 Sala 01 - CEP 60170-002, Dionísio Torres, em Fortaleza-CE. 1) Quorum - Presença da totalidade do Capital Social com direito a voto. 2) Mesa - Francisco José Chaves Jatthy, acionista e Diretor Presidente e Leonilde Maria Câmara Jatthy - Secretária. 3) Deliberações - Em AGE, aprovado o cancelamento de registro como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais, de acordo com o art 20 da Instrução CVM nº 265 de 18 de julho de 1997, de conformidade com a proposta do acionista controlador Jatthy Engenharia Ltda, que declarou que pretende fazer oferta pública para a aquisição da totalidade das ações em que se divide o capital social da Companhia que estejam em circulação no mercado, pelo valor de R\$ 0,05 por lote de 1.000 ações. O preço de compra das ações objeto desta oferta, que será pago à vista, em moeda legal e corrente corresponde ao Valor Patrimonial das ações da empresa, obtido pela divisão do Patrimônio Líquido da companhia, apurado com base no último Balanço Patrimonial, devidamente auditado por profissional credenciado na CVM, referente ao exercício social encerrado em 31/12/10, pelo número total de ações emitidas pela empresa, Este preço de R\$ 0,05 por lote de 1.000 ações, foi apurado de acordo com o critério estabelecido na letra a), do artigo 20 da Instrução CVM nº 265/97. Sendo pago na data estabelecida no edital para realização da oferta pública, desde que atingidas as condições necessárias da Instrução CVM 265/97. O acionista controlador estabeleceu que iniciaria, imediatamente, as providências necessárias, inclusive a publicação do Aviso de Fato Relevante a que se refere o art. 25, da Instrução CVM 265/97, e a submissão à Comissão de Valores Mobiliários do pedido de aprovação para a efetivação da oferta pública para a compra das ações em circulação, visando o cancelamento do registro como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais, de acordo com o art. 20 da Instrução CVM nº 265/97; b) aprovada a publicação desta com a omissão das assinaturas dos acionistas e determinação da sua publicação incontinenti, conforme Instrução CVM 31/84. Em AGO, aprovadas as contas, Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010, Demonstrações Financeiras, Parecer dos Auditores Independentes e Aprovar a destinação dos resultados negativos dos exercícios com transferência para Prejuízos Acumulados, deixando de votar os acionistas legalmente impedidos; 4) Assinaturas: Francisco José Chaves Jatthy, por si e por Jatthy Engenharia Ltda, Rufino Fernandes, Leonilde Maria Câmara Jatthy e Andiana Maria Câmara Fernandes. Ata arquivada na JUCEC sob o número 20111782902 em 29/06/2011. Aos interessados poderão ser fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Publicação de extrato conforme Artigo 130 Parágrafo Terceiro da Lei 6.404/76. Fortaleza, 18 de julho de 2011, Diretor Presidente - Francisco Jose Chaves Jatthy.

*** **

ELO FACTORING COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF: 04.515.541/0001-03 - NIRE: 23200904751 - RESUMO DA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL QUE REDUZIU O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA - Os sócios do Elo Factoring Comercial Ltda., situada a Av. Santos Dumont, 2828 sala 1306 - Aldeota - Fortaleza - CE - CEP.: 60.150-161, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.515.541/0001-03, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23200904751, por despacho de 28/08/2001, resolvem de pleno e comum acordo, reduzir o seu capital social, tendo em vista que o mesmo está totalmente integralizado no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), passando neste ato para R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), ou seja, uma redução de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), com o cancelamento de 1.500.000 (Um milhão e quinhentos) de cotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, com a finalidade de restituir R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) a sócia Ana Maria Nogueira Studart Gomes, R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) a sócia CVP Administrações de Bens e Participações Societárias Ltda., neste ato representada por seu sócio - administrador o Sr. Cláudio Henrique do Vale Vieira, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza, estado do Ceará, portador da cédula de identidade nº 2000002344999-SSP-CE, CPF/MF nº 423.645.903-53, residente e domiciliado na Rua Ana Bilhar, nº 85, apto 600, Aldeota, Fortaleza.Ce, CEP. 60.160-110 e R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) ao sócio Carlos Alberto Studart Gomes Neto, haja vista, que dentro do contexto econômico atual, o mesmo é excessivo em relação aos objetivos sociais da sociedade, nos termos do artigo 1.082 inciso II da Lei nº 10.406 de 10/01/2002. Em virtude da redução supra, o capital social passou a ser distribuído da seguinte forma: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), correspondente a 500.000 (Quinhentos mil) de cotas de valor nominal de R\$ 1.00 (Um real) cada, para a sócia Ana Maria Nogueira Studart Gomes, R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), correspondente a 500.000 (Quinhentos mil) de cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, para a sócia CVP Administrações de Bens e Participações Societárias Ltda., e R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), correspondente a 500.000,00 (Quinhentos mil) de cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, para o sócio Carlos Alberto Studart Gomes Neto. Fortaleza, 18 de março de 2011. **Ana Maria Nogueira Studart Gomes** - Sócia. **Carlos Alberto Studart Gomes Neto** - Sócio. **CVP Administrações de Bens e Participações Societárias Ltda.** - Sócia. **Cláudio Henrique do Vale Vieira** - Administrador não Sócio.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2011. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL - LPN PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE, designada pela Portaria Nº 089/2010, datada de 02 de Agosto de 2010, divulga para conhecimento do público interessado que receberá na Rua Padre João Epifânio, 25, centro, às 10:00 horas do dia 29 de Agosto de 2011, em sessão pública, os documentos de Habilitação e Qualificação dos Concorrentes, para o objeto desta Concorrência Pública com Divulgação Nacional (Licitação Pública Nacional - LPN Nº 001/2011, em regime de empreitada por preço Unitário, Menor Preço Total por lote, que tem por Objeto a Construção de 04 (quatro) Centros de Educação Infantil - CEI em diversas localidades do Município de Pedra Branca, mediante as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório, que se subordina às normas gerais do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme o Art. 42, §5º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993, suas alterações e no Contrato de Empréstimo Nº 2230/OC-BR celebrado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no convênio Nº 17/2011, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Ceará e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho de Desenvolvimento Social do Estado do Ceará - STDS. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no endereço mencionado das 08:00 às 12:00 horas. **Rafaela de Sousa Santos - Presidente da CPL. Pedra Branca - CE, 21/07/2011.**

*** **

JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF 10.395.788/0001-36 - NIRE 23.3.0001639-4. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam os Senhores Acionistas de JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") convocados, na forma do seu Estatuto Social, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 29 de julho de 2011, às 12:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. Washington Soares nº 55, 12º andar, sala 1214, CEP 60.811.341, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de: 1. Aprovar a re-ratificação da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 19.11.2010, para retificar os itens "i" e "j" da referida ata e ratificar os demais itens; 2. Aprovar a re-ratificação do Documento I - Proposta e Justificativa de Incorporação aprovado na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19.11.2010, para retificar o item 3, e ratificar os demais itens da referida Proposta; 3. Aprovar a re-ratificação do Documento II - Protocolo e Justificação de Incorporação de Holnor Participações S.A., aprovado na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19.11.2010, para retificar os itens 5.2., 5.3. e 7., e ratificar os demais itens do referido Protocolo; e 4. Aprovar a re-ratificação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia. Fortaleza, 20 de julho de 2011. **Ilia Freitas Alencar - Diretora Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO. O Presidente da Comissão Processante constituída pela Câmara Municipal de Nova Russas, através da Portaria Nº 38/2011 pub. DOE de 10-05-2011, para conduzir o Processo de Cassação de Mandato Eletivo Nº 01.02.05.2011, que tem como Denunciante: Francisco Areton de Sousa e Denunciado: Prefeito do Município Senhor Marcos Alberto Martins Torres, por Infração Política Administrativa tipificada nos incisos VIII e X do art. 4º do DL 201/67, no uso de suas atribuições legais, VEM fazer publicar o presente EDITAL, com o objetivo de INTIMAR E NOTIFICAR os advogados do Denunciado **Dr. Carlos Eduardo Pereira Maciel, OAB-CE, Nº 11.677,** e o **Dr. Francisco Melo dos Santos, OAB-CE, Nº 5.254,** em razão de estarem se ocultando, para não receber o expediente da CP. Assim, **INTIMA** referidos causídicos, do encerramento da instrução, e **NOTIFICA-OS**, para apresentarem na condição de patronos do DENUNCIADO, as razões finais escritas, no prazo de (05) cinco dias à contar da presente notificação, na forma do inc. V do art. 5º do DL 201/67, abrindo vista dos autos as Vossas Senhorias, ficando de já, os autos a disposição de Vossas Senhorias, de segunda a sexta - feira no horário das 08:00 às 13:00 horas, na secretaria da CP, a cargo da escrivã Francisca Maria Ferreira Duarte. **Nova Russas, 21 de Julho de 2011, Vereador Raimundo Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão Processante.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011. Fica o presente Processo Homologado e o Objeto Adjudicado em favor da Empresa TERPACOL - Terraplenagem, Pavimentação e Construção Ltda, com o Valor Global de R\$ 877.984,81 (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos). **Porteiras - CE, 28 de Junho de 2011. Cícero Manoel de Lima - Secretário de Obras e Serviços Públicos.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. Processo Nº 2011.06.20.1. **Modalidade:** Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 57/2010, para Registro de Preço - FNDE. Autorização para Adesão: Ofício Nº 703/2011 - DIARC/CGCOM/DIRAD/FNDE. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Portáteis denominados Laptops Educacionais para o Atendimento da Rede Publica de Ensino do Município, autorizada a aderir ao Programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Um Computador por Aluno (PROUCA) do Ministério da Educação, conforme Normas estabelecidas pelo FNDE, e de acordo com as especificações quantitativas e condições constantes do termo de referência - Anexo I deste edital. **Crédito pelo qual ocorrerá a Despesa:** Secretaria de Educação do Município de Coreaú, com Recursos Próprios do Município, com dotação Orçamentária Nº 1002.12.361.0221.2.059, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00. Número de Empenho, 20060001. **Valor do Contrato:** R\$ 75.388,00 (Setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais). **Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2011. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coreaú - Ceará. **Assina pela Contratante:** Carlos Roner Félix Albuquerque - Prefeito Municipal. **Contratada:** Positivo Informática S.A. Assina pela Contratada: Daniel Padilha Garrido. **Coreaú - CE, 27 de Junho de 2011. Manoel Brito de Souza Coordenador - Programas Federais Secretaria Municipal de Educação.**

*** **

INDÚSTRIA DE CALÇADOS CAPELO S.A. - CNPJ/MF Nº 07.200.637/0001-70 NIRE 23 3 0000185 1 Ficam os Srs. Acionistas da INDÚSTRIA DE CALÇADOS CAPELO S.A. convocados a comparecer à Assembléia Geral Ordinária e à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **25 de agosto de 2011, às 10:00** horas, na sede social, com endereço na Rua Alves de Lima, 1185, Cristo Redentor, Fortaleza, Ceará - CEP 60337-350, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **I** - Em Assembléia Geral Ordinária **(a)** Contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2010; **(b)** Destinação de resultados; e **(c)** Fixação dos honorários da administração. **II** - Em Assembléia Geral Extraordinária: **(a)** Mudança de endereço da sede social; **(b)** Reforma do Estatuto Social para mudança da denominação social (art. 1º), extinção da modalidade de capital autorizado (art. 5º e outros para compatibilização), extinção do Conselho de Administração (arts. 9º, 12º, 18º, 19º, 22º a 26º e outros para compatibilização), reformulação da diretoria (arts. 27º a 35º), renumeração dos artigos e consolidação do texto final; e **(c)** outros assuntos de interesse social. **AVISO:** Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76. Fortaleza, 21 de julho de 2011 **(a) Cipriano Collares Capelo, Presidente do Conselho de Administração.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2011.07.21.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha - CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2011.07.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 77 (setenta e sete) Unidades de Módulos Sanitários Tipo 08, no Município de Barbalha - CE, nos termos do Convênio nº 0984/07, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme projetos e orçamentos constantes em anexo ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços marcado para o dia 11 de agosto de 2011, às 08:00 (oito) horas. A visita aos locais onde serão executados os serviços dar-se-á no dia 08 de agosto de 2011, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Princesa Isabel, nº 187 - Centro, Barbalha - CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 2101-1919. **Barbalha - CE, 21 de agosto de 2011. Maria Solange Sabino Filgueira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2107.01/2011. A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 370 - Centro, tel (88) 3561 - 1707, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2107.01/2011 - Governo Municipal, cujo objeto é a Locação de Veículos para suprir as necessidades das diversas Secretarias/Setores da Prefeitura Municipal de Icó, sendo a fase de disputa de lances no dia 09/08/2011 a partir das 09:30. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 13:00, no endereço acima citado. **Icó - CE, 21 de Julho de 2011. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Ordenador de Despesas, Sr. Luiz Alberto Holanda Jataí, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 07210012011, resultante da Tomada de Preços Nº 015/2011 – SEINFRA; **I - UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos; **II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15 451 1502 1.020 (Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos); **III - ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00 – Obras e Instalações; **IV - OBJETO:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Ocion Lopes da Silveira, bairro Várzea Alegre; **V - PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias; **VI - CONTRATADA:** CJ TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J./M.F. 12.004.209/0001-02; **VII – VALOR GLOBAL:** R\$ 515.099,95 (Quinhentos e quinze mil, noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **VIII - ASSINA PELA CONTRATANTE:** Luiz Alberto Holanda Jataí (Ordenador de Despesas); **IX – ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Henrique Cavalcante Júnior. Russas - CE, 21 de Julho de 2011. **Ana Paula Lima Marques. Presidente da CPL**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O Ordenador de Despesas, Sr. Luiz Alberto Holanda Jataí, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 07210022011, resultante da Tomada de Preços Nº 016/2011 – SEINFRA; **I - UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos; **II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15 451 1502 1.020 (Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos); **III - ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00 – Obras e Instalações; **IV - OBJETO:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do bairro Tabuleiro do Juazeiro; **V – PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias; **VI - CONTRATADA:** CJ TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J./M.F. 12.004.209/0001-02; **VII – VALOR GLOBAL:** R\$ 329.640,36 (Trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos); **VIII - ASSINA PELA CONTRATANTE:** Luiz Alberto Holanda Jataí (Ordenador de Despesas); **IX – ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Henrique Cavalcante Júnior. Russas - CE, 21 de Julho de 2011. **Ana Paula Lima Marques. Presidente da CPL**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – SECRETARIA DE OBRAS – PREGÃO PRESENCIAL. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Lavras da Mangabeira, localizada na Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, CEP: 63.300-000 Tel.: (88) 3536 – 2028, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 2011.07.19.01 – Secretaria de Obras, cujo **Objeto** é a LOCAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, COMPOSTA CONFORME ANEXO I, DESTINADA AOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PERMANENTE DA MALHA VIÁRIA E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA EM GERAL DA SECRETARIA DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, sendo realizada no dia 05/08/2011 a partir das 09:00h. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado. **Lavras da Mangabeira – CE, 20 de Julho de 2011. Thobias Batista Martins – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2011.05.27.01-TP-FMS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Pentecoste. **Contratada:** Forte Feijó Engenharia LTDA. **Data de Assinatura do Contrato:** 20/07/2011. **Valor Global:** 195.020,34 (cento e noventa e cinco mil vinte reais e trinta e quatro centavos). **Procedimento:** Tomada de Preços Nº 2011.05.27.01-TP-FMS. **Objeto:** Contratação de Serviço de Engenharia para Construção de uma Unidade Básica de Saúde porte I na localidade de Vila Nova Maracajá. **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **Origem dos Recursos:** Federal. **Dotação:** 1001-10.301.0068.1.017. **Elemento de Despesas:** 44-90.51.00. **Assina pela Contratante:** Manoel Lopes Martins - Secretário de Saúde. **Assina pela Contratada:** Valter Forte Feijó - Sócio Gerente. **Pentecoste (CE) 20 de Julho de 2011. Maria Fabíola Alves Pessoa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados o ADIAMENTO do Pregão Presencial sob o Nº 02/2011, que estava marcada para o dia 22 de Julho de 2011, às 10:00 horas, será realizado no dia 29 de Julho às 10:00 horas, referente a Contratação de Serviços de Telefonia Móvel, destinado a Mesa diretora da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, maiores informações e Edital junto a Comissão, ou pelo telefone (88) 3423-4140. **A Comissão.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Sr. Luiz Alberto Holanda Jataí, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Ocion Lopes da Silveira, bairro Várzea Alegre, vem, homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 015/2011 - SEINFRA, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** em favor da Empresa: **CJ TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.004.209/0001-02**, com um valor de R\$ 515.099,95 (Quinhentos e quinze mil, noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. Russas-CE, 21 de julho de 2011. Luiz Alberto Holanda Jataí. Ordenador de Despesas.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Sr. Luiz Alberto Holanda Jataí, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do bairro Tabuleiro do Juazeiro, vem, homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 016/2011 - SEINFRA, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** em favor da Empresa: **CJ TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.004.209/0001-02**, com um valor de R\$ 329.640,36 (Trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. Russas-CE, 21 de julho de 2011. Luiz Alberto Holanda Jataí. Ordenador de Despesas

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.07.21.001P. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº 2011.07.21.001P, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de material para construção de cisternas de placas para armazenamento de água de chuva no Município de Araripe, conforme especificações contidas no termo de referência, tipo Menor Preço, com data de abertura no dia 08 de Agosto de 2011, às 09:00 horas. Na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757, Centro – Araripe/CE, Maiores Informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3530-1245, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Araripe/CE, 21 de Julho de 2011. Cláudio Ferreira dos Santos – Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2011.07.19.001FG. A Prefeitura Municipal de Salitre, torna público, que fará realizar Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 2011.07.19.001FG, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I, na Serra do Salitre, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 08 de Agosto de 2011, às 08:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou, através do telefone (0XX88) 3537.1196. **Salitre – CE, 21 de Julho de 2011. João Adoniran Fialho Cavalcante - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2107.02/2011. A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº. 370 – Centro, tel. (88) 3561 – 1707, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2107.02/2011 – Secretaria de Educação, cujo objeto é a Locação de veículos para suprir as necessidades dos alunos da rede de ensino Infantil e Fundamental do Município de Icó, sendo a fase de disputa de lances no dia 10/08/2011 a partir das 09:30. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 13:00, no endereço acima citado. **Icó – CE, 21 de Julho de 2011. Wilsiane Soares de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Aratuba - CE, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 04/08/2011, às 09:00h, na Sede da Prefeitura estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, critério de Julgamento Menor Preço por Lote, com fins à Aquisição de Combustíveis e Derivados destinados à Frota de Veículos da Secretaria de Educação Básica deste Município, no perímetro Aratuba-Baturité-Capistrano, conforme especificações no Anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Julio Pereira, Nº 304, Centro, Aratuba - CE, fone: (85) 3329.1132, no horário de 08:00h às 11:30h e 13:30h às 16:00h. **Raquel Ferreira de Paiva - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/15/03/TP/O. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, torna público que no dia 10 de Agosto de 2011, às 10:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Monsenhor Tabosa, nº 3027 - Ginásio Coberto - Julho - Itapipoca - Ceará, receberá propostas para Construção de uma creche tipo B - Proinfância no município de Itapipoca. Modalidade: Tomada de Preços. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08:00 às 12:00, mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 100,00 (cem) reais. **Itapipoca, 21 de Julho de 2011. José Rubens Pires Feitoza - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

RADIO CETAMA DE BARBALHA S/A. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. RADIO CETAMA DE BARBALHA S/A, Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na Rua Totonho Filgueiras, S/N, Centro, Barbalha / Ceará, CEP 63.180-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.052.962/0001-33 e na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23300013557, convoca os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de Agosto de 2011, às 09 horas, na Sede Social da companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Reinício das atividades da Sociedade; b) Exame e votação dos balanços referentes aos anos de 2001 a 2010; c) Recomposição do capital social; d) Eleição da Diretoria; e) Outros assuntos de interesse social. **Barbalha-CE, 12 de Julho de 2011. Aníbal Couto Gondim - Acionista Majoritário.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011. Cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Obras de Construção de Pavimentação em Pedra Tosca com rejuntamento e agregado adquirido em diversas ruas do bairro Açude, na Sede do Município, em conformidade com o Projeto Básico. **Empresa Vencedora:** NATAMA Construções e Comércio LTDA – CNPJ Nº 07.742.512/0001-72, pelo Valor Global de R\$ 740.852,46, (setecentos e quarenta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme Proposta de Preços Anexada aos Autos do Processo. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93. **Catunda – CE, 30 de Maio de 2011. Francisco Ernane Peres Lima – Prefeito Municipal de Catunda Ceará.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, comunica aos interessados que realizará no dia 09 de Agosto de 2011, às 15:00 horas a Tomada de Preço acima referida, destinada a Locação de Máquinas e Veículos destinadas a recuperação de estradas vicinais deste Município, pela Secretaria de Infraestrutura. Maiores informações e cópia do Edital poderá ser obtida ao preço de R\$ 20,00 (vinte reais), no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cel. Raimundo Gomes, 99 – Centro – Jucás – CE, fone: 0(XX) 88 – 3517 – 1410, horário de atendimento: das 08:00 às 12:00hs. **Jucás - CE, 21 de Julho de 2011. Antônio Maciel Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.07.12.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Redenção, informa que o Pregão Presencial Nº 2011.07.12.01, com data para realização em 25 de Julho de 2.011 às 09:00, cujo **Objeto** é Contratação de Pessoa Jurídica para a realização da IV Jornada Pedagógica, referente ao exercício 2011.2 direcionada aos Professores e Alunos da Rede Básica de Ensino Fundamental deste Município, foi Cancelado, por razões de interesse público. **Redenção, 22 de Julho de 2011. O Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011-SESA. Secretaria de Saúde. A Comissão de Licitação do Município de Tururu, comunica aos interessados que no próximo dia 08 de Agosto de 2011, às 10:00 horas, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2011-SESA, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde na Localidade de Mulungu na Zona Rural do Município de Tururu. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, sito à Rua Francisco Sales Nº 132, no horário de 7:00 às 13:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. **Tururu – CE, 21 de Julho de 2011. Ricardo George de Sousa - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO. A CPL da Prefeitura Municipal de Marco, localizada na Praça Dom José Tupinambá, S/Nº, comunica aos interessados que no dia 08 de Agosto de 2011, às 14:00 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2207.01/2011, tipo Menor Preço por Empreitada Global, cujo **Objeto** é a Execução de Serviços de Ampliação e Reforma da EEF Manoel Osterno Silva, EEF Fco. de Assis da Silva e EEF Lagoa João de Sá, localizadas, neste Município de Marco-CE. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, à partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 horas. **Marco - CE, 22 de Julho de 2011. A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-SEDUC. A Prefeitura Municipal de Ibiapina comunica aos interessados que estará recebendo até as 10:00hs do dia 04 de Agosto de 2011, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Moisés Aarão S/Nº - Centro - Ibiapina-Ce, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial Nº 004/2011-SEDUC - Aquisição de Freezers e Refrigeradores para atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino do Município de Ibiapina. O edital e anexos poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. **Ibiapina - CE, 22 de Julho de 2011. Ediglê Franklin de Viterbo - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.07.20.01. A Prefeitura Municipal de Cascavel, através das Secretarias Diversas, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2011.07.20.01 para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção em Geral, para atender a necessidade das Diversas Secretarias do Município de Cascavel, conforme termo de referência em Anexo ao Edital, com data de Abertura marcada para o dia 04 de Agosto de 2011, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Cascavel à Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 – Centro. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação. **Cascavel – CE, 21 de Julho de 2011. Giane Santos Almeida - A Pregoeira.**

*** **

HORIZONTE AVICOLA E INDUSTRIAL S/A - CNPJ.06.564.793/0001-58. Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 01.08.2011 às 10:00 (dez) horas na sede social da empresa a Av. Juvenal de Castro, 885, Centro, Horizonte/Ce, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício encerrado em 31.12.2010; b) Eleição da Diretoria; c) Conversão de ações preferenciais; d) Demais assuntos de interesse da Empresa. Horizonte(Ce), 12 de Julho de 2011. José Quintão de Oliveira - Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011-SESA. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo, até às 09:00h do dia 04 de Agosto de 2011, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim Nº 436 – Centro - Viçosa do Ceará-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial 06/2011-SESA – Aquisição de Medicamentos. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Viçosa do Ceará, 20 de Julho de 2011. Camila Alves Cardoso Leandro – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2011.07.20.001. A Prefeitura Municipal de Aiuaba – CE torna publico para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o Nº. 2011.07.20.001, do tipo menor preço , visando à Contratação dos Serviços de abastecimento d'água por carro pipa, descritos minuciosamente no Anexo I. Os envelopes contendo as propostas e documentações deverão ser entregues até as 09:00h do dia 03 de Agosto de 2011, na Rua Niceas Arraes, Nº.128 no Paço Municipal. **Aiuaba – CE, 20 de Julho de 2011. Pedro de Cadó – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços Nº 002/2011-INFRA/PMC, cujo **Objeto** é a Construção de Calçamento de Entrada do Distrito de Ubauna no Município de Coreaú. Foi vencedor da Tomada de preços acima citada a empresa: Zona Norte Construções Ltda, a ata de julgamento das propostas de preços na íntegra encontra-se nos autos do processo. **Coreaú-CE, 20 de Julho de 2011. Marcelo Ximenes Aragão – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006
1º andar - Centro.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)
3466-4025 / 3466-4912 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h

DESTINADO(A)

--